



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Secretária de Administração
CNPJ:08.923.971/0001-15 - AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Processo nº 160302PP00026

PROCEDIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: 00026/2016
TIPO: Menor Preço

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REGIME DE EXECUÇÃO

VALOR BÁSICO PESQUISADO
TOTAL: R\$ R\$ 565.499,97

FONTE DE RECURSOS FINANCEIRO

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
121361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÊD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS

99

008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

EMBASAMENTO LEGAL

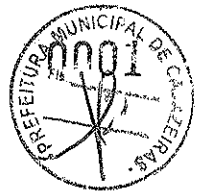
Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006

INÍCIO: 02 de Março de 2016
ABERTURA: 17 de Março de 2016
HOMOLOGAÇÃO: 04 de Abril de 2016

EMPRESAS VENCEDORAS

- GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA.
17.691.935/0001-64.
Valor: R\$ 380.700,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 380.700,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL E SETECENTOS REAIS)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160302PP00026

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253, Centro, 58.900-000, Cajazeiras - PB (83) 3531-4383

Protocolo
 Recebido em
 26/02/16
 [Handwritten signature]
 [Circular stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS]

Memorando 017 /2016

Cajazeiras, 24 de Fevereiro de 2016

Ao
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Cajazeiras
 Cajazeiras - Pb

PROTOCOLO GERAL
 Prefeitura Municipal de Cajazeiras
 CNPJ: 08.923.971/0001-15
 26/02/2016

Assunto: Solicitação de ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ilmo. Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos através deste solicitar desta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a abertura de Procedimento Licitatório para contratação de empresa especializada na realização de gestão energética municipal, manutenção da iluminação pública com aplicação de material para o atendimento de cinco mil e quatrocentos de dezessete pontos, sistema de atendimento telefônico e disparo de ordem de serviços através de software próprio, e cadastro dos ativos da iluminação pública com o seu respectivo tombamento.

Tal pleito justifica-se diante da URGENCIA tendo em vista que o contrato em vigor se expira em 16 de março próximo. Por se tratar de serviços essenciais para o município e que não pode sofrer interrupção, devido a necessidade continua das demandas do setor, é que solicitamos tal pleito.

Segue em anexo as exigências que deverão ser observadas na elaboração do edital, bem como na contratação dos serviços solicitados.

Sem mais, agradecemos a atenção, e nos valem da oportunidade para manifestar todo nosso apreço e respeito.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
 Joselito Feitosa de Lima

Secretário Municipal de Planejamento

Emélio!

- ① Pedir a Reinobison para providenciar as propostas de preço com Urgência. "Prioridade 1" 29/02/16
- ② Anuir o procedimento.

[Handwritten signature]
 Patrick Nobre da Silva
 Presidente da CPL
 Port. nº 157 /2015

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

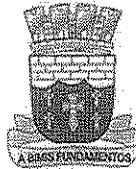
Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253, Centro, 58.900-000, Cajazeiras - PB (83) 3531-4383

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de gestão energética municipal, manutenção da iluminação pública com aplicação de material para o atendimento de cinco mil e quatrocentos de dezessete pontos, sistema de atendimento telefônico e disparo de ordem de serviços através de software próprio, e cadastro dos ativos da iluminação pública com o seu respectivo tombamento.

Justificativa: Diante das necessidade de adequação e controle da iluminação pública municipal, de acordo com os pré-requisitos determinados para Resolução ANEEL 414/2010, em seus artigos 68 e 218, Resolução 479/12, Resolução 587/13, que também legislam sobre o tema, o município de Cajazeiras, buscando não somente reduzir os seus custos com o serviço de manutenção da iluminação pública, busca prestar um melhor serviço a população, bem como empregar ferramentas tecnológicas, que permitam identificar anomalias, mensurar resultados, planejar ações e buscar novos investimentos, podendo assim, prestar um serviço de qualidade de forma eficiente, tornando-se capaz de integrar de forma sustentável as ações em eficiência energética.

Comprovações das empresas participantes;

- 1. CNDT da empresa e sócios;
2. A empresa deverá apresentar comprovação que possui em seu quadro de responsáveis técnicos um Engenheiro Agrimensor; (o mesmo será responsável pelo acompanhamento técnico do georeferenciamento dos ativos da iluminação pública, e sua adequação no sistema de gerenciamento da IP, bem como a criação das rotas no sistema de GEO);
3. Apresentar atestado de "capacidade técnica" juntamente com cópia de nota fiscal comprovando a realização dos serviços ora contratados;
4. Comprovar que possui licença para "utilização de software" de gestão integrada da iluminação pública, através de contrato específico, com validade pelo período de vigência proporcional ao contrato ora licitado, e possibilidade de renovação por mais três ciclos subsequentes;
5. Visita técnica;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253, Centro, 58.900-000, Cajazeiras - PB (83) 3531-4383

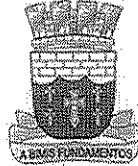
Termo de referência:

Gestão Energética:

- a. Condução da Gestão Energética Municipal com apresentação do Planejamento Estratégico para o período de vigência do contrato;
- b. Tornar os processos de uso de energia mais eficientes nos órgãos públicos fazendo a gestão dos mesmos;
- c. Reduzir o consumo de energia dos órgãos públicos e iluminação pública;
- d. Reduzir as despesas mensais com parcelamentos;
- e. Apoiar o município nas ações que envolvam o trato com a concessionária de energia e atividades correlatas;
- f. Defender os interesses do município seja no trato com a concessionária de energia ou com qualquer outra instituição ou órgão, em qualquer instância ou esfera de governo;
- g. Buscar oportunidades de negócios que favoreçam o município no que diz respeito às atividades relacionadas a Gestão Energética Municipal;
- h. Auxiliar o município na elaboração de campanhas e projetos educacionais que visem estimular o uso racional de energia;
- i. Analisar o faturamento das unidades consumidoras de responsabilidade deste município, diagnosticando as anomalias e propondo medidas corretivas para assegurar a estabilidade e equilíbrio, evitando o desperdício de energia;
- j. Apresentar relatórios mensais com o desempenho de cada unidade consumidora e seus respectivos subgrupos;
- k. Realizar palestras nas escolas sobre a importância do uso racional de energia;
- l. Auxiliar o município na formalização de parcerias para o fomento dos objetivos supra;

Manutenção da Iluminação Pública com instalação de material:

- a. Realizar a troca de materiais danificados na iluminação pública, no total de 5.417 pontos, substituindo:
 - a. Lâmpadas;
 - i. Lâmpada eletrônica de 22W;
 - ii. Vapor de Sódio de 70W;
 - iii. Vapor de Sódio de 150W;
 - iv. Vapor de Sódio de 250W;
 - v. Vapor de Sódio de 400W;
 - vi. Vapor de Metálico de 250W;
 - vii. Vapor de Metálico de 400W;
 - b. Reatores;
 - i. Vapor de Sódio de 70W;
 - ii. Vapor de Sódio de 150W;
 - iii. Vapor de Sódio de 250W;
 - iv. Vapor de Sódio de 400W;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253, Centro, 58.900-000, Cajazeiras - PB (83) 3531-4383

- v. Vapor de Metálico de 250W;
- vi. Vapor de Metálico de 400W;
- c. Fotocélulas;
- d. Base das fotocélulas;
- e. Conectores para pontos de iluminação pública que estejam ligados com os mesmos;
- i. Conector Perfuração para cabo de até 25mm;
- ii. Conector tipo cunha tipo I;
- iii. Conector tipo cunha tipo II;
- iv. Conector tipo cunha tipo III;
- v. Conector tipo cunha tipo IV;
- vi. Conector tipo cunha tipo V;
- f. Bocais:
 - i. E-23;
 - ii. E-40;
- g. Chave de iluminação
 - i. Chave com capacidade de 40A;
 - ii. Chave com capacidade de 70^a;
- Equipamentos e veículos:
 - a. Viatura modelo camionete pic-up devidamente sinalizada e equipada com:
 - a. Escada de eixo central trivelada;
 - b. Escada de fibra extensiva;
 - c. Baú para guarda de material e equipamentos;
 - d. Farol giratório para auxiliar no trabalho noturno;
 - b. Caminhão munck ou similar com lança de 16 metros e cesto duplo;
- EPIs e EPCs:
 - a. Fardamento adequado;
 - b. Óculos de proteção;
 - c. Luvas de raspa;
 - d. Luvas de proteção de no mínimo 1KV;
 - e. Luvas de cobertura;
 - f. Cinto paraquedista;
 - g. Botas de proteção;
 - h. Cones de sinalização;
 - i. Capacete aba total com jugular;
 - j. Fita de sinalização;

Serviço de atendimento telefônico:

· Disponibilizar serviço de atendimento telefônico, com os canais de comunicação dispostos através das quatro principais operadoras de telefonia móvel disponíveis no município, de segunda a sábado em horário comercial, com utilização de software para gerenciamento do atendimento de disparo das ordens de serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253, Centro, 58.900-000, Cajazeiras - PB (83) 3531-4383

Apresentação de resultados:

- Gerar e apresentar relatórios mensais com as ações realizadas.

Cadastro do ativos da iluminação pública municipal, e sistema de disparo de OS:

a. Realizar o cadastro dos ativos, utilizando software específico contendo os seguintes itens:

1 Acesso ao sistema para consulta e registros

1.1 Administrador

1.1.1 Login

1.1.2 Senha

1.1.3 Acesso a todas as cidades da base de dados

1.2 Call Center

1.2.1 Login

1.2.2 Senha

1.2.3 Acesso a todas as cidades com contrato Call Center

1.3 Atendente Prefeitura

1.3.1 Login

1.3.2 Senha

1.3.3 Acesso ao município em que é lotado

2 Cadastramento de produtos

2.1 Novo produto

2.1.1 Geração automática do código do produto

2.1.2 Nome do produto

2.1.3 Quantidade

3 Cadastramento de usuário via WEB

3.1 E-mail*

3.2 Nome completo*

3.3 Endereço*

3.4 Número*

3.5 Bairro*

3.6 Cidade*

3.7 CEP

3.8 Telefone*

4 Cadastramento do cliente

4.1 Novo cliente

4.1.1 Criação manual do código do cliente

4.1.1.1 (abreviação do nome em 3 letras)/(UF)

4.1.2 Nome do cliente

4.1.3 CNPJ

4.1.4 Endereço

4.1.5 Conta para débito

4.1.6 Agência para débito

4.1.7 Banco para débito



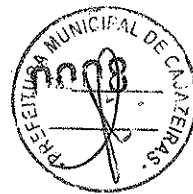
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253, Centro, 58.900-000, Cajazeiras - PB (83) 3531-4383

- 4.1.8 E-mail
- 4.1.9 Telefone
- 4.1.10 Contato
- 4.1.11 Cadastramento de usuários
 - 4.1.11.1 Nome
 - 4.1.11.2 Nível de acesso
 - 4.1.11.2.1 Administrador
 - 4.1.11.2.2 Gerencial
 - 4.1.11.2.3 Operacional
 - 4.1.11.3 Login
 - 4.1.11.4 Senha (provisória)
- 4.1.12 Cadastramento da equipe
 - 4.1.12.1 Código da viatura
 - 4.1.12.1.1 Geração automática com base no código do cliente acrescido de numeral com três casas decimais começando do numeral 100, (código do cliente / 100)

5 Cadastramento in loco

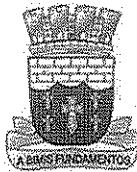
- 5.1 Novo ponto
- 5.2 Importação de coordenadas geográficas
- 5.3 Digitação do tombamento
- 5.4 Endereço
- 5.5 Bairro
- 5.6 Identificação do tipo de lâmpada
 - 5.6.1 Incandescente
 - 5.6.2 Mista
 - 5.6.3 Vapor de Sódio
 - 5.6.4 Vapor de Mercúrio
 - 5.6.5 Eletrônica
 - 5.6.6 Halógena
 - 5.6.7 Led
- 5.7 Identificação da potência da lâmpada
 - 5.7.1 40W
 - 5.7.2 60W
 - 5.7.3 70W
 - 5.7.4 80W
 - 5.7.5 100W
 - 5.7.6 150W
 - 5.7.7 160W
 - 5.7.8 200W
 - 5.7.9 250W
 - 5.7.10 300W
 - 5.7.11 400W
 - 5.7.12 500W
 - 5.7.13 600W
 - 5.7.14 1000W



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253, Centro, 58.900-000, Cajazeiras - PB (83) 3531-4383

- 5.7.152000W
- 5.8 Identificação do tipo de luminária
 - 5.8.1 Pétala
 - 5.8.1.1 Dupla
 - 5.8.1.2 Tripla
 - 5.8.1.3 Quádrupla
 - 5.8.2 Prato
 - 5.8.3 Modelo
 - 5.8.3.1 Aberta
 - 5.8.3.2 Fechada
- 5.9 Identificação do tipo de poste
 - 5.9.1 Concreto
 - 5.9.2 Aço
 - 5.9.3 Fibra
- 5.10 Identificação do modelo do poste
 - 5.10.19m
 - 5.10.1.1 /100
 - 5.10.1.2 /150
 - 5.10.1.3 /200
 - 5.10.1.4 /300
 - 5.10.1.5 /400
 - 5.10.1.6 /500
 - 5.10.1.7 /600
 - 5.10.1.8 /1000
 - 5.10.211m
 - 5.10.2.1 /100
 - 5.10.2.2 /300
 - 5.10.2.3 /500
 - 5.10.2.4 /600
 - 5.10.2.5 /750
 - 5.10.2.6 /1000
 - 5.10.2.7 /1500
 - 5.10.312m
 - 5.10.3.1 /100
 - 5.10.3.2 /300
 - 5.10.3.3 /500
 - 5.10.3.4 /600
 - 5.10.3.5 /1000
 - 5.10.3.6 /2000
- 5.11 Localização do poste
 - 5.11.1 Calçada
 - 5.11.2 Canteiro central
 - 5.11.3 Rua próximo ao meio feio
 - 5.11.4 Meio da rua
 - 5.11.5 Praça



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253, Centro, 58.900-000, Cajazeiras - PB (83) 3531-4383

- 5.12 Zoneamento do ponto
 - 5.12.1 Urbano
 - 5.12.2 Rural
- 5.13 Identificação do braço
 - 5.13.1 Aço
 - 5.13.2 Fibra
 - 5.13.3 Suporte
- 5.14 Modelo do braço
 - 5.14.1 Convencional
 - 5.14.2 Ornamental
- 5.15 Identificação do tipo de ator
 - 5.15.1 Abrigado
 - 5.15.2 Externo
- 5.16 Identificação do tipo de acionamento
 - 5.16.1 Fotocélula
 - 5.16.2 Chave de IP

6 Acesso ao sistema para registro de ocorrência

6.1 WEB

6.1.1 Cadastramento (em caso de primeiro acesso)

- 6.1.1.1 Nome completo
- 6.1.1.2 E-mail
- 6.1.1.3 Senha
- 6.1.1.4 Endereço
- 6.1.1.5 Número
- 6.1.1.6 Bairro
- 6.1.1.7 Cidade
- 6.1.1.8 CEP

6.1.1.8.1 Autenticação via e-mail

6.1.2 E-mail

6.1.3 Senha

6.1.3.1 Tombamento

6.1.3.2 Identificação do defeito

6.1.3.2.1 Lâmpada acesa 24h

6.1.3.2.2 Lâmpada apagada

6.1.3.2.3 Lâmpada quebrada

6.1.3.2.4 Sem Lâmpada

6.1.3.2.5 Vandalismo (Dano ao conjunto provocado por terceiros)

6.1.3.2.5.1 Lâmpada quebrada

6.1.3.2.5.2 Luminária danificada

6.1.3.2.5.3 Todo conjunto danificado

6.1.4 Finaliza

6.1.4.1 Disparo automático da OS

6.2 Atendente Prefeitura

6.2.1 Tombamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253, Centro, 58.900-000, Cajazeiras - PB (83) 3531-4383

6.2.2 Identificação do defeito

- 6.2.2.1 Lâmpada acesa 24h
- 6.2.2.2 Lâmpada apagada
- 6.2.2.3 Lâmpada quebrada
- 6.2.2.4 Sem Lâmpada
- 6.2.2.5 Vandalismo (Dano ao conjunto provocado por terceiros)
 - 6.2.2.5.1 Lâmpada quebrada
 - 6.2.2.5.2 Luminária danificada
 - 6.2.2.5.3 Todo conjunto danificado

6.2.3 Finaliza

- 6.2.3.1 Disparo automático da OS

6.3 Atendente Call Center

6.3.1 Cidade de destino

6.3.2 Tombamento

6.3.3 Identificação do defeito

- 6.3.3.1 Lâmpada acesa 24h
- 6.3.3.2 Lâmpada apagada
- 6.3.3.3 Lâmpada quebrada
- 6.3.3.4 Sem Lâmpada
- 6.3.3.5 Vandalismo (Dano ao conjunto provocado por terceiros)
 - 6.3.3.5.1 Lâmpada quebrada
 - 6.3.3.5.2 Luminária danificada
 - 6.3.3.5.3 Todo conjunto danificado

6.3.4 Finaliza

- 6.3.4.1 Disparo automático da OS

7 Recebimento da OS

7.1 Classificação de prioridade de atendimento por proximidade geográfica

7.2 Localização do ponto

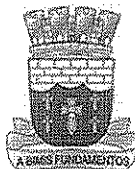
7.3 Diagnóstico da avaria

7.3.1 Realização do serviço

7.3.1.1 Descrição do material utilizado

- 7.3.1.1.1 Lâmpada (quantidade)
- 7.3.1.1.2 Reator (Quantidade)
- 7.3.1.1.3 Relé fotoelétrico (Quantidade)
- 7.3.1.1.4 Base do relé fotoelétrico (Quantidade)
- 7.3.1.1.5 Conector (Quantidade)
- 7.3.1.1.6 Cabo (Quantidade)
- 7.3.1.1.7 Luminária (Quantidade)
- 7.3.1.1.8 Braço (Quantidade)
- 7.3.1.1.9 Outros com base na lista de produtos cadastrados
- 7.3.1.1.10 Não há defeito

7.3.2 Finalização da OS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253, Centro, 58.900-000, Cajazeiras - PB (83) 3531-4383

7.3.2.1 Disparo via SMS/E-mail do registro de finalização da OS, contendo as informações do quantitativo de material utilizado, com baixa automática dos estoques

8 Consultas

8.1 Estoque

- 8.1.1 Emite relatório com estoque total
 - 8.1.1.1 Por item em ordem alfabética
- 8.1.2 Emite relatório por equipe (viatura)
 - 8.1.2.1 Por item em ordem alfabética

8.2 Consumo

- 8.2.1 Por tipo de lâmpada e potência
- 8.2.2 Por locação do poste
- 8.2.3 Por tipo de luminária

8.3 Quantidade

- 8.3.1 Por tipo de lâmpada e potência
 - 8.3.1.1 Gerar planilha
 - 8.3.1.2 Gerar gráfico
- 8.3.2 Por locação do poste
 - 8.3.2.1 Gerar planilha
 - 8.3.2.2 Gerar gráfico
- 8.3.3 Por tipo de luminária
 - 8.3.3.1 Gerar planilha
 - 8.3.3.2 Gerar gráfico

8.4 Ocorrências

- 8.4.1 Por período / por tipo
 - 8.4.1.1 Gerar planilha
 - 8.4.1.2 Gerar gráfico
- 8.4.2 Por período / por rua
 - 8.4.2.1 Gerar planilha
 - 8.4.2.2 Gerar gráfico
- 8.4.3 Por período / por bairro ou distrito
 - 8.4.3.1 Gerar planilha
 - 8.4.3.2 Gerar gráfico

9 Visualização de eventos no ambiente Google Mapa

9.1 Modalidades de visualização

- 9.1.1 Inventário
- 9.1.2 Ocorrências
 - 9.1.2.1 Período
 - 9.1.2.1.1 Data início
 - 9.1.2.1.2 Data final
 - 9.1.2.2 Local
 - 9.1.2.2.1 Cidades da base de dados
 - 9.1.2.3 Zoneamento
 - 9.1.2.3.1 Unificado
 - 9.1.2.3.2 Urbano



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253, Centro, 58.900-000, Cajazeiras - PB (83) 3531-4383

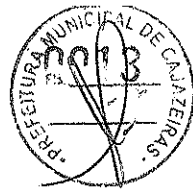
- 9.1.2.3.3 Rural
- 9.1.2.4 Área
 - 9.1.2.4.1 Unificado
 - 9.1.2.4.2 Bairro
 - 9.1.2.4.3 Distrito
- 9.1.2.5 Tipo de Lâmpada
 - 9.1.2.5.1 Unificado
 - 9.1.2.5.2 Tipos da base de dados
- 9.1.2.6 Potência das lâmpadas
 - 9.1.2.6.1 Unificado
 - 9.1.2.6.2 Potência da base de dados

Tombamento dos pontos de iluminação pública:

- a. Realizar o tombamento com utilização de placa em alumínio de acordo com a especificação:
 - a. Placa de alumínio na cor amarela com numeração na cor preta, contendo quatro dígitos sequenciais, com as dimensões externas medindo 10cm por 30cm, fixada ao poste com cola adesiva plástica resistente a temperatura e umidade;
 - b. A placa de tombamento deverá ser fixada a uma altura de três metros do solo, na face do poste que esteja virada para o sentido do fluxo, e em caso de canteiro central com sentido duplo, a mesma deverá ser fixada na face do poste que esteja voltada para a calçada, podendo ser de ambos os lados, desde que se estabeleça a padronização dos sentidos;


Joselito Feitosa de Lima
Secretário Municipal de Planejamento





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, COM SISTEMA DE CALL CENTER COM SOFTWARE, CADASTRO DE ATIVOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TOMBAMENTO	MES	9

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

6.2.O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro 2016, considerado da data de sua assinatura.

6.3.A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.



7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

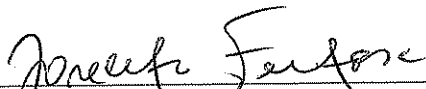
9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

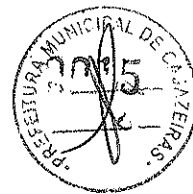
9.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016.


JOSEITO FEITOSA DE LIMA
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, COM SISTEMA DE CALL CENTER COM SOFTWARE, CADASTRO DE ATIVOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TOMBAMENTO	MES	9	62.833,33	565.499,97
Total					565.499,97

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 565.499,97.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 9 (nove) meses

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016.


NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR
MATRÍCULA 15.485



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, COM SISTEMA DE CALL CENTER COM SOFTWARE, CADASTRO DE ATIVOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TOMBAMENTO	MES	9	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA		58.500,00	526.500,00
				S B FEITOSA ILUMINAÇÃO -ME		62.000,00	558.000,00
				ENGESELT ENGENHARIA E SERVIÇOS ELETRICOS		68.000,00	612.000,00
				MINIMO		58.500,00	526.500,00
				MÉDIAS		62.833,33	565.499,97

DADOS DOS FORNECEDORES

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF
09502108000157	ENGESELT ENGENHARIA E SERVIÇOS ELETRICOS		RUA AGOSTINHO FONSECA NETO, 365	AGUA FRIA	JOÃO PESSOA	PB
16382377000192	S B FEITOSA ILUMINAÇÃO -ME	88 99758247	R MICENO ALEXANDRE, 64	CENTRO	IPAUMIRIM	CE
17691935000164	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	83 99025540	COND VIDA NOVA, 24 SALA101	MARIA JOANA	CAMPO FORMOSO	PB



Campo Formoso, Bahia, 29 de fevereiro de 2016.

CONSULTA DE PREÇO

Para: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

À: Comissão Permanente de Licitação

Referente: Consulta de Preço



Prezado Senhor,

Segue abaixo consulta de preço como solicitado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de **gestão energética** municipal, **manutenção da iluminação pública com aplicação de material** para o atendimento de cinco mil e quatrocentos e dezessete pontos, **sistema de atendimento telefônico** e disparo de ordem de serviços através de **software** próprio, e **cadastro dos ativos** da iluminação pública com o seu respectivo **tombamento**.

Descritivo:	Valor mensal:
<ul style="list-style-type: none">• Gestão Energética;• Manutenção da iluminação pública com aplicação de material;• Sistema de atendimento telefônico com software;• Cadastro dos ativos da iluminação pública;• Tombamento;	R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais) mês.


Rogério Silva Santos.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.691.935/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2013
NOME EMPRESARIAL GEMLUX SOLUCOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO COND VIDA NOVA	NÚMERO 24	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 44.790-000	BAIRRO/DISTRITO MARIA JOANA	MUNICÍPIO CAMPO FORMOSO
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO cassio@cfseguros.com.br	TELEFONE (83) 9902-5540	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

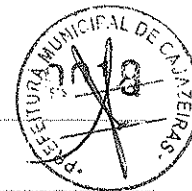
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/02/2016** às **16:40:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 17.691.935/0001-64
NOME EMPRESARIAL: GEMLUX SOLUCOES LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROGERIO SILVA SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SHEILA MICHELINE MAMEDE DA COSTA SANTOS
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Printado no dia 29/02/2016 às 16:41 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Cajazeiras, 29 de fevereiro de 2016.

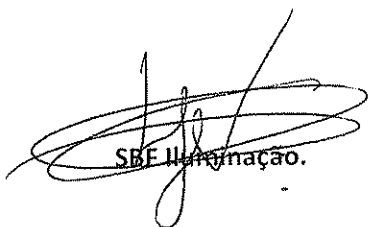
Para: Setor de Licitação da Prefeitura de Cajazeiras –PB.

Segue cotação como solicitado.

COTAÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO	VALOR MENSAL
Contratação de empresa especializada para realização de gestão energética municipal, manutenção da iluminação pública com aplicação de material para o atendimento de cinco mil e quatrocentos e dezessete pontos, sistema de atendimento telefônico e disparo de ordem de serviços através de software próprio, e cadastro dos ativos da iluminação pública com o seu respectivo tombamento.	R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Validade: 30 dias.


SBF Iluminação.






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.382.377/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/2012
NOME EMPRESARIAL S B FEITOZA ILUMINACAO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SBF SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ILUMINCAO PUBLICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MICENO ALEXANDRE	NÚMERO 64	COMPLEMENTO	
CEP 63.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPAUMIRIM	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO pscont@hotmail.com	TELEFONE (88) 9608-3311		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

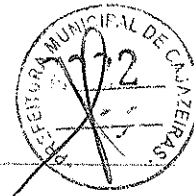
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/02/2016** às **16:35:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 16.382.377/0001-92
NOME EMPRESARIAL: S B FEITOZA ILUMINACAO - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/02/2016

A handwritten signature in black ink is located in the lower right quadrant of the page.

A handwritten mark or signature in black ink is located in the bottom right corner of the page.

À: Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB

Att : Sr Patrick Nobre da Silva / Sr. Joselito Feitosa de Lima.

Presidente da CPL / Secretário Municipal de Planejamento.

Proposta : ENG 018/2016

Prezados Senhores,

Atendendo a vossa solicitação segue nossa proposta para levantamento, cadastro e manutenção da iluminação pública do município de Cajazeiras – PB, instalação de placas de identificação e fornecimento do software de gestão.

SERVIÇOS	VALORES MENSAIS 12 MESES
Contratação de empresa especializada para realização de gestão energética municipal, manutenção da iluminação pública com aplicação de material para o atendimento de cinco mil e quatrocentos e dezessete pontos, sistema de atendimento telefônico e disparo de ordem de serviços através de software próprio, e cadastro dos ativos da iluminação pública com o seu respectivo tombamento	R\$ 68.000,00 SESSENTA E OITO MIL REAIS

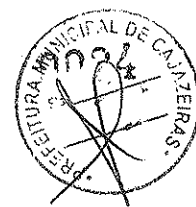
A presente proposta de tem um período de validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

Atenciosamente,



Herbert Joao Faria Guedes
Diretor Técnico Comercial





RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.502.108/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE 22/04/2016
NOME EMPRESARIAL ENGESELT ENGENHARIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R AGOSTINHO FONSECA NETO	NÚMERO 365	COMPLEMENTO	
CEP 58.073-470	BAIRRO/DISTRITO AGUA FRIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3268-5743 / (83) 3235-7358		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITI 22/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITI *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/03/2016** às **11:37:58** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 09.502.108/0001-57
NOME: ENGESELT ENGENHARIA E SERVICOS
EMPRESARIAL: ELETRICOS LTDA - EPP
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	HERBERT JOAO FARIA GUEDES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

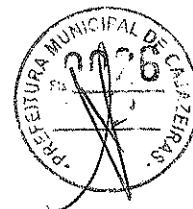
Nome/Nome Empresarial:	HAMILTON ISAIAS DE BRITO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/03/2016 às 11:38 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS ABAIXO RELACIONADAS:

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 02 de março de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2015, para atender ao objeto em epigrafe.

02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2003.2020 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

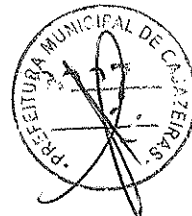
04.122.2005.2011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

04.123.2006.2013 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.2004.2014 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

04.124.2012.2015 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.2010.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 – SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMP

04.122.1026.2017 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2008.2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1043.2020 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

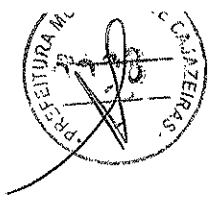
12.365.1024.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 – MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1023.2029 – MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
005 – CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE

02.110 – SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

23.695.1029.2046 – PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



27.812.2007.2047 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.120 – SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

20.601.2014.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

008 – FUS

10.301.2009.2044 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

008 – FUS

10.301.2009.2045 – MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

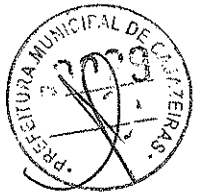
02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS



02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

10.301.1017.2057 – MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

10.301.1021.2060 – MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS



02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1033.2064 – MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. – PBF-PAIF

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) – CREAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2068 – CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1039.2069 – MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2075 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2076 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – IGDPBF/SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2077 – MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS



08.244.1032.2078 – MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1010.2079 – PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2087 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO – SCFV

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1031.2088 – MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2089 – MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

02.160 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.1031.2081 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



08.244.2011.2082 – MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras, 02 de março de 2016.

Setor de Contabilidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

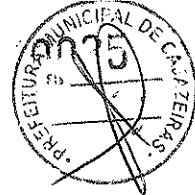
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS




33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES., RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

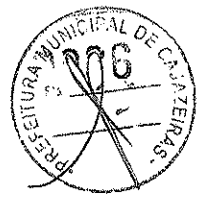


004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOlhIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016.


JOSEFA VANÚBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA
Secretária da Fazenda Pública





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO

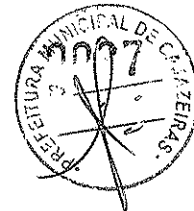
Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016 - 02/03/2016

PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160302PP00026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Pregão Presencial nº 00026/2016 - 02/03/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

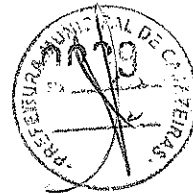
Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016.


PATRÍCK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 195/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO e NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria n° 157/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 24 de agosto de 2015.

Francisca Denise A de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, **EMIDIO DINIZ BATISTA**, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a Equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data a Portaria n° 097/2015,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 03 de julho de
2015.

Francisca Denise A. Albuquerque

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 195/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso III, parágrafo VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Nomear as pessoas abaixo, para exercerem as atribuições no princípio, constituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servando-se do modelo e presente portaria.

Art. 1º - Fica revogada a partir desta data a Portaria nº 157/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 24 de agosto de 2015.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 196/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 25/06/2014,

R E S O L V E :

Nomear as pessoas abaixo, para exercerem as atribuições no princípio, constituir o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGTBTS, do Município de Cajazeiras-PB, para o período de 2015 até ulterior deliberação.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- 1- SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
Titular - Franciane Eduarda de Lima
Suplente - Franciane Eduarda de Lima
- 2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular - Franciane Eduarda de Lima
Suplente - Franciane Eduarda de Lima
- 3- SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
Titular - Franciane Eduarda de Lima
Suplente - Franciane Eduarda de Lima



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



4- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular - Vera Nogueira da Silva
Suplente - Lucilândia Pereira Soares

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular - Reinaldo Augusto Ribeiro
Suplente - Francisco Fernandes de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular - Cassio Kley Alves de Lima
Suplente - Cicero Ricardo dos Santos

Titular - Andreia Cerqueira
Suplente - Lislaine da Silva Pereira

Titular - Daniel da Silva Sousa
Suplente - Clodoaldo de Souza Vencostes

Titular - Tiago Oliveira
Suplente - Glauclano Moura de Andrade

Titular - Hélio da Silva Albuquerque
Suplente - Dalva da Silva Braga

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 25 de agosto de 2015.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal

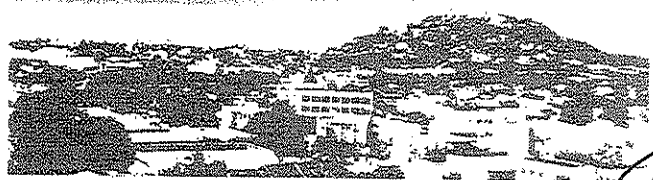
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Outubro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro

Cajazeiras - PB, 26 de Agosto de 2015



Handwritten signatures and marks

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 157/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO e STIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Fica Revogada a partir desta data a Portaria nº 096/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, EMIÉLIO DINIZ BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira e Nelrobbisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a Equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data a Portaria nº 097/2015,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 159/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, ADAMS RICARDO FERREIRA DE ABBEU, como pregoeiro do Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores Anne Caroline da Silva Linhares e Erivenside Gonçalves do Santos, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 098/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 160/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, ADAMS RICARDO FERREIRA DE ABBEU, como pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Damiana Henrique da Silva e João Tavares Neto, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 099/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160302PP00026
LICITAÇÃO Nº. 00026/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 17 de Março de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00026/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção Única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 17 de Março de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.
- 2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.
- 2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;



3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMPP

04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO. - SCFV
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.



7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00026/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que

não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00026/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
 - 9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 9.2.3.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
 - 9.2.5.Certidão Negativa da Fazenda Municipal do Órgão licitador
 - 9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
 - 9.2.7.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
 - 9.2.8.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
 - 9.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - 9.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
 - 9.2.11.Declaração que manterá equipe técnica e base de operações com sistema de Call Center com Software na sede do Município de Cajazeiras - PB.
 - 9.2.12.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - 9.2.13.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, juntamente da cópia do Contrato e cópia da Nota Fiscal do Serviço prestado autenticados por cartório competente
- 9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente

lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

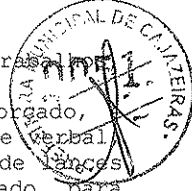
11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa



A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page. Below the signature, there are some smaller, less distinct handwritten marks or initials.



poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, de acordo com o critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinando o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alinea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.





- 20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor
- 20.11. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações
- 20.12. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.13. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).
- 20.14. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016.



EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, COM SISTEMA DE CALL CENTER COM SOFTWARE, CADASTRO DE ATIVOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TOMBAMENTO	MES	9	62.833,33	565.499,97
Total					565.499,97

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

6.0. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Gestão Energética:

a. Condução da Gestão Energética Municipal com apresentação do Planejamento Estratégico para o período de vigência do contrato;

b. Tornar os processos de uso de energia mais eficientes nos órgãos públicos fazendo a gestão dos mesmos;

c. Reduzir o consumo de energia dos órgãos públicos e iluminação pública;



- d. Reduzir as despesas mensais com parcelamentos;
 - e. Apoiar o município nas ações que envolvam o trato com a concessionária de energia e atividades correlatas;
 - f. Defender os interesses do município seja no trato com a concessionária de energia ou com qualquer outra instituição ou órgão, em qualquer instância ou esfera de governo;
 - g. Buscar oportunidades de negócios que favoreçam o município no que diz respeito às atividades relacionadas a Gestão Energética Municipal;
 - h. Auxiliar o município na elaboração de campanhas e projetos educacionais que visem estimular o uso racional de energia;
 - i. Analisar o faturamento das unidades consumidoras de responsabilidade deste município, diagnosticando as anomalias e propondo medidas corretivas para assegurar a estabilidade e equilíbrio, evitando o desperdício de energia;
 - j. Apresentar relatórios mensais com o desempenho de cada unidade consumidora e seus respectivos subgrupos;
 - k. Realizar palestras nas escolas sobre a importância do uso racional de energia;
 - l. Auxiliar o município na formalização de parcerias para o fomento dos objetivos supra;
- Manutenção da Iluminação Pública com instalação de material:
- a. Realizar a troca de materiais danificados na iluminação pública, no total de 5.417 pontos, substituindo:
 - a. Lâmpadas;
 - i. Lâmpada eletrônica de 22W;
 - ii. Vapor de Sódio de 70W;
 - iii. Vapor de Sódio de 150W;
 - iv. Vapor de Sódio de 250W;
 - v. Vapor de Sódio de 400W;
 - vi. Vapor de Metálico de 250W;
 - vii. Vapor de Metálico de 400W;
 - b. Reatores;
 - i. Vapor de Sódio de 70W;
 - ii. Vapor de Sódio de 150W;
 - iii. Vapor de Sódio de 250W;
 - iv. Vapor de Sódio de 400W;
 - v. Vapor de Metálico de 250W;
 - vi. Vapor de Metálico de 400W;
 - c. Fotocélulas;
 - d. Base das fotocélulas;
 - e. Conectores para pontos de iluminação pública que estejam ligados com os mesmos;
 - i. Conector Perfuração para cabo de até 25mm;
 - ii. Conector tipo cunha tipo I;
 - iii. Conector tipo cunha tipo II;
 - iv. Conector tipo cunha tipo III;
 - v. Conector tipo cunha tipo IV;
 - vi. Conector tipo cunha tipo V;
 - f. Bocais:
 - i. E-23;
 - ii. E-40;
 - g. Chave de iluminação
 - i. Chave com capacidade de 40A;
 - ii. Chave com capacidade de 70A;
- Equipamentos e veículos:
- a. Viatura modelo camionete pic-up devidamente sinalizada e equipada com:
 - a. Escada de eixo central trivelada;
 - b. Escada de fibra extensiva;
 - c. Baú para guarda de material e equipamentos;
 - d. Farol giratório para auxiliar no trabalho noturno;
 - b. Caminhão munck ou similar com lança de 16 metros e cesto duplo;
- EPIs e EPCs:
- a. Fardamento adequado;
 - b. Óculos de proteção;
 - c. Luvas de raspa;
 - d. Luvas de proteção de no mínimo 1KV;
 - e. Luvas de cobertura;
 - f. Cinto paraquedista;
 - g. Botas de proteção;
 - h. Cones de sinalização;
 - i. Capacete aba total com jugular;
 - j. Fita de sinalização;
- Serviço de atendimento telefônico:
- Disponibilizar serviço de atendimento telefônico, com os canais de comunicação dispostos através das quatro principais operadoras de telefonia móvel disponíveis no município, de segunda a sábado em horário comercial, com utilização de software para gerenciamento do atendimento de disparo das ordens de serviços.
- Apresentação de resultados:
- Gerar e apresentar relatórios mensais com as ações realizadas.

Cadastro do ativos da iluminação pública municipal, e sistema de disparo de OS:

a. Realizar o cadastro dos ativos, utilizando software específico contendo os seguintes itens:

1 Acesso ao sistema para consulta e registros

1.1 Administrador

1.1.1 Login

1.1.2 Senha

1.1.3 Acesso a todas as cidades da base de dados

1.2 Call Center

1.2.1 Login

1.2.2 Senha

1.2.3 Acesso a todas as cidades com contrato Call Center

1.3 Atendente Prefeitura

1.3.1 Login

1.3.2 Senha

1.3.3 Acesso ao município em que é lotado

2 Cadastramento de produtos

2.1 Novo produto

2.1.1 Geração automática do código do produto

2.1.2 Nome do produto

2.1.3 Quantidade

3 Cadastramento de usuário via WEB

3.1 E-mail*

3.2 Nome completo*

3.3 Endereço*

3.4 Número*

3.5 Bairro*

3.6 Cidade*

3.7 CEP

3.8 Telefone*

4 Cadastramento do cliente

4.1 Novo cliente

4.1.1 Criação manual do código do cliente

4.1.1.1 (abreviação do nome em 3 letras)/(UF)

4.1.1.2 Nome do cliente

4.1.1.3 CNPJ

4.1.1.4 Endereço

4.1.1.5 Conta para débito

4.1.1.6 Agência para débito

4.1.1.7 Banco para débito

4.1.1.8 E-mail

4.1.1.9 Telefone

4.1.1.10 Contato

4.1.1.11 Cadastramento de usuários

4.1.1.1.1 Nome

4.1.1.1.2 Nível de acesso

4.1.1.1.2.1 Administrador

4.1.1.1.2.2 Gerencial

4.1.1.1.2.3 Operacional

4.1.1.1.3 Login

4.1.1.1.4 Senha (provisória)

4.1.1.2 Cadastramento da equipe

4.1.1.2.1 Código da viatura

4.1.1.2.1.1 Geração automática com base no código do cliente acrescido de numeral com três casas decimais começando do numeral 100, (código do cliente / 100)

5 Cadastramento in loco

5.1 Novo ponto

5.2 Importação de coordenadas geográficas

5.3 Digitação do tombamento

5.4 Endereço

5.5 Bairro

5.6 Identificação do tipo de lâmpada

5.6.1 Incandescente

5.6.2 Mista

5.6.3 Vapor de Sódio

5.6.4 Vapor de Mercúrio

5.6.5 Eletrônica

5.6.6 Halógena

5.6.7 Led

5.7 Identificação da potência da lâmpada

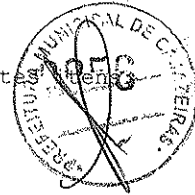
5.7.1 40W

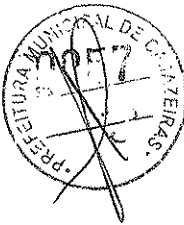
5.7.2 60W

5.7.3 70W

5.7.4 80W

5.7.5 100W

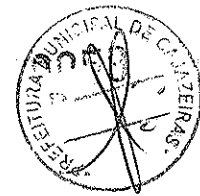




- 5.7.6 150W
- 5.7.7 160W
- 5.7.8 200W
- 5.7.9 250W
- 5.7.10 300W
- 5.7.11 400W
- 5.7.12 500W
- 5.7.13 600W
- 5.7.14 1000W
- 5.7.15 2000W
- 5.8 Identificação do tipo de luminária
 - 5.8.1 Pétala
 - 5.8.1.1 Dupla
 - 5.8.1.2 Tripla
 - 5.8.1.3 Quádrupla
 - 5.8.2 Prato
 - 5.8.3 Modelo
 - 5.8.3.1 Aberta
 - 5.8.3.2 Fechada
- 5.9 Identificação do tipo de poste
 - 5.9.1 Concreto
 - 5.9.2 Aço
 - 5.9.3 Fibra
- 5.10 Identificação do modelo do poste
 - 5.10.1 9m
 - 5.10.1.1 /100
 - 5.10.1.2 /150
 - 5.10.1.3 /200
 - 5.10.1.4 /300
 - 5.10.1.5 /400
 - 5.10.1.6 /500
 - 5.10.1.7 /600
 - 5.10.1.8 /1000
 - 5.10.2 11m
 - 5.10.2.1 /100
 - 5.10.2.2 /300
 - 5.10.2.3 /500
 - 5.10.2.4 /600
 - 5.10.2.5 /750
 - 5.10.2.6 /1000
 - 5.10.2.7 /1500
 - 5.10.3 12m
 - 5.10.3.1 /100
 - 5.10.3.2 /300
 - 5.10.3.3 /500
 - 5.10.3.4 /600
 - 5.10.3.5 /1000
 - 5.10.3.6 /2000
- 5.11 Localização do poste
 - 5.11.1 Calçada
 - 5.11.2 Canteiro central
 - 5.11.3 Rua próximo ao meio feio
 - 5.11.4 Meio da rua
 - 5.11.5 Praça
- 5.12 Zoneamento do ponto
 - 5.12.1 Urbano
 - 5.12.2 Rural
- 5.13 Identificação do braço
 - 5.13.1 Aço
 - 5.13.2 Fibra
 - 5.13.3 Suporte
- 5.14 Modelo do braço
 - 5.14.1 Convencional
 - 5.14.2 Ornamental
- 5.15 Identificação do tipo de ator
 - 5.15.1 Abrigado
 - 5.15.2 Externo
- 5.16 Identificação do tipo de acionamento
 - 5.16.1 Fotocélula
 - 5.16.2 Chave de IP
- 6 Acesso ao sistema para registro de ocorrência
 - 6.1 WEB
 - 6.1.1 Cadastramento (em caso de primeiro acesso)
 - 6.1.1.1 Nome completo

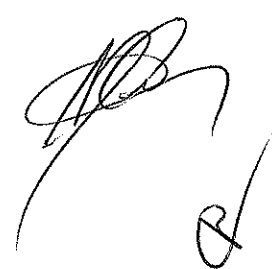


- 6.1.1.2 E-mail
- 6.1.1.3 Senha
- 6.1.1.4 Endereço
- 6.1.1.5 Número
- 6.1.1.6 Bairro
- 6.1.1.7 Cidade
- 6.1.1.8 CEP
 - 6.1.1.8.1 Autenticação via e-mail
- 6.1.2 E-mail
- 6.1.3 Senha
 - 6.1.3.1 Tombamento
 - 6.1.3.2 Identificação do defeito
 - 6.1.3.2.1 Lâmpada acesa 24h
 - 6.1.3.2.2 Lâmpada apagada
 - 6.1.3.2.3 Lâmpada quebrada
 - 6.1.3.2.4 Sem Lâmpada
 - 6.1.3.2.5 Vandalismo (Dano ao conjunto provocado por terceiros)
 - 6.1.3.2.5.1 Lâmpada quebrada
 - 6.1.3.2.5.2 Luminária danificada
 - 6.1.3.2.5.3 Todo conjunto danificado
 - 6.1.4 Finaliza
 - 6.1.4.1 Disparo automático da OS
- 6.2 Atendente Prefeitura
 - 6.2.1 Tombamento
 - 6.2.2 Identificação do defeito
 - 6.2.2.1 Lâmpada acesa 24h
 - 6.2.2.2 Lâmpada apagada
 - 6.2.2.3 Lâmpada quebrada
 - 6.2.2.4 Sem Lâmpada
 - 6.2.2.5 Vandalismo (Dano ao conjunto provocado por terceiros)
 - 6.2.2.5.1 Lâmpada quebrada
 - 6.2.2.5.2 Luminária danificada
 - 6.2.2.5.3 Todo conjunto danificado
 - 6.2.3 Finaliza
 - 6.2.3.1 Disparo automático da OS
- 6.3 Atendente Call Center
 - 6.3.1 Cidade de destino
 - 6.3.2 Tombamento
 - 6.3.3 Identificação do defeito
 - 6.3.3.1 Lâmpada acesa 24h
 - 6.3.3.2 Lâmpada apagada
 - 6.3.3.3 Lâmpada quebrada
 - 6.3.3.4 Sem Lâmpada
 - 6.3.3.5 Vandalismo (Dano ao conjunto provocado por terceiros)
 - 6.3.3.5.1 Lâmpada quebrada
 - 6.3.3.5.2 Luminária danificada
 - 6.3.3.5.3 Todo conjunto danificado
 - 6.3.4 Finaliza
 - 6.3.4.1 Disparo automático da OS
- 7 Recebimento da OS
 - 7.1 Classificação de prioridade de atendimento por proximidade geográfica
 - 7.2 Localização do ponto
 - 7.3 Diagnostico da avaria
 - 7.3.1 Realização do serviço
 - 7.3.1.1 Descrição do material utilizado
 - 7.3.1.1.1 Lâmpada (quantidade)
 - 7.3.1.1.2 Reator (Quantidade)
 - 7.3.1.1.3 Relé fotoelétrico (Quantidade)
 - 7.3.1.1.4 Base do relé fotoelétrico (Quantidade)
 - 7.3.1.1.5 Conector (Quantidade)
 - 7.3.1.1.6 Cabo (Quantidade)
 - 7.3.1.1.7 Luminária (Quantidade)
 - 7.3.1.1.8 Braço (Quantidade)
 - 7.3.1.1.9 Outros com base na lista de produtos cadastrados
 - 7.3.1.1.10 Não há defeito
 - 7.3.2 Finalização da OS
 - 7.3.2.1 Disparo via SMS/E-mail do registro de finalização da OS, contendo as informações do quantitativo de material utilizado, com baixa automática dos estoques
- 8 Consultas
 - 8.1 Estoque
 - 8.1.1 Emite relatório com estoque total
 - 8.1.1.1 Por item em ordem alfabética
 - 8.1.2 Emite relatório por equipe (viatura)
 - 8.1.2.1 Por item em ordem alfabética



- 8.2 Consumo
 - 8.2.1 Por tipo de lâmpada e potencia
 - 8.2.2 Por locação do poste
 - 8.2.3 Por tipo de luminária
 - 8.3 Quantidade
 - 8.3.1 Por tipo de lâmpada e potência
 - 8.3.1.1 Gerar planilha
 - 8.3.1.2 Gerar gráfico
 - 8.3.2 Por locação do poste
 - 8.3.2.1 Gerar planilha
 - 8.3.2.2 Gerar gráfico
 - 8.3.3 Por tipo de luminária
 - 8.3.3.1 Gerar planilha
 - 8.3.3.2 Gerar gráfico
 - 8.4 Ocorrências
 - 8.4.1 Por período / por tipo
 - 8.4.1.1 Gerar planilha
 - 8.4.1.2 Gerar gráfico
 - 8.4.2 Por período / por rua
 - 8.4.2.1 Gerar planilha
 - 8.4.2.2 Gerar gráfico
 - 8.4.3 Por período / por bairro ou distrito
 - 8.4.3.1 Gerar planilha
 - 8.4.3.2 Gerar gráfico
 - 9 Visualização de eventos no ambiente Google Mapa
 - 9.1 Modalidades de visualização
 - 9.1.1 Inventário
 - 9.1.2 Ocorrências
 - 9.1.2.1 Período
 - 9.1.2.1.1 Data início
 - 9.1.2.1.2 Data final
 - 9.1.2.2 Local
 - 9.1.2.2.1 Cidades da base de dados
 - 9.1.2.3 Zoneamento
 - 9.1.2.3.1 Unificado
 - 9.1.2.3.2 Urbano
 - 9.1.2.3.3 Rural
 - 9.1.2.4 Área
 - 9.1.2.4.1 Unificado
 - 9.1.2.4.2 Bairro
 - 9.1.2.4.3 Distrito
 - 9.1.2.5 Tipo de Lâmpada
 - 9.1.2.5.1 Unificado
 - 9.1.2.5.2 Tipos da base de dados
 - 9.1.2.6 Potência das lâmpadas
 - 9.1.2.6.1 Unificado
 - 9.1.2.6.2 Potência da base de dados
- Tombamento dos pontos de iluminação pública:
- a. Realizar o tombamento com utilização de placa em alumínio de acordo com a especificação:
 - a. Placa de alumínio na cor amarela com numeração na cor preta, contendo quatro dígitos sequenciais, com as dimensões externas medindo 10cm por 30cm, fixada ao poste com cola adesiva plástica resistente a temperatura e umidade;
 - b. A placa de tombamento deverá ser fixada a uma altura de três metros do solo, na face do poste que esteja virada para o sentido do fluxo, e em caso de canteiro central com sentido duplo, a mesma deverá ser fixada na face do poste que esteja voltada para a calçada, podendo ser de ambos os lados, desde que se estabeleça a padronização dos sentidos;


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, COM SISTEMA DE CALL CENTER COM SOFTWARE, CADASTRO DE ATIVOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TOMBAMENTO	MES	9		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

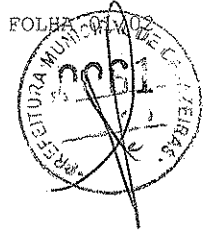
PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00026/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00026/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00026/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00026/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00026/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00026/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00026/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00026/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00026/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

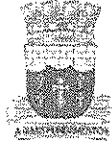
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta. declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00026/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00026/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

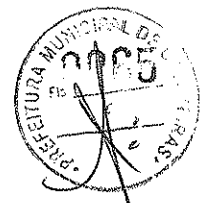
CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

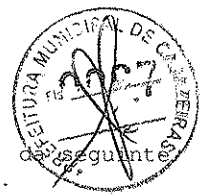
02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS

008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PEVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

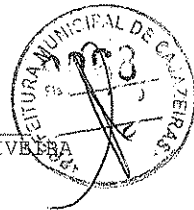
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

.....

A handwritten signature in the bottom right corner, consisting of a stylized name and a small circular mark below it.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00026/20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizaç
manutenção de iluminação pública municipal de Cajazeiras.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a
Geral do Município analisa a regularidade do instrumento con
procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado
obtenção de orçamento junto a três empresas que atuam no ramo do ob
licitado e, posteriormente, contratado, seguindo orientação difundida pelo
de Contas da União (Acórdão n.º 3.026/2010 – Plenário), a seguir colacionad

a jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase ex
licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha
mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

Interessante observar que, de modo regular, o pregoeiro oficial filtrou as observações contidas na solicitação de abertura de procedimento licitatório, somente fazendo constar os requisitos de habilitação que se amoldam ao capítulo II, seção II (da habilitação), visto que não cabe ao Poder Executivo legislar em edital de licitação de modo a acrescentar requisitos de habilitação que não estão previstos em lei, o que feriria frontalmente o princípio da legalidade administrativa.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações e minuta de contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 02 de março de 2016.

OSMAR CAETANO XAVIER

Procurador Municipal – PCI

Matrícula n.º 15.121

cinquenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) -- Contrato Administrativo nº 06301/2016/CPL/PM. Monteiro - PB, 29 de Fevereiro de 2016.
EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
Prefeita Constitucional.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO RATIFICAÇÃO

INSTRUMENTO: terceiro Termo Aditivo aos Contratos nº 069.001/2013/CSL/FMS. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO e as empresas CCF CONSTRUTORA CAMPOS FILHO. OBJETO CONTRATUAL: Construção de Uma unidade Básica de Saúde, com recurso decorrente do com recurso decorrente do 11.000.11.001.301.4012.3015.1031 - 44.90.51.00. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 90 (NOVENTA) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 08 de Janeiro de 2016 a 08 de Abril de 2016, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
Prefeita - Monteiro - PB, 08 de Janeiro de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº 1.6.293/2015/CSL/FMS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO e as empresas: LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSPITALAR. OBJETO CONTRATUAL: Sistema de Registro de Preços Aquisição de Material Medico Hospitalar de forma parcelada. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 60 (Sessenta) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 10 de Fevereiro de 2016 a 10 de Abril de 2016, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
Prefeita - Monteiro - PB, 10 de Fevereiro de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº 1.6.293/2015/CSL/FMS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO e as empresas MEDFARCY HOSPITALAR LTDA - ME. OBJETO CONTRATUAL: Sistema de Registro de Preços Aquisição de Material Medico Hospitalar de forma parcelada. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 60 (Sessenta) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 10 de Fevereiro de 2016 a 10 de Abril de 2016, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
Prefeita - Monteiro - PB, 10 de Fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 568 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Fornecimento parcelado e diário de Combustíveis e lubrificantes para o abastecimentos das viaturas da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito - SCTRANS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-5630. Email: sctranscpl@gmail.com
Edital: www.cajazeiras.pb.gov.br

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016

CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Barão

do Rio Branco, 568 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de consumo (Copa e Cozinha) para as necessidades da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-5630. Email: sctranscpl@gmail.com - Edital: www.cajazeiras.pb.gov.br

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016

CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 568 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 17 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de Construção para as necessidades da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-5630. Email: sctranscpl@gmail.com - Edital: www.cajazeiras.pb.gov.br

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016

CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60003/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS NÃO MÉDICOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO EM CARÁTER DE INTERNAÇÃO TRANSITÓRIO, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 15:30 horas do dia 17 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição gradual de Medicamentos Éticos para atender a demanda da rede Municipal de Saúde de Bom Sucesso/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.553. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. Email: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br

Bom Sucesso - PB, 18 de Janeiro de 2016

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Gradual de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar Municipal e para atender a demanda das demais Secretarias do Município de Bom Sucesso/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.553. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. Email: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br

Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2016

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 09:45 horas do dia 17 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Seleção Empresa(s)



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/03/2016 às 11:48:39 foi protocolizado o documento sob o N° 10113/16 do Aviso da Licitação n° 00026/2016 referente ao exercício de , exercício2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00026/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 565.499,97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Data do Ato: 03/03/2016

Data e Hora do Certame: 17/03/2016 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Observações: O EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS.

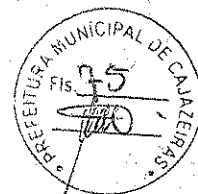
João Pessoa, 03 de Março de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



B K L

CONSTRUÇÕES LTDA.

TECNOLOGIA DE PONTA EM ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA

CREDENCIAMENTO



B K L CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 06.370-0
 Rua: São João Batista, 114 - Bairro: Centro - CEP: 59060-000 - Natal/RN - Fone: (51) 3333-1111
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.933/84 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso a que se refere. O ato de autenticação é eletrônico e a assinatura digitalizada de acordo com o Decreto nº 6.252/2008 e Resolução nº 7.372/2008 do Conselho Superior do Poder Judiciário do RN.
 Cod. Autenticação: 08592603151651060812-1 | Data: 26/03/2015 16:50:55
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR-03426-DJRH
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Da. Valéria de Miranda Cavalcanti
 Promotor

elo presente instrumento particular de contrato de sociedade que entre si celebram, **ADELSIANNE GISELLE COELHO PONCIANO**, brasileira, solteira, empresária, menor emancipada, e CPF no. 031.927.004-16, Cédula de Identidade no. 1.345.982 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua. Muriaé n.º 2894, Pirangi, Neopolis Natal/RN, 59086-650, **FRANCISCO VAS CHAGAS SILVA**, Brasileiro, casado, empresário, CPF no. 30.059.824-67, Cédula de Identidade no. 1.828.195 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua. Muriaé no. 2894, Pirangi, Neopolis, Natal/RN, 59086-650, têm justo e acertado, a constituição de uma sociedade por "quotas de responsabilidade limitada", segundo o previsto no Decreto no. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, que será regida sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª. CLÁUSULA - DO NOME, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FORO

A sociedade girará sob a denominação social de **B K L CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua, Alcides Jeronimo Freire no. 59, Parque de Exposição, Parnamirim/Estado do Rio Grande do Norte, foro jurídico na respectiva comarca de Parnamirim-RN, sendo a sua duração por tempo indeterminado.

2ª. CLÁUSULA - DO OBJETO SOCIAL E FILIAIS

A sociedade tem por objetivo **Construção de edifícios (industriais, comerciais e de serviços, residenciais, de caráter cultural, educacional, esportivo, assistencial, institucional), Serviços de Instalações elétricas de Alta e baixa tensão (industriais, comerciais, de sistema de ar condicionado, de ventilação, de refrigeração, hidráulicas, sanitárias, de gás, de sistema de prevenção contra incêndio, de pára-raios, de segurança, de alarme bem como instalações elétricas naval), Atividade Especificas da Construção (cobertura, alvenaria, piso, pintura, revestimento e vidraçaria), Demolições (de prédios, de viadutos), Concretagem de estruturas, armações de ferro, formas para concreto e escoramento, Preparação do leito de linhas férreas (calçamento, colocação, de dormentes, assentamento de trilho), Urbanização (de vias urbanas, praças, parques, estádios, piscinas, pistas de competição, estações de tratamentos, redes de esgoto),**

6661 435



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - RUA BELFONTE DE VOTAS - CAJAZEIRAS - PB - CEP: 58400-000 - FONE: (31) 3341-1111 - FAX: (31) 3341-4002

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 7º, 11º e 12º da Lei Federal 8.933/84 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído e acrescentado, apresentamos o seguinte documento, reprodutível fielmente, no documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 08592603151651060812-2. Data: 26/03/2015 - 16:50:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABF43425-5J7Z. Valor Total do Ato: R\$ 2,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Dr. Valdir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

instruções de grandes estruturas e de obras de arte (barragens, represas, obras de irrigação, drenagem, pontes, viadutos, elevados, túneis, usinas hidrelétricas, termoeletricas e termonucleares), comércio varejista de material de construção, comércio varejista de material para pinturas, Comércio varejista de material elétricos eletrônicos e Comércio Varejista de equipamentos para construção, podendo abrir agência, filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que convenha aos seus interesses, e sempre por meio de aditivo contratual.

II. CLÁUSULA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), dividido em 30.000 (TRINTA MIL) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAIS) cada, assim distribuído entre os sócios em conformidade com o demonstrativo a seguir:

a) ADELSTIANNE GISELLE COELHO PONCIANO

Subscreve R\$ 29.700,00 (VINTE NOVE MIL SETECENTOS REAIS), dividido em 29.700 (VINTE NOVE MIL SETECENTAS) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada.....R\$ 29.700,00

b) FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

Subscreve R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), dividido em 300 (TREZENTAS) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada.....R\$ 300,00

TOTAL DAS SUBSCRIÇÕES.....R\$ 30.000,00

Parágrafo 1º. - O capital social de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) é integralizado, em moeda corrente do país, neste ato.

Parágrafo 2º. - Os sócios respondem pela totalidade do capital social.

4ª. CLÁUSULA - DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência ou administração da sociedade, será exercida pela sócia, ADELSTIANNE GISELLE COELHO PONCIANO, na qual desempenhara sua atividade de forma isoladamente em todos os negócios e assuntos de exclusivo interesse da sociedade, ficando-lhe defeso, sob as

(Handwritten signatures and initials)



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879.0
R. Francisco Estrela, nº 25 - Jd. São José - Cajazeiras - PB - 57200-000
Fone: (31) 3344.1001 - Fax: (31) 3344.1002

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 9º do Lei Federal nº 8.951/94 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual nº 8.721/2008 subst. e prorrogações vigentes e alteradas, reproduzido pelo sistema de autenticação eletrônico, em formato de impressão digitalizada, reproduzido em
Código de Autenticação: 08592603151651060812-3; Data: 28/03/2015 16:50:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF43424-DDAD
Valor Total do Ato: R\$ 2,95
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valdir de Almeida Cavalcanti
Tribunal

as da lei, de empregar o nome comercial da empresa em quaisquer negócios alheios aos seus objetivos sociais.

Parágrafo 1º. - Ficam os sócios dispensados de prestar caução em garantia sua gestão, de acordo com o disposto no Art. 12 do Decreto 3.708 de 10 janeiro de 1919.

Parágrafo 2º. - É expressamente vedado aos sócios quotistas o uso da denominação da sociedade em avais, fianças, endossos, abonos ou outros atos alheios à sua finalidade, sob pena de responsabilidade individual do quotista faltoso.

CLÁUSULA - DA AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) administrador(es) ou sócio(s) declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições prevista em lei para o exercício da atividade mercantil ou administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

6ª. CLÁUSULA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio-gerente terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que obedecerá os limites fixados, anualmente, e permitidos pela legislação vigente.

7ª. CLÁUSULA - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Anualmente, no dia **31 de DEZEMBRO**, será procedido o balanço geral da sociedade e os lucros ou prejuízos, porventura apurados, serão divididos ou suportados em partes proporcionais ao montante do capital subscrito por cada sócio.

8ª. CLÁUSULA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo nela admitidos herdeiros ou sucessores.

9ª. CLÁUSULA - DAS QUOTAS

Os sócios não poderão vender, doar ou ceder suas quotas, as quais são indivisíveis a terceiros, estranhos à sociedade, sem antes oferecer ao outro, que exercerá o direito de preferência.

E, por estarem de comum acordo, assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em três

08592603151651060812-3

SEP - 1 - 1999

(Handwritten signatures and marks)



Exemplares de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo e para
em só efeito.

Natal/RN, 06 de Agosto de 1999.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - COMÉRCIO CIVIL DE CALDEIRAS

Autenticação Digital

Da acordo com o art. 104, § 1º, do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 87/61), art. 131, § 1º, do Estatuto da Magistratura (Lei nº 89/94) e art. 10, § 1º, do Estatuto da Função Pública (Lei nº 81/93), o documento apresentado e conferido neste ato, O tabelião a seguir, Decl. de
Cód. Autenticação: 08592603151651060812-4; Data: 26/03/2015 16:50:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF43423-2B/L-
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Adelino de Almeida Cardozo
Tabelião

Adelino de Almeida Cardozo

ADELSIANNE GISELLE COELHO PONCIANO

Francisco das Chagas Silva

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

TESTEMUNHAS:

Francisco Sales da Costa
FRANCISCO SALES DA COSTA
6.231.781-55/167

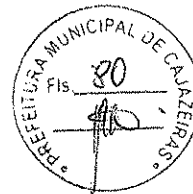
Abel Silva Femenina Silva
Abel Silva Femenina Silva
1.070.387-55/167

Ronaldo Allan Alcota
Ronaldo Allan Alcota
OAB - RN 1.081

742.003083914

SEP - 1 1999

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/03/2015 às 15:42:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b42b4da91887ee0cf42f6e0018a5921151afd436bb97a7cfadd44534e2e93fcc12a084e55c87b1ebcdaad1f62fdbbac8e8e376ac5c593ac8ceb2bd7b4d1355f3b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BKL CONSTRUÇÕES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

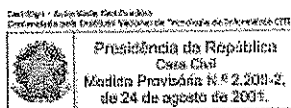
Esta certidão tem a sua validade até: 28/03/2016 às 02:43:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 354449

Código de Controle da Autenticação:

08592603151651060812-1 a 08592603151651060812-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



B K L CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 03.372.105/0001-60
ADITIVO CONTRATUAL Nº 04

ANDRÉ RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 01.03.1984, empresário, CPF 010.714.441-74 e Cédula de Identidade 002.352,510 SSP(RN), residente e domiciliado a Rua João Alves de Melo número 11 no bairro de Dix Sept Rosado, CEP 59.054-350, na cidade de Natal(RN) e ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO, brasileiro, solteiro, nascido em 09.11.1982, Administrador de Empresas, CPF 046.172.494-43 e Cédula de Identidade 001.679.676 SSP(RN), residente e domiciliado a Rua Muriaé número 2894, Conjunto Pirangi, no bairro de Neópolis, CEP 59.086-650, na cidade de Natal(RN), únicos sócios da empresa B K L CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 03.372.105/0001-60 estabelecida a Rua Alcides Jerônimo Freire 59 – Parque de Exposições, na cidade de Parnamirim(RN), devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob número 24200308394, por despacho de 01.01.1999 e Aditivos 01 a 03 também ali arquivados em 20.02.2006, 25.09.2007 e 16.05.2011 sob números 24129408, 24154551 e 24229467, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar dito instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª –Do Objetivo Social – A Sociedade terá por Objetivo Social as atividades de: CONSTRUÇÃO (Edifícios Residenciais, Comerciais, Industriais, Culturais, Educacionais, Esportivos, Vidraçaria, Demolição de Prédios e Viadutos, Concretagem de Estruturas, Armação de Ferro, Formas para Concreto, Escoramento, Preparação de Linhas Férreas, Pavimentação a Paralelepípedo, Pavimentação Asfáltica, Calçamento, Colocação de Dormentes, Assentamento de Trilhos, Usina Hidroelétricas, Termo Elétricas, Termonucleares, Edificações Assistencial e Institucional, Esgotamento Sanitário e Abastecimento D'água); URBANIZAÇÃO (Vias Urbanas, Praças, Parques Esportivos, Piscinas, Pistas de Competição, Estação de Tratamento, Rede de Esgoto, Construção de Grandes Estruturas, Obras de Arte, Barragens, Açudes, Irrigação, Drenagens, Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis, Limpeza Urbana, Refrigeração, Sistema de Ar Condicionado, Ventilação, Refrigeração); LOCAÇÃO OU ALUGUEL (Máquinas e Equipamentos, Automóveis, Guincho, Mão de Obra); INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (Residenciais, Comerciais, Industriais, Naval, Esportiva, Cultural, Viadutos, Pontes, Monumentos, Vias Públicas, Aeroportos, Plataformas, Instalações a Prova de Explosões, Subestação de Alta e Baixa Tensão, Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Sistema de Gás, Prevenção Contra Incêndio, Hidráulicas, Sanitárias, Alarmes, Para Raios, Iluminação Pública); COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADO (Materiais Elétricos de Alta e Baixa Tensão, Materiais Eletrônicos e Informática, Materiais de Construção em Geral e Pinturas, Materiais para Mecânicas Industriais e Automotivas, Materiais Hidráulicos, Sanitários, Gás, Incêndio, Segurança, Alarme).

Cláusula 2ª - Do Capital Social – O Capital Social de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), dividido em 200,000 (DUZENTAS MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, fica elevado para R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), correspondente a 1.500.000 (HUM MILHÃO E QUINHENTAS MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, com o aporte de R\$ 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS), com Reservas de Lucros

X

0

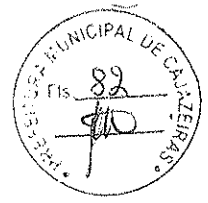
X

X

X

X

X



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Francisco Estácio Pereira, 1105 - Bairro Dos Lótios - Jussara - CEP 56572-003 - (08) 3344-4444 - Fone: (31) 3244-5551

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 08592603151647010875-2; Data: 26/03/2015 16:46:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF43382-BF70- Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber
 Valber da Miranda Cavalcanti
 Tabelar

Acumulados, passando o Capital Social a ter a seguinte distribuição:

ANDRÉ RODRIGUES DA COSTA	
Sua Participação Integralizada conforme Aditivo 03	R\$ 198.000,00
Sua Integralização com Reserva de Lucros Acumulados, no ato de assinatura deste Aditivo	R\$ 1.287.000,00
Totalizando sua Participação em:	
1.485.000 quotas de R\$ 1,00 cada, no valor total de	R\$ 1.485.000,00
ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO	
Sua Participação integralizada conforme Aditivo 03	R\$ 2.000,00
Sua Integralização com Reservas de Lucros Acumulados, no ato de assinatura deste Aditivo	R\$ 3.000,00
Totalizando sua Participação em:	
15.000 quotas de R\$ 1,00 cada, no valor total de	R\$ 15.000,00

Cláusula 3ª – Da Admissão Sócio – É admitido na sociedade o Sr. ADELSON MARELLY DINIZ PONCIANO, brasileiro, solteiro, CPF 700.709.534-81 e Cédula de Identidade 002.695.381 SSP(RN), residente e domiciliado a Rua Muriaé número 2894, Conjunto Pirangi, no bairro de Neópolis, CEP 59.086-650, na cidade de Natal(RN);

Cláusula 4ª- Da Retirada de Sócio – Retira-se da Sociedade o Sr. ANDRÉ RODRIGUES DA COSTA, já devidamente qualificado;

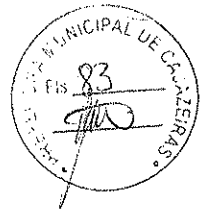
Cláusula 5ª – Da Transferência de Quotas – O Sócio retirante, Sr. ANDRÉ RODRIGUES DA COSTA, transfere suas quotas no valor de R\$ 1.485.000,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), correspondente a 1.485.000 (HUM MILHÃO QUATROCENTAS E OITENTA E CINCO MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) para os sócios ADELSON MARELLY DINIZ PONCIANO, devidamente qualificado na cláusula 2ª, o valor de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), correspondente a 210.000 (DUZENTAS E DEZ MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) como também para o sócio ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO, já devidamente qualificado, o valor de R\$ 1.275.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), correspondente a 1.275.000 (HUM MILHÃO, DUZENTAS E SETENTA E CINCO MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada;

Parágrafo Único: O sócio retirante ANDRÉ RODRIGUES DA COSTA e os sócios ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO e ADELSON MARELLY DINIZ PONCIANO, devidamente qualificados, declaram plena e irrevogável quitação entre os mesmos e a sociedade;

Cláusula 6ª – Da Nova Distribuição do Capital – Por força da transferência de quotas de conformidade com a cláusula 3ª, a 5ª e parágrafo único o Capital Social passa a ter a seguinte distribuição:

X *C* *X* *X* *X*

[Handwritten signatures and marks]

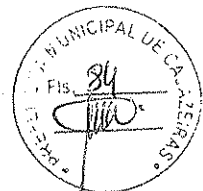


ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO
Sua Participação integralizada, conforme Aditivo 03 R\$ 2.000,00
Sua integralização com Reservas de Lucros Acumulados, no ato de assinatura deste Aditivo R\$ 13.000,00
Sua integralização no ato de assinatura deste Aditivo, por transferência do sócio ANDRÉ RODRIGUES DA COSTA R\$ 1.275.000,00
Totalizando sua participação em: R\$ 1.290.000,00
1.290.000 quotas de R\$ 1,00 cada, no valor total de R\$ 1.290.000,00

ADELSON MARELLY DINIZ POCIANO
Sua integralização no ato de assinatura deste Aditivo, por transferência do sócio ANDRÉ RODRIGUES DA COSTA R\$ 210.000,00
Totalizando sua participação em: R\$ 210.000,00
210.000 quotas de R\$ 1,00 cada, no valor total de R\$ 210.000,00

Cláusula 7ª - Da Administração - A administração da Sociedade caberá ao sócio ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO, em conjunto ou isoladamente com o sócio ADELSON MARELLY DINIZ PONCIANO, cabendo aos mesmos a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, se no interesse da Sociedade. Os sócios administradores, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra normas de defesas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Cláusula 8ª - Da Ratificação - Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusula e condições do Contrato Social, não expressamente modificadas pela presente alteração, a qual ficará fazendo parte integrante do já citado Contrato Social, consolidando-se o mesmo, em decorrência das alterações ora ajustadas, conforme abaixo.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO, brasileiro, solteiro, nascido em 09.11.1982, Administrador de Empresas, CPF 046.172.494-43 e Cédula de Identidade 001.679.676 SSP(RN), residente e domiciliado a Rua Muriaé número 2894, Conjunto Pirangi, no bairro de Neópolis, CEP 59.086-650, na cidade de Natal(RN), e ADELSON MARELLY DINIZ PONCIANO, brasileiro, solteiro, nascido em 14.05.1993, empresário, CPF 700.709.534-81 e Cédula de Identidade 002.695.381 SSP(RN), residente e domiciliado a Rua Muriaé número 2894, Conjunto Pirangi, no bairro de Neópolis, CEP 59.086-650, na cidade de Natal(RN), únicos sócios da empresa B K L CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 03.372.105/0001-60 estabelecida a Rua Alcides Jerônimo Freire 59 - Parque de Exposições, na cidade de Parnamirim(RN), devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob número 24200308394, por despacho de 01.01.1999 e Aditivos 01 a 03 também ali arquivados em 20.02.2006, 25.09.2007 e 16.05.2011 sob números 24129408, 24154551 e 24229467, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Da Denominação - A Sociedade gira sob a denominação de B K L CONSTRUÇÕES LTDA;

Cláusula 2ª - Da Sede - A Sociedade tem a sua sede a Rua Alcides Jerônimo Freire número 59 - Parque de Exposição, na cidade de Parnamirim(RN), CEP 59.146-470

Cláusula 3ª - Do Objetivo Social - A Sociedade tem por Objetivo Social as atividade de;
CONSTRUÇÃO (Edifícios Residenciais, Comerciais, Industriais, Culturais, Educacionais, Esportivos, Vidraçaria, Demolição de Prédios e Viadutos, Concretagem de Estruturas, Armação de Ferro, Formas para Concreto, Escoramento, Preparação de Linhas Férreas, Pavimentação a paralelepípedo, Pavimentação Asfáltica, Calçamento, Colocação de Dormentes, Assentamento de Trilhos, Usina Hidroelétricas, Termoelétricas, Termonucleares, Edificações Assistencial e Institucional, Esgotamento Sanitário, Rede de Abastecimento D'Água);

URBANIZAÇÃO (Vias Urbanas, Praças, Parques Esportivos, Piscinas, Pistas de Competição, Estação de Tratamento, Rede de Esgoto, Construção de Grandes Estruturas, Obras de Arte, Barragens, Açudes, Irrigação, Drenagem, Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis, Limpeza Urbana, Refrigeração, Sistema de Ar Condicionado, Ventilação, Refrigeração);

LOCAÇÃO OU ALUGUEL (Máquinas e Equipamentos, Automóveis, Guincho; Mão de Obra);

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (Residenciais, Comerciais, Industriais, Naval, Esportiva, Cultural, Viadutos, Pontes, Monumentos, Vias Públicas, Aeroportos, Plataformas, Instalações a Prova de Explosões, Subestação de Alta e Baixa Tensão, Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Sistema de Gás, Prevenção Contra Incêndio, Hidráulicas, Sanitárias, Alarmes, Para Raios, Iluminação Pública);

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADO (Materiais Elétricos de Alta e Baixa Tensão, Materiais Eletrônicos e Informática, Materiais de Construção em Geral e Pinturas, Materiais para Mecânicas Industriais e Automotivas, Materiais Hidráulicos, Sanitários, Gás, Incêndios, Segurança, Alarme).

Cláusula 4ª - Do Capital Social - O Capital da Sociedade é de R\$ 1.500.000,00(HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), representado por 1.500.000 (HUM MILHÃO E QUINHENTAS MIL) quotas de R\$ 1,00(HUM REAL) cada, distribuído da seguinte forma:



ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO

Sua Participação totalmente integralizada representada por 1.290.000 (HUM MILHÃO, DUZENTAS E NOVENTA MIL) quotas de R\$1,00 (HUM REAL) cada ,

Totalizando sua participação em:

R\$ 1.290.000,00

ADELSON MARELLY DINIZ PONCIANO

Sua Participação totalmente integralizada representada por 210.000 (DUZENTA E DEZ MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada ,

Totalizando sua participação em:

R\$ 210.000,00

Cláusula 5ª - A Sociedade poderá quando servir aos seus interesses, abrir filiais, destacando para estas uma parte do Capital Social da Matriz;

Cláusula 6ª - Do Prazo de Duração - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo, ou seja: 01 de setembro de 1999;

Cláusula 7ª - Da Administração - A administração da Sociedade caberá aos sócios ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO, em conjunto ou isoladamente com o sócio ADELSON MARELLY DINIZ PONCIANO, cabendo aos mesmos a responsabilidade de representar o ativo e passivo da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, se no interesse da Sociedade;

Cláusula 8ª - Do Impedimento de Uso da Denominação Social - É vedado aos sócios administradores usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio;

Cláusula 9ª - Do Pró-Labore - É resguardado aos sócios administradores, o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixado pela Sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes, que deverá ser registrada como despesa na escrituração contábil;

Cláusula 10ª - Do Falecimento de Sócio - Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, assumindo no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente;

Cláusula 11ª - Do Exercício Social - A Sociedade obedecerá ao ano calendário para encerramento do exercício social, e a cada 31 de dezembro, serão levantadas as demonstrações financeiras e o lucro líquido apurado terá a destinação pactuada entre os sócios;

Cláusula 12ª - Das Normas Contratuais Omissas - A Sociedade Limitada rege-se nas omissões do capítulo IV do Código Civil, artigo 1.053, pelas normas da Sociedade Simples;

Cláusula 13ª - Da Cessão de Quotas - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço e forma de pagamento, para que o mesmo exerça ou renuncie ao direito de preferência. O que deverá fazer dentro de 60 (SESSENTA) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que, haja exercido a preferência, as quotas poderão ser livremente negociadas e transferidas;

(Handwritten signatures and initials)

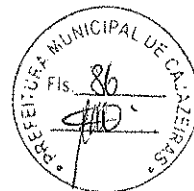
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1100 - Bairro Dos Estúdios - Jd. Primavera 79 - CEP 58010-200 (Rio Grande do Norte) - Tel: (51) 3344-3404 - Fax: (51) 3344-3422

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 08592603151647010875-6; Data: 26/03/2015 16:46:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF43378-UTS5;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber de Miranda Cavalcanti
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



Cláusula 14ª - Do Foro - Fica eleito o foro desta cidade de Natal, capital do estado do Rio Grande do Norte, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta Sociedade, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Cláusula 15ª - Da Declaração dos Administradores - Os sócios Administradores declara sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento, que fizeram lavrar em 04(QUATRO) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito.

Parnamirim(RN), 27 de Agosto de 2013

Adelson Gustavo Coelho Ponciano
ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO
CPF 046.172.494-43
Identidade 001.679.676 SSP(RN)

Adelson Mareilly Diniz Ponciano
ADELSON MARELLY DINIZ PONCIANO
CPF 700.709.534-81
Identidade 002.695.381 SSP (RN)

André Rodrigues da Costa
ANDRÉ RODRIGUES DA COSTA
CPF 010.714.441-74
Identidade 002.352.510 SSP(RN)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2013 SOB Nº: 24291957
Protocolo: 13/079661-1, DE 29/10/2013

Empresa: 24 2 0030839 4
K-L CONSTRUÇÕES LTDA

Fernando V. de Macedo Silva
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/03/2015 às 15:46:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b42b4da91887ee0cf42f6e0018a592115abeeb76d7feb4aeb29f494673c
c3eb6b2a084e55c87b1ebcdaad1f62fdbbac8e8acfc65a269248481a6022f9459ffccc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BKL CONSTRUÇÕES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

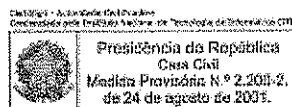
Esta certidão tem a sua validade até: 28/03/2016 às 02:43:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 354434

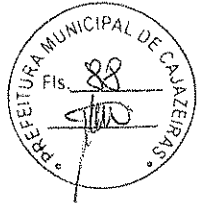
Código de Controle da Autenticação:

08592603151647010875-1 a 08592603151647010875-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

NOME
ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO

DOCUMENTAÇÃO / ORG. EMISSOR DE
1679876 SSP RN

CPF 046.172.494-43 **DATA NASCIMENTO** 09/11/1982

FILIAÇÃO
ADELSON PONCIANO
COELHO
MARIA DAS GRACAS
COELHO PONCIANO

PROFISSÃO **ATC** **CATEG.**
3

Nº REGISTRO 81938813730 **VALIDADE** 18/12/2018 **1ª Emissão** 21/06/2001

OBSERVAÇÕES

LOCAL NATAL, RN **DATA EMISSÃO** 18/12/2013

ASSINATURA DO REGISTRADO 74123462095
RN701880954

882256028

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.876-8
R. Plácido Eúlio e R. Pedro 1015 - Bairro São Estevão - CEP 59025-522 - Natal/RN
Fone: (55) 3204-5224 - Fax: (55) 3204-5225

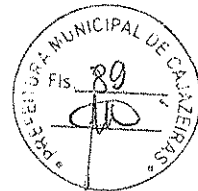
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 08592603151650330265-1; Data: 26/03/2016 16:50:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF43419-EAXD;
Valor Total do Ato: R\$ 2,90
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular:
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/03/2015 às 16:03:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b42b4da91887ee0cf42f6e0018a592115a0c4b8696ca5765ad6389aa15b06f53d2a084e55c87b1ebcdaad1f62fdbbac8e13b44f20a56ad8103c00b119fe17e9b1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BKL CONSTRUÇÕES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/03/2016 às 02:43:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 354445

Código de Controle da Autenticação:

08592603151650330265-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



X

Parnamirim/RN. 17 de março de 2016.

DOC – 00136/2016 - BCZB

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB

Processo Licitatório MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2016.

Data de Abertura: 17/03/2016 ÀS 09:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa BKL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.372.105/0001-60, sediada na Rua Alcides Jerônimo Freire, 59 – Parque de Exposições, Parnamirim/RN, sob intermédio do seu representante legal, Adelson Gustavo Coelho Ponciano, portador da Carteira de Identidade nº 1679676 e do CPF nº 046.172.494-43, **declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 026/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) O conteúdo da proposta apresentada para participação da PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB antes da abertura oficial das propostas; e que
- f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Parnamirim/RN. 17 de março de 2016.

BKL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.372.105/0001-60

Adelson Ponciano

BKL CONSTRUÇÕES LTDA

Luiz Paulo Rodrigues
Engº Eletricista
CREA 210402949-0

Parnamirim/RN. 17 de março de 2016.

DOC – 00139/2016 - BCZB

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB

Processo Licitatório MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2016

Data de Abertura: 17/03/2016 ÀS 09:00

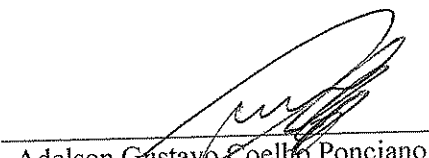
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa BKL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.372.105/0001-60, sediada na Rua Alcides Jerônimo Freire, 59 – Parque de Exposições, Parnamirim/RN, sob intermédio do seu representante legal Adelson Gustavo Coelho Ponciano, portador da carteira de identidade nº 1679676 e CPF nº 046.172.494-43, DECLARA, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

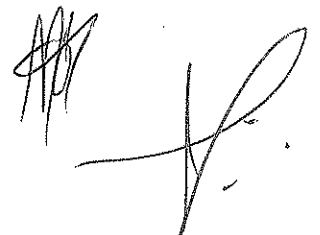
Parnamirim/RN. 17 de março de 2016.



Adelson Gustavo Coelho Ponciano

CPF 046.172.494-43

RG nº 1.0679.676 SSP/RN



Luiz Paulo Rodrigues
Eng. Eletricista
CREA 210402949-0



Parnamirim/RN. 17 de março de 2016.

DOC - 00141/2016 - BCZB

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB

Processo Licitatório MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2016

Data de Abertura: 17/03/2016 ÀS 09:00

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa BKL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.372.105/0001-60, sediada na Rua Alcides Jerônimo Freire, 59 - Parque de Exposições, Parnamirim/RN, DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Para tanto, anexa o Termo de Enquadramento, Opção do SIMPLES, pela JUCERN (Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte).

Parnamirim, 17 de março de 2016.

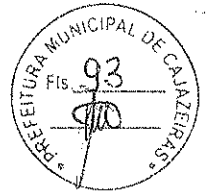
BKL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.372.105/0001-60

Adelson Ponciano

Adelson Gustavo Coelho Ponciano

RG 1679676 SSP/RN
CPF nº 046.172.494-43

Luiz Paulo Rodrigues
Eng. Eletricista
CREA 2104028-19-0



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 24 2 0030839-4	CNPJ 03.372.105/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/09/1999	Data de Início de Atividade 01/09/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALCIDES JERONIMO FREIRE, 59, PARQUE DE EXPOSICAO, PARNAMIRIM, RN, 59.150-000			
Objeto Social A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO SOCIAL AS ATIVIDADES CONSTRUÇÃO (EDIFÍCIOS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS, ESPORTIVOS, VIDRAÇARIA, DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS E VIADUTOS, CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, ARMAÇÃO DE FERRO, FORMAS PARA CONCRETO, ESCORAMENTO, PREPARAÇÃO DE LINHAS FERREAS, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, COLOÇÃO DE DORMENTES, ASSENTAMENTO DE TRILHOS, USINA HIDROELETRICAS, TERMOELETRICAS, TERMONUCLEARES, EDIFICAÇÕES ASSISTENCIAL E INSTITUCIONAL); URBANIZAÇÃO (VIAS URBANAS, PRAÇAS, PARQUES ESPORTIVOS, PISCINAS, PISTA DE COMPETIÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, REDE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS, OBRAS DE ARTE, BARRAGENS, AÇUDES, IRRIGAÇÃO, DRENAGEM, PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, TUNEIS, LIMPEZA URBANA, REFRIGERAÇÃO, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO); LOCAÇÃO OU ALUGUEL (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, AUTOMOVEIS E GUINCHO); INSTALAÇÕES ELETRICAS (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, NAVAL, ESPORTIVA, CULTURAL, VIADUTOS, PONTES, MONUMENTOS, VIAS PUBLICAS, AEROPORTOS, PLATAFORMAS), INSTALAÇÕES A PROVA DE EXPLOSÕES, SUBESTAÇÃO DE ALTA E BAIXA TENSÃO E REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, SISTEMA DE GÁS, PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, HIDRAULICAS, SANITARIAS, ALARMES E PARA-RAIOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADO (MATERIAIS ELETRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MATERIAIS ELETRONICOS E INFORMÁTICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E PINTURAS, MATERIAIS PARA MECANICAS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, SANITARIAS, GÁS, INCÊNDIOS, SEGURANÇA E ALARME).			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ADELSON MARELLY DINIZ PONCIANO 700.709.534-81	210.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
XXXXXXXXXX			
ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO 046.172.494-43	1.290.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 22/02/2016 Número: 20160036100 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

NATAL - RN, 22 de fevereiro de 2016

Cleimar Oliveira Maia

CLECIAR OLIVEIRA MAIA
SECRETÁRIA-GERAL

16/155790-2

*16155

John F. J. Aguiar
JOHN FRANCISCO DE AGUIAR
JURADO - Matrícula 218574-1

[Handwritten signatures]

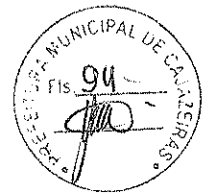
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1545 - Bairro Tupy - CEP 59122-900 - Natal - RN - Tel: (55) 3514-5004 - Fax: (55) 3514-5154

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, PP, §1 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 08592302161032150515-1; Data: 23/02/2016 10:32:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX20292-L4V3,
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/02/2016 às 16:12:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc3836be8c55f16b6eb4ff8efbbb9105f32aa6e50c4bc690bc7d8939b1bc
219e2a084e55c87b1ebcdaad1f62fdbbac8e080144e2fa86d515c95fd3b127f40aa9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BKL CONSTRUÇÕES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

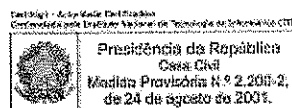
Esta certidão tem a sua validade até: 23/02/2017 às 16:10:48 (Dia/Mês/Ano)

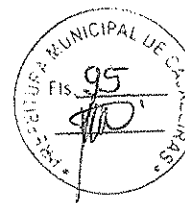
Código de Controle da Certidão: 492106

Código de Controle da Autenticação:

08592302161032150515-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

A Sociedade **B K L CONSTRUÇÕES LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/09/1999, NIRE: 24200308394, CNPJ: 03.372.105/0001-60, estabelecido(a) na RUA ALCIDES JERONIMO FREIRE, 59, PARQUE DE EXPOSIÇÃO, Parnamirim - Rio Grande do Norte, CEP: 59150-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Parnamirim - RN, 16/02/2016


ADELSON MARELY DINIZ PONCIANO

Sócio/Administrador


ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO

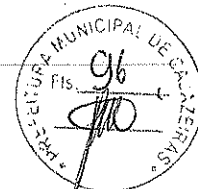
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 15:18 SOB Nº 20160036100.
PROTOCOLO: 160036100 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RN160036100. NIRE: 24200308394.
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA GERAL
NATAL, 22/02/2016
www.redesim.rn.gov.br



Data da consulta: 15/02/2016

■ **Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 03.372.105/0001-60

Nome Empresarial : B K L CONSTRUCOES LTDA - EPP

■ **Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

■ **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ **Agendamentos (Simples Nacional)**

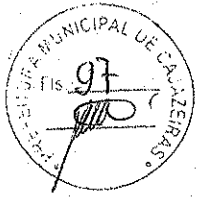
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

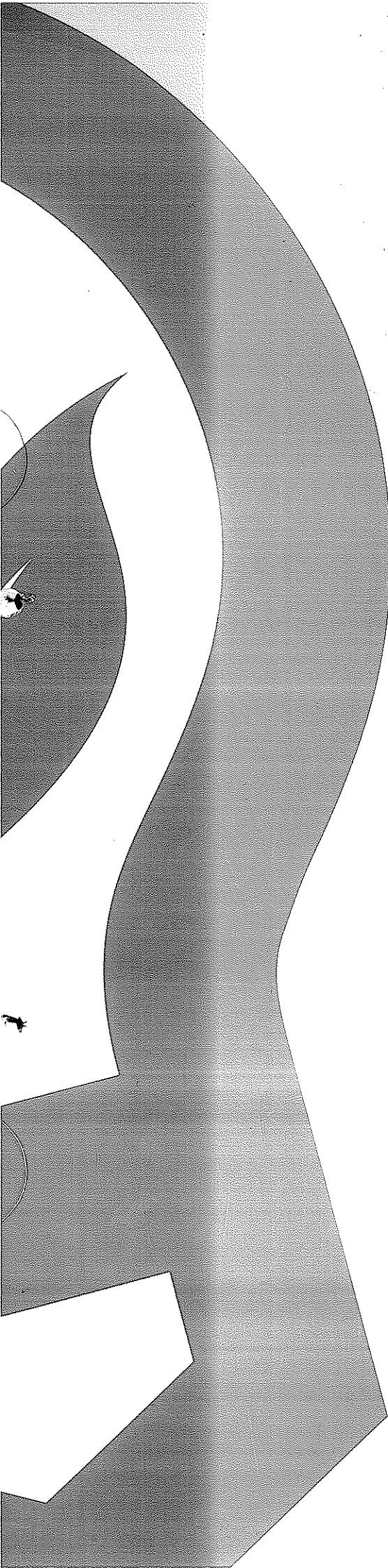
Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ **Eventos Futuros (SIMEI)**

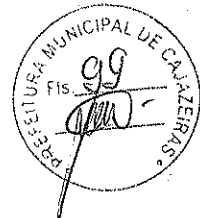
Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GEMLUX SOLUÇÕES LTDA

ROGÉRIO SILVA SANTOS, brasileiro, natural de Campo Formoso-Ba, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário inscrito no CPF sob nº. 032.689.294-00, portador da cédula de identidade RG 1960421 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Juvenal Ledo, nº182, Belo Horizonte, Patos- PB, CEP 58704-470, e **SHEILA MICHELINE MAMEDE DA COSTA SANTOS**, brasileira, natural de Patos-PB, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF sob nº. 022.115.234-20, portador da cédula de identidade RG 1685436 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Juvenal Ledo, nº182, Belo Horizonte, Patos- PB, CEP 58704-470, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob o nome empresarial de: **GEMLUX SOLUÇÕES LTDA**, e terá sede e domicílio no Condomínio Vida Nova, 24, sl. 101, bairro Maria Joana, Campo Formoso-BA, CEP 44.790-000;

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ROGÉRIO SILVA SANTOS	30.600	51	30.600,00
SHEILA MICHELINE MAMEDE DA COSTA SANTOS	29.400	49	29.400,00
Total	60.000	100	60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social será de: Assessoria, orientação e assistência prestada às empresas em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle e gestão. Elaboração de projetos para instalações elétricas. Administração e gestão do patrimônio e gastos gerais, federal, estadual e municipal. Serviços de manutenção de rede de iluminação pública. Serviço de representante comercial e agente do comércio de materiais elétricos, e aparelhos eletrônicos de uso profissional.

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade iniciará suas atividades após o arquivamento deste ato na JUCEB; e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s) a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, pela integralização do capital social.

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPORFOSO - BA

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/09/2016

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05109-4889
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,50 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51



CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **ROGÉRIO SILVA SANTOS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, com poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, atribuições de responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, devendo, também, arquivar na respectiva circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, previamente combinada observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será levada à conta de **DESPESAS GERAIS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito as quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regulamente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 12 (doze) meses, atualizado monetariamente por índice oficial contados da data da apuração.

Parágrafo primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo segundo – O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

X
X

17.691.935/0001-64
GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2016.
RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05109-4889
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,85 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AD483289



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indiciado, na época, pelos sócios remanescentes e, não havendo consenso será designado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro da comarca de Campo Formoso-BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias igual forma de teor, para os devidos efeitos.

Campo Formoso-BA, 31 de Janeiro de 2013.


ROGÉRIO SILVA SANTOS

17.691.935/0001-64
GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DÍMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2016.

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05108-AB88
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,31


SHEILA MICHELINE MAMEDE DA COSTA SANTOS





ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA ME

ROGÉRIO SILVA SANTOS, brasileiro, natural de Campo Formoso-Ba, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº. 032.689.294-00, portador da cédula de identidade RG 1960421 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Juvenal Ledo, nº182, Belo Horizonte, Patos- PB, CEP 58704-470, e

SHEILA MICHELINE MAMEDE DA COSTA SANTOS, brasileira, natural de Patos-PB, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob nº. 022.115.234-20, portadora da cédula de identidade RG 1685436 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Juvenal Ledo, nº182, Belo Horizonte, Patos- PB, CEP 58704-470.

Únicos sócios da **GEMLUX SOLUÇÕES LTDA ME**, com sede no Condomínio Vida Nova, 24, sl. 101, bairro Maria Joana, Campo Formoso-BA, CEP 44.790-000, registrada na JUCEB, sob o NIRE 29203893446, e inscrita no CNPJ 17.691.935/0001-64, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social que era de: Assessoria, orientação e assistência prestada às empresas em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle e gestão. Elaboração de projetos para instalações elétricas. Administração e gestão do patrimônio e gastos gerais, federal, estadual e municipal. Serviços de manutenção de rede de iluminação pública. Serviço de representante comercial e agente do comércio de materiais elétricos, e aparelhos eletrônicos de uso profissional. Passa a ser de: Serviços de manutenção de rede de iluminação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias igual forma de teor, para os devidos efeitos.

Campo Formoso-Ba, 08 de Janeiro de 2014.


ROGÉRIO SILVA SANTOS

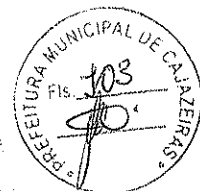



SHEILA MICHELINE MAMEDE DA COSTA SANTOS

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2016

RENE MÓESIA
Selo Digital de fiscalização tipo Normal C-ABR05109-4889
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,61

[17.691.935/0001-64]
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
[CAMPO FORMOSO - BA]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 INSTITUTO NACIONAL DE TRANSITO
 PARTE NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ROGERIO SILVA SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 1960421 SSP PB

CPF: 032.689.294-00 DATA NASCIMENTO: 24/08/1975

FILIAÇÃO: ROSALVO SILVA
 EDITE PEREIRA DOS SANTOS

PERMILHO: ACC CATEG: B

Nº REGISTRO: 03181124148 VALIDADE: 16/06/2019 1ª HABILITACAO: 06/08/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rogério Silva Santos*

LOCAL: PATOS, PB DATA EMISSAO: 17/06/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *Rodrigo Carvalho* 08480331781 PB028758935

DEBILITACAO (PARA) (P) (A) (B) (C) (D) (E) (F) (G) (H) (I) (J) (K) (L) (M) (N) (O) (P) (Q) (R) (S) (T) (U) (V) (W) (X) (Y) (Z) (AA) (AB) (AC) (AD) (AE) (AF) (AG) (AH) (AI) (AJ) (AK) (AL) (AM) (AN) (AO) (AP) (AQ) (AR) (AS) (AT) (AU) (AV) (AW) (AX) (AY) (AZ) (BA) (BB) (BC) (BD) (BE) (BF) (BG) (BH) (BI) (BJ) (BK) (BL) (BM) (BN) (BO) (BP) (BQ) (BR) (BS) (BT) (BU) (BV) (BW) (BX) (BY) (BZ) (CA) (CB) (CC) (CD) (CE) (CF) (CG) (CH) (CI) (CJ) (CK) (CL) (CM) (CN) (CO) (CP) (CQ) (CR) (CS) (CT) (CU) (CV) (CW) (CX) (CY) (CZ) (DA) (DB) (DC) (DD) (DE) (DF) (DG) (DH) (DI) (DJ) (DK) (DL) (DM) (DN) (DO) (DP) (DQ) (DR) (DS) (DT) (DU) (DV) (DW) (DX) (DY) (DZ) (EA) (EB) (EC) (ED) (EE) (EF) (EG) (EH) (EI) (EJ) (EK) (EL) (EM) (EN) (EO) (EP) (EQ) (ER) (ES) (ET) (EU) (EV) (EW) (EX) (EY) (EZ) (FA) (FB) (FC) (FD) (FE) (FF) (FG) (FH) (FI) (FJ) (FK) (FL) (FM) (FN) (FO) (FP) (FQ) (FR) (FS) (FT) (FU) (FV) (FW) (FX) (FY) (FZ) (GA) (GB) (GC) (GD) (GE) (GF) (GG) (GH) (GI) (GJ) (GK) (GL) (GM) (GN) (GO) (GP) (GQ) (GR) (GS) (GT) (GU) (GV) (GW) (GX) (GY) (GZ) (HA) (HB) (HC) (HD) (HE) (HF) (HG) (HH) (HI) (HJ) (HK) (HL) (HM) (HN) (HO) (HP) (HQ) (HR) (HS) (HT) (HU) (HV) (HW) (HX) (HY) (HZ) (IA) (IB) (IC) (ID) (IE) (IF) (IG) (IH) (II) (IJ) (IK) (IL) (IM) (IN) (IO) (IP) (IQ) (IR) (IS) (IT) (IU) (IV) (IW) (IX) (IY) (IZ) (JA) (JB) (JC) (JD) (JE) (JF) (JG) (JH) (JI) (JJ) (JK) (JL) (JM) (JN) (JO) (JP) (JQ) (JR) (JS) (JT) (JU) (JV) (JW) (JX) (JY) (JZ) (KA) (KB) (KC) (KD) (KE) (KF) (KG) (KH) (KI) (KJ) (KK) (KL) (KM) (KN) (KO) (KP) (KQ) (KR) (KS) (KT) (KU) (KV) (KW) (KX) (KY) (KZ) (LA) (LB) (LC) (LD) (LE) (LF) (LG) (LH) (LI) (LJ) (LK) (LL) (LM) (LN) (LO) (LP) (LQ) (LR) (LS) (LT) (LU) (LV) (LW) (LX) (LY) (LZ) (MA) (MB) (MC) (MD) (ME) (MF) (MG) (MH) (MI) (MJ) (MK) (ML) (MN) (MO) (MP) (MQ) (MR) (MS) (MT) (MU) (MV) (MW) (MX) (MY) (MZ) (NA) (NB) (NC) (ND) (NE) (NF) (NG) (NH) (NI) (NJ) (NK) (NL) (NM) (NO) (NP) (NQ) (NR) (NS) (NT) (NU) (NV) (NW) (NX) (NY) (NZ) (OA) (OB) (OC) (OD) (OE) (OF) (OG) (OH) (OI) (OJ) (OK) (OL) (OM) (ON) (OO) (OP) (OQ) (OR) (OS) (OT) (OU) (OV) (OW) (OX) (OY) (OZ) (PA) (PB) (PC) (PD) (PE) (PF) (PG) (PH) (PI) (PJ) (PK) (PL) (PM) (PN) (PO) (PP) (PQ) (PR) (PS) (PT) (PU) (PV) (PW) (PX) (PY) (PZ) (QA) (QB) (QC) (QD) (QE) (QF) (QG) (QH) (QI) (QJ) (QK) (QL) (QM) (QN) (QO) (QP) (QQ) (QR) (QS) (QT) (QU) (QV) (QW) (QX) (QY) (QZ) (RA) (RB) (RC) (RD) (RE) (RF) (RG) (RH) (RI) (RJ) (RK) (RL) (RM) (RN) (RO) (RP) (RQ) (RR) (RS) (RT) (RU) (RV) (RW) (RX) (RY) (RZ) (SA) (SB) (SC) (SD) (SE) (SF) (SG) (SH) (SI) (SJ) (SK) (SL) (SM) (SN) (SO) (SP) (SQ) (SR) (SS) (ST) (SU) (SV) (SW) (SX) (SY) (SZ) (TA) (TB) (TC) (TD) (TE) (TF) (TG) (TH) (TI) (TJ) (TK) (TL) (TM) (TN) (TO) (TP) (TQ) (TR) (TS) (TT) (TU) (TV) (TW) (TX) (TY) (TZ) (UA) (UB) (UC) (UD) (UE) (UF) (UG) (UH) (UI) (UJ) (UK) (UL) (UM) (UN) (UO) (UP) (UQ) (UR) (US) (UT) (UU) (UV) (UW) (UX) (UY) (UZ) (VA) (VB) (VC) (VD) (VE) (VF) (VG) (VH) (VI) (VJ) (VK) (VL) (VM) (VN) (VO) (VP) (VQ) (VR) (VS) (VT) (VU) (VV) (VW) (VX) (VY) (VZ) (WA) (WB) (WC) (WD) (WE) (WF) (WG) (WH) (WI) (WJ) (WK) (WL) (WM) (WN) (WO) (WP) (WQ) (WR) (WS) (WT) (WU) (WV) (WW) (WX) (WY) (WZ) (XA) (XB) (XC) (XD) (XE) (XF) (XG) (XH) (XI) (XJ) (XK) (XL) (XM) (XN) (XO) (XP) (XQ) (XR) (XS) (XT) (XU) (XV) (XW) (XX) (XY) (XZ) (YA) (YB) (YC) (YD) (YE) (YF) (YG) (YH) (YI) (YJ) (YK) (YL) (YM) (YN) (YO) (YP) (YQ) (YR) (YS) (YT) (YU) (YV) (YW) (YX) (YY) (YZ) (ZA) (ZB) (ZC) (ZD) (ZE) (ZF) (ZG) (ZH) (ZI) (ZJ) (ZK) (ZL) (ZM) (ZN) (ZO) (ZP) (ZQ) (ZR) (ZS) (ZT) (ZU) (ZV) (ZW) (ZX) (ZY) (ZZ)

17.691.935/0001-64
 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
 CAMPO FORMOSO - BA

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2016.
 RENE MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05109-4889
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$. 2,55 FARPEN R\$. 0,25 FEPJ R\$. 0,51

[Handwritten signatures and marks]

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
022.115.234-20

Nome
SHEILA MICHELINE MAMEDE DA COSTA SANTOS

Nascimento
12/04/1975

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.685.436 - 2 VI DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2006

NOME **SHEILA MICHELINE MAMEDE DA COSTA SANTOS**

FILIAÇÃO **AMADEU MAMEDE DA COSTA
MARIA DO SOCORRO CORREIA DA COSTA**

NATURALIDADE **PATOS-PB** DATA DE NASCIMENTO **12/04/1975**

DOC ORIGEM **CASAM N.158 FLS.79V LIV.B-AUX-1
CARTORIO PATOS-PB**

CPF **022.115.234-20**

Assinatura: *M. Mamede*

João Pessoa - PB **MARIA DO SOCORRO DE ASSINATURA DO UBENSIO**

UBENSIO Nº 16 DE 29/08/83



CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA/DOTILHA
Sheila Micheline Mamede da Costa Santos




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02 P-239

MISSÃO Dezembro 2009

CORREIOS

Geração de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

17.691.935/0001-64

GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - ME

Condominio Vida Nova, 24 - Maria Joana

CEP 44.790-000

CAMPO FORMOSO - BA

[Handwritten signature]

GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA ME
CNPJ 17.691.935/0001-64




DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Rogério Silva Santos, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade RG nº 1.960.421 SSP/PB E CPF 032.689.294-00, residente na Rua Valério Pereira, 294, Apto 406, Centro, Petrolina-PE, como representante devidamente constituído de GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 17.691.935/0001-64, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Pregão Presencial nº 00026/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00026/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00026/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00026/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00026/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00026/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00026/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00026/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00026/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras 17 de março de 2016.


GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA ME
ROGÉRIO SILVA SANTOS
SÓCIO DIRETOR




[17.691.935/0001-64]
GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
[CAMPO FORMOSO - BA]

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA ME
CNPJ 17.691.935/0001-64

DECLARAÇÃO DE REGUÇARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege este certame acima indicado.

Cajazeiras 17 de março de 2016.



GEMLUX SOLUÇÕES LTDA ME
ROGÉRIO SILVA SANTOS
SÓCIO DIRETOR

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vista Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA



GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA ME
CNPJ 17.691.935/0001-64

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.691.935/0001-64 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório Pregão Presencial nº 00026/2016, realizado pelo Município de Cajazeiras/PB.

Cajazeiras 17 de março de 2016.



GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA ME
ROGÉRIO SILVA SANTOS
SÓCIO DIRETOR

17.691.935/0001-64
GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



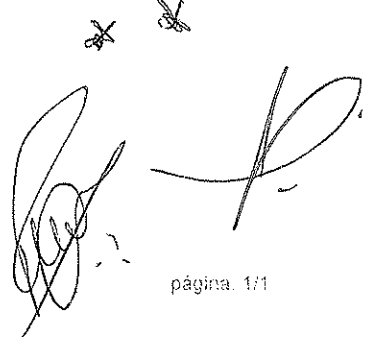
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GEMLUX SOLUCOES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203893446	17.691.935/0001-64	05/03/2013	05/03/2013
Endereço: COND. VIDA NOVA, 24 SALA 101, MARIA JOANA, CAMPO FORMOSO, BA - CEP: 44790000			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE MANUTENCAO DE REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SHEILA MICHELINE MAMEDE DA COSTA SANTO 022.115.234-20	29.400,00	SOCIO	XXXXXX
RÓGERIO SILVA SANTOS 032.689.294-00	30.600,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
30/01/2014	97354518		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
OBSERVAÇÕES			
XXXXXXXXXXXXXX			

SALVADOR - BA, 16 de Março de 2016


HELIO PORTELA RAMOS

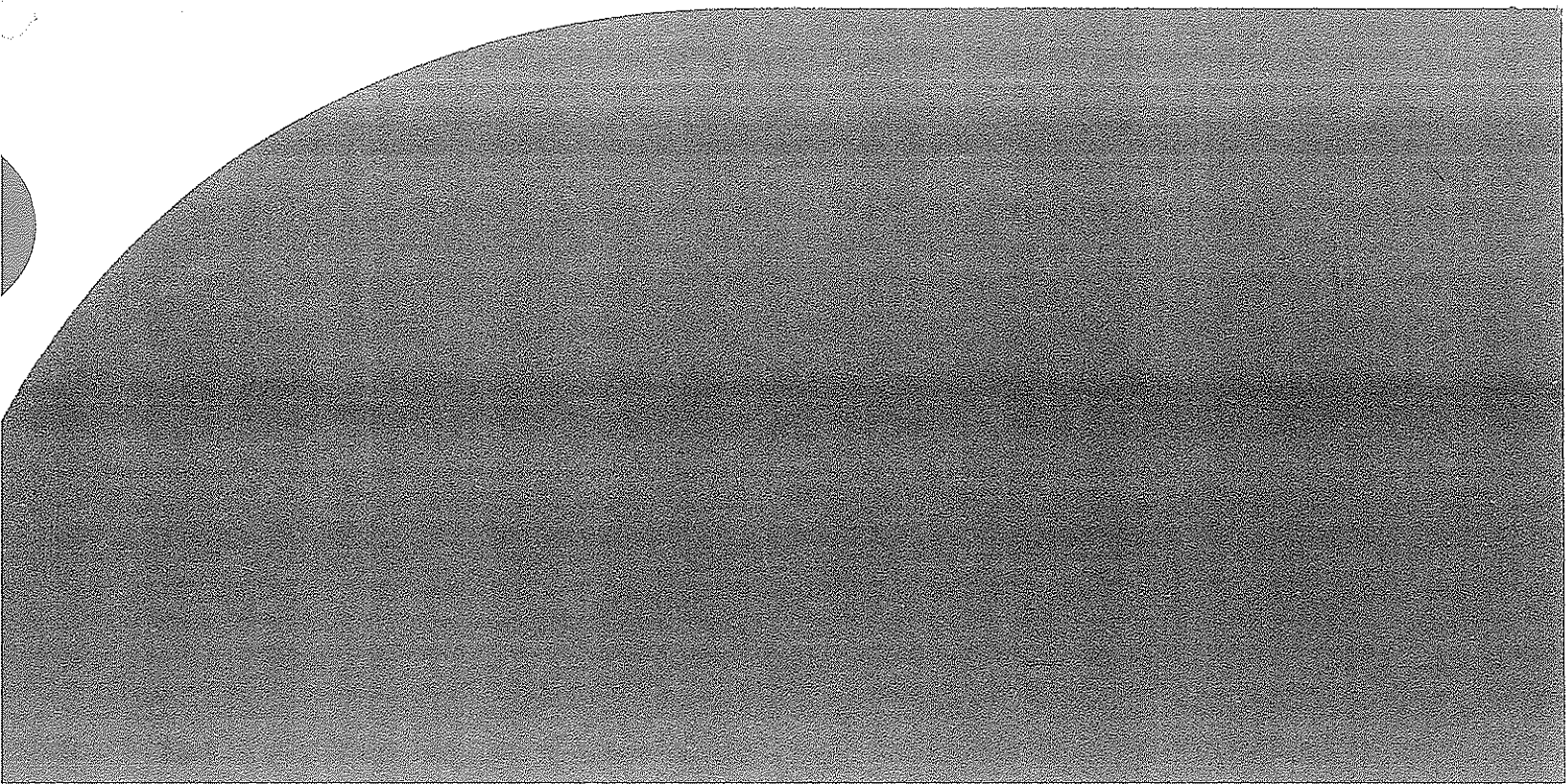


página 1/1

167263463





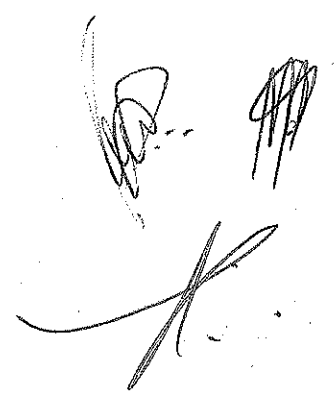


B K L

CONSTRUÇÕES LTDA.

TECNOLOGIA DE PONTA EM ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA

PROPOSTA



Parnamirim/RN. 17 de março de 2016.

DOC – 00137/2016 - BCZB

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB

Processo Licitatório MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2016

Data de Abertura: 17/03/2016 ÀS 09:00

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.**

PROPOSTA

A BKL CONSTRUÇÕES LTDA, Empresa especializada no ramo de Engenharia Civil e Elétrica, bem como Iluminação Pública, fornecimento de material elétrico. Inscrita no CNPJ Nº. 03.372.105/0001-60, com sede na Rua Alcides Jerônimo Freire, Nº. 59 - Parque de Exposições - Parnamirim/RN, CEP: 59146-470, vem através desta apresentar nossa Proposta Financeira, relativa á licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificar na sua preparação.

1. DO CUSTO FINANCEIRO TOTAL DA OBRA.

O preço total desta proposta é de R\$ 548.000,01 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais e um centavo), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da planilha de Orçamento.

2. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB, antes da execução dos mesmos.

BKL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.372.105/0001-60
Adelson Fontana

Luiz Paulo Rodrigues
Engº Eletricista
CREA 210402948-0

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos nesse Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta de Preço.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnicas e administrativas que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB**, para o cumprimento das obrigações assumidas.

3. DOS PRAZOS

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

O Prazo de execução dos serviços é de 9 (nove) meses.

4. DADOS BANCÁRIOS

Para fins de recebimento disponibilizamos a conta do Banco do Brasil.

Agência Nº. 1533-4 Conta Corrente Nº. 8.190-6

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB**, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Sendo o que nos apresenta para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

BKL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.372.105/0001-60


Adelson Ponziano

BKL CONSTRUÇÕES LTDA


Luiz Paulo Rodrigues
Eng. Eletricista
CREA 210402949-0

Parnamirim/RN. 17 de março de 2016.

DOC – 00137/2016 - BCZB

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB

Processo Licitatório MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2016

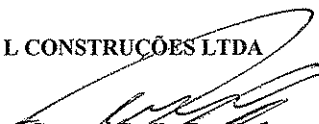
Data de Abertura: 17/03/2016 ÀS 09:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, COM SISTEMA DE CALL CENTER COM SOFTWARE, CADASTRO DE ATIVOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TOMBAMENTO	MÊS	9	60.888,89	548.000,01
					548.000,01
Valor Unitário: (Sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)					
Valor Total do presente orçamento em: (Quinhentos e quarenta e oito mil, e um centavo).					

B K L CONSTRUÇÕES LTDA


Adelson Gustavo Coelho Pontes
Sócio Administrador
CPF nº 046.172.494-43

BKL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.372.105/0001-60


Adelson Pontes


Luiz Paulo Rodrigues
Eng.º Eletricista
CREA 210402949-0



15
[Signature]

[Signature]

PROPOSTA DE PREÇO

Para: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

À: Comissão Permanente de Licitação

Referente: Ao Pregão Presencial nº 00026/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO ENERGÉTICA MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em gestão de iluminação pública, manutenção de iluminação pública com aplicação de material, com sistema Call Center com software, cadastro dos ativos da iluminação pública e tombamento.	mês	9	62.500,00	562.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais.

Prazo: Início imediato, conclusão em 09 (nove) meses.

Pagamento: A cada trinta dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Campo Formoso, Bahia, 17 de março de 2016.

17.691.935/0001-64

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME

Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000

CAMPO FORMOSO - BA

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

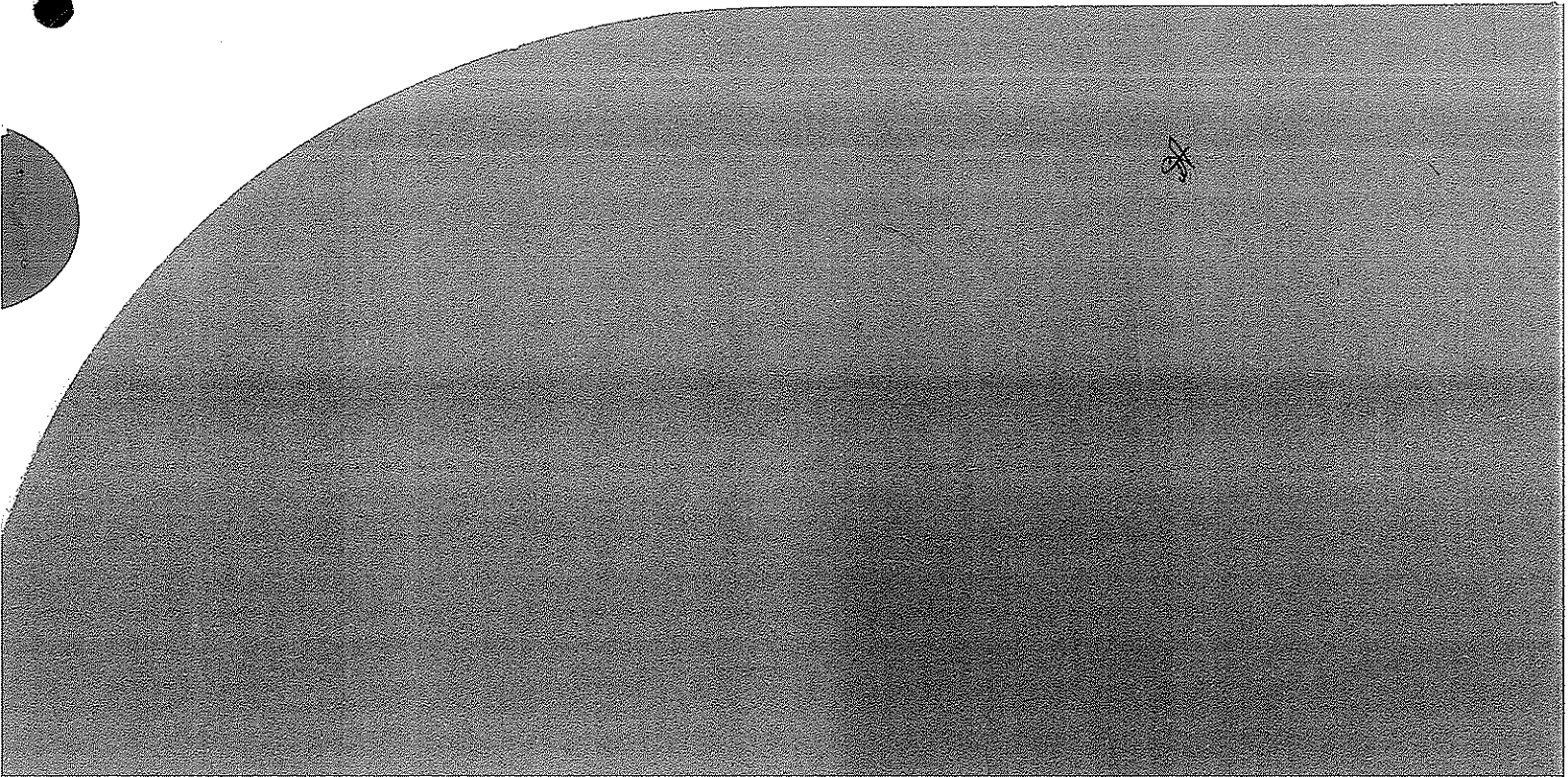
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: ROGERIO SILVA SANTOS. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2016.

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOREIRA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-ADB06757-WJ5X
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 10,19 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 2,03

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA
(87) 99827.7435 | (74) 99805.6767
luxbrasil@gmail.com

1º Tabelião Público

Rogério Silva Santos.



Handwritten mark or signature.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.691.935/0001-64	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/2013
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL GEMPLUX SOLUCOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 84.11-6-00 - Administração pública em geral 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO COND VIDA NOVA	NÚMERO 24	COMPLEMENTO SALA 101	
CEP 44.790-000	BAIRRO/DISTRITO MARIA JOANA	MUNICÍPIO CAMPO FORMOSO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/03/2013 às 16:29:47 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

17.691.935/0001-64
GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/03/2013

CAMPO FORMOSO - BA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GEMLUX SOLUÇÕES LTDA



ROGÉRIO SILVA SANTOS, brasileiro, natural de Campo Formoso-Ba, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário inscrito no CPF sob nº. 032.689.294-00, portador da cédula de identidade RG 1960421 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Juvenal Ledo, nº182, Belo Horizonte, Patos- PB, CEP 58704-470, e **SHEILA MICHELINE MAMEDE DA COSTA SANTOS**, brasileira, natural de Patos-PB, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF sob nº. 022.115.234-20, portador da cédula de identidade RG 1685436 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Juvenal Ledo, nº182, Belo Horizonte, Patos- PB, CEP 58704-470, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob o nome empresarial de: **GEMLUX SOLUÇÕES LTDA**, e terá sede e domicílio no Condomínio Vida Nova, 24, sl. 101, bairro Maria Joana, Campo Formoso-BA, CEP 44.790-000;

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ROGÉRIO SILVA SANTOS	30.600	51	30.600,00
SHEILA MICHELINE MAMEDE DA COSTA SANTOS	29.400	49	29.400,00
Total	60.000	100	60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social será de: Assessoria, orientação e assistência prestada às empresas em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle e gestão. Elaboração de projetos para instalações elétricas. Administração e gestão do patrimônio e gastos gerais, federal, estadual e municipal. Serviços de manutenção de rede de iluminação pública. Serviço de representante comercial e agente do comércio de materiais elétricos, e aparelhos eletrônicos de uso profissional.

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade iniciará suas atividades após o arquivamento deste ato na JUCEB; e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s) a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, pela integralização do capital social.



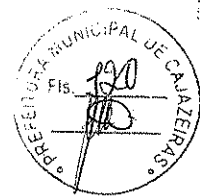
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
C A M P O F O R M O S O - B A

cartorioa@oi.com.br
 OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS E EMPRESÁRIOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
 11 JUL 2013
 AUTENTICAÇÃO
 FONE: (81) 3421.3423
 FAX: (81) 3421.3423
 Pat. 365 - III do CFC



CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **ROGÉRIO SILVA SANTOS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, com poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, atribuições de responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, devendo, também, arquivar na respectiva circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, previamente combinada observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será levada à conta de **DESPESAS GERAIS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito as quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regulamente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 12 (doze) meses, atualizado monetariamente por índice oficial contados da data da apuração.

Parágrafo primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo segundo – O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



AGENCIAMENTO XAVIER DANIELS
Sistem
LUCIANO XAVIER CLEAR
REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS JURÍDICAS

carreiraax@oi.com.br
2º CECOM DE PROTOCOLOS
3º CECOM DE PROTOCOLOS DE
JULGADOS COMISSÃO DE
REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS JURÍDICAS

11 JUL. 2013

AUTENTICAÇÃO
FOME (3ººººº) presente copia e reprodução fiel do original que me foi exibida.
(Art. 365 - III do CPC)

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS JURÍDICAS
ALDO XAVIER
SOFICIO

ENTRADA Nº 130

17.691.935/0001-64

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME

Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000

CAMPO FORMOSO - BA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indiciado, na época, pelos sócios remanescentes e, não havendo consenso será designado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro da comarca de Campo Formoso-BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias igual forma de teor, para os devidos efeitos.

Campo Formoso-BA, 31 de Janeiro de 2013.

X

cartorioax@oi.com.br
2º OFÍCIO DE REGISTROS
3º OFÍCIO DE REGISTROS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
11 JUL 2013
AUTENTICAÇÃO
Este documento é uma cópia e reprodução fiel do original que me foi entregue.
(Art. 366 - III do CPC)

[Handwritten signature]

ROGÉRIO SILVA SANTOS

17.691.935/0001-64
GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

ALDO XAVIER - SERVIÇO DE REGISTROS
3º OFÍCIO DE REGISTROS
FONE: (83) 3421-3333
FAX: (83) 3421-3888

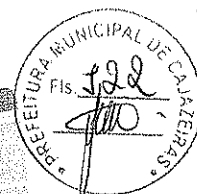
[Handwritten signature]

SHEILA MICHELINE MAMEDE DA COSTA SANTOS

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/03/2013 Nº 29203893446
Protocolo: 13/059445-0 de 26/02/2013
GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA
HERIÃO PORTO RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA ME

ROGÉRIO SILVA SANTOS, brasileiro, natural de Campo Formoso-Ba, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº. 032.689.294-00, portador da cédula de identidade RG 1960421 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Juvenal Ledo, nº182, Belo Horizonte, Patos- PB, CEP 58704-470, e

SHEILA MICHELINE MAMEDE DA COSTA SANTOS, brasileira, natural de Patos-PB, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob nº. 022.115.234-20, portadora da cédula de identidade RG 1685436 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Juvenal Ledo, nº182, Belo Horizonte, Patos- PB, CEP 58704-470.

Únicos sócios da **GEMLUX SOLUÇÕES LTDA ME**, com sede no Condomínio Vida Nova, 24, sl. 101, bairro Maria Joana, Campo Formoso-BA, CEP 44.790-000, registrada na JUCEB, sob o NIRE 29203893446, e inscrita no CNPJ 17.691.935/0001-64, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social que era de: Assessoria, orientação e assistência prestada às empresas em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle e gestão. Elaboração de projetos para instalações elétricas. Administração e gestão do patrimônio e gastos gerais, federal, estadual e municipal. Serviços de manutenção de rede de iluminação pública. Serviço de representante comercial e agente do comércio de materiais elétricos, e aparelhos eletrônicos de uso profissional. Passa a ser de: Serviços de manutenção de rede de iluminação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias igual forma de teor, para os devidos efeitos.

Campo Formoso-Ba, 08 de Janeiro de 2014.




ROGÉRIO SILVA SANTOS




SHEILA MICHELINE MAMEDE DA COSTA SANTOS

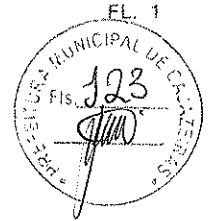
CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba 17/03/2016

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05100-4880
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51



17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

Moésia
1º Tabelião Público

TERMO DE ABERTURA



Contém o presente livro, 16 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 16, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 03.

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME

RUA COND VIDA NOVA, 24 Complemento: SALA 101 Bairro: MARIA JOANA

CAMPO FORMOSO - BA

Cep: 44790-000

Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 17.691.935/0001-64

NIRE: 29203693446 - 05/03/2013 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CAMPO FORMOSO, 01 de Janeiro de 2015.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ROGERIO SILVA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 032.689.294-00
R.G. 1960421 SSP - PB

RESPONSÁVEL

CASSIO DOS SANTOS NUNES

C.R.C. BA-022058/O
C.P.F. 638.373.075-49
R.G. 0749290030 - BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 16/008875-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CAMPO FORMOSO

16/03/2016

FERNANDA MATOS NASCIMENTO
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2016.

RENE MOESIA

Setor Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05109-4889
Confira os dados do ato em <https://seelodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

René Moesia
1º Tabelião Público

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

GEMLUX SOLUCOES LTDA - ME
 CNPJ:17.691.935/0001-64
 RUA COND VIDA NOVA, 24 SALA 101 Bairro: MARIA JOANA
 CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000



DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2015 A 12/2015

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
Mês 01/2015							
01	1000000	2890000	TR			SALDO DE BALANÇO	460.086,70
01	2890000	2890500	TR			SALDO DE BALANÇO	460.086,70
01	2800500	2800100	TR			RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS	460.086,70
01	1000000	2400000				CAPITAL SOCIAL	60.000,00
12	1000000	9010001		101		RECEITA DE SERVIÇOS NFS	26.050,00
12	9410003	1000000				PGTO HONORARIOS	394,00
						CONTABEIS N/MES	
24	1000000	9010001		102		RECEITA DE SERVIÇOS NFS	26.025,00
31	9100005	2070007				SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 01/2015	3.520,27
Mês 02/2015							
10	9410003	1000000				PGTO HONORARIOS	394,00
						CONTABEIS N/MES	
12	1000000	9010001		103		RECEITA DE SERVIÇOS NFS	38.862,00
12	1000000	9010001		104		RECEITA DE SERVIÇOS NFS	5.000,00
20	1000000	9010001		105		RECEITA DE SERVIÇOS NFS	32.720,30
28	9100005	2070007				SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 02/2015	5.176,96
Mês 03/2015							
10	9410003	1000000				PGTO HONORARIOS	394,00
						CONTABEIS N/MES	
12	1000000	9010001		106		RECEITA DE SERVIÇOS NFS	23.000,00
18	1000000	9010001		107		RECEITA DE SERVIÇOS NFS	29.420,00
31	9100005	2070007				SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 03/2015	3.543,59
Mês 04/2015							
01	1000000	9010001		110		RECEITA DE SERVIÇOS NFS	8.743,95
01	1000000	9010001		108		RECEITA DE SERVIÇOS NFS	22.720,00
10	9410003	1000000				PGTO HONORARIOS	394,00
						CONTABEIS N/MES	
13	1000000	9010001		111		RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SA	13.800,00
13	1000000	9010001		112		RECEITA DE SERVIÇOS SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA	25.000,00
17	1000000	9010001		113		RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	28.900,00
24	1000000	9010001		114		RECEITA DE SERVIÇOS SINER ENGENHARIA E COMERCIO	270.000,00
30	9100005	2070007				SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 04/2015	37.944,54
30	9400001	2100002				1 SALARIOS A PAGAR	1.974,79
30	2100002	2060001				2 INSS A RECOLHER	157,97
30	9100005	2060002				3 FGTS A RECOLHER	157,97
Mês 05/2015							
06	1000000	9010001		115		RECEITA DE SERVIÇOS NFS	10.582,20
06	2100002	1000000				PAGAMENTO DE SALARIOS 04/2015	1.816,82
07	2060002	1000000				PGTO FGTS COMP. 04/2015	157,97
11	9410003	1000000				PGTO HONORARIOS	394,00
						CONTABEIS N/MES	
19	1000000	9010001		118		RECEITA DE SERVIÇOS NFS	36.401,00
29	9400003	1000000				PGTO RESCISAO N/MES	313,32
31	9100005	2070007				SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 05/2015	3.847,92
31	9400001	2100002				1 SALARIOS A PAGAR	37.637,79
31	2100002	2060001				2 INSS A RECOLHER	3.452,42
31	9400003	2060002				3 FGTS A RECOLHER	2.940,62
31	2100002	9400001				5 FALIAS	78,44
31	2100002	1000000				6 ADIANTAMENTO DE SALARIO	10.543,24
Mês 06/2015							
03	1000000	9010001		120		RECEITA DE SERVIÇOS NFS	455.185,71

17.691.935/0001-64
 GEMLUX SOLUCOES LTDA - ME
 Condominio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
 CAMPO FORMOSO - BA

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas, DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2016.

RENE MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05108-4889
 Confira os dados do ato em https://selodigital.tpb.jus.br
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

GEMPLUX SOLUCOES LTDA - ME
 CNPJ: 17.691.935/0001-64
 RUA COND VIDA NOVA, 24 SALA 101 Bairro: MARIA JOANA
 CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000



DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2015 A 12/2015

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
Mês 06/2015							
03	1170003	1000000				RETENÇÃO DE INSS REF NFS 120	24.199,04
05	1000000	9010001	121			RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE SERRA TALHADA	8.743,95
05	2100002	1000000				PAGAMENTO DE SALARIOS 05/2015	23.563,69
05	2060002	1000000				PGTO FGTS COMP. 05/2015	2.940,62
10	9410003	1000000				PGTO HONORARIOS	394,00
22	1000000	9010001	124			CONTABEIS N/MES	
30	9100005	2070007				RECEITA DE SERVIÇOS NFS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 06/2015	31.455,00
30	9400003	1000000				PGTO RESCISAO N/MES	40.572,00
30	9400001	2100002			1	SALARIOS A PAGAR	961,58
30	2100002	2060001			2	INSS A RECOLHER	49.102,47
30	2100002	2060002			3	FGTS A RECOLHER	4.342,86
30	2100002	9400001			5	FALTAS	3.750,37
30	2100002	1000000			6	ADIANTAMENTO DE SALARIO	760,82
Mês 07/2015							
01	2070007	1000000				PGTO PARCELA 1/60 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.318,90
01	9420002	1000000				PGTO JUROS	401,86
06	2100002	1000000				PARCELAMENTO - 1/60 PAGAMENTO DE SALARIOS 06/2015	34.421,87
07	2060002	1000000				PGTO FGTS COMP. 06/2015	3.750,37
10	9410003	1000000				PGTO HONORARIOS	394,00
15	1000000	9010001	125			CONTABEIS N/MES	
31	9100005	2070007				RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 07/2015	42.031,00
31	2100002	1000000				PAGAMENTO DE SALARIOS 07/2015	3.757,57
31	9400003	1000000				PGTO RESCISAO N/MES	24.803,89
31	2060001	1170003				COMPENSAÇÃO DE INSS	25.191,70
31	9400001	2100002			1	SALARIOS A PAGAR	10.187,17
31	2100002	2060001			2	INSS A RECOLHER	27.506,85
31	2100002	1000000			6	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.233,92
Mês 08/2015							
10	9410003	1000000				PGTO HONORARIOS	394,00
12	1000000	9010001	126			CONTABEIS N/MES	
18	1000000	9010001	128			RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	47.411,68
31	9100005	2070007				RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SA SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 08/2015	20.400,00
Mês 09/2015							
10	9410003	1000000				PGTO HONORARIOS	394,00
11	1000000	9010001	129			CONTABEIS N/MES	
23	1000000	9010001	130			RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	29.546,00
29	1000000	9010001	131			RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE SERRA TALHADA	12.954,00
30	9100005	2070007				RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 09/2015	14.153,02
Mês 10/2015							
13	9410003	1000000				PGTO HONORARIOS	394,00
						CONTABEIS N/MES	

17.691.935/0001-64

GEMPLUX SOLUCOES LTDA - ME

Condominio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000

CAMPO FORMOSO - BA

9/2015
 17 Tabelas

GEMPLUX SOLUCOES LTDA - ME
 CNPJ:17.691.935/0001-64
 RUA COND VIDA NOVA, 24 SALA 101 Bairro: MARIA JOANA
 CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000



DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2015 A 12/2015

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
Mês 10/2015							
15	1000000	9010001		132		RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	28.300,00
19	1000000	9010001		133		RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE SERRA TALHADA	16.192,50
27	1000000	9010001		135		RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	30.454,96
31	9100005	2070007				SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 10/2015	10.155,38
Mês 11/2015							
10	9410003	1000000				PGTO HONORARIOS CONTABEIS N/MES	394,00
20	1000000	9010001		136		RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE SERRA TALHADA	6.800,85
26	1000000	9010001		138		RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	30.540,00
30	9100005	2070007				SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 11/2015	4.746,17
Mês 12/2015							
04	1000000	9010001		139		RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	5.780,00
10	1000000	9010001		140		RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	5.720,00
10	9410003	1000000				PGTO HONORARIOS CONTABEIS N/MES	394,00
16	1000000	9010001		141		RECEITA DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS	33.100,00
31	9100005	2070007				SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 12/2015	3.987,24
31	9010001	2800500	TR		96001	ENCERRAMENTO	1.415.993,83
31	2800500	9100005	TR		96002	ENCERRAMENTO	128.378,84
31	2800500	9400001	TR		96003	ENCERRAMENTO	115.382,64
31	2800500	9400003	TR		96004	ENCERRAMENTO	26.466,60
31	2800500	9400009	TR		96005	ENCERRAMENTO	6.848,96
31	2800500	9410003	TR		96006	ENCERRAMENTO	4.728,00
31	2800500	9420002	TR		96007	ENCERRAMENTO	401,86

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

17.691.935/0001-64
GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2016.

[Handwritten signature]
RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05109-4889
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,51

[Handwritten mark]

GEMLUX SOLUCOES LTDA - ME
 CNPJ: 17.691.935/0001-64
 RUA COND VIDA NOVA, 24 SALA 101 Bairro: MARIA JOANA
 CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000



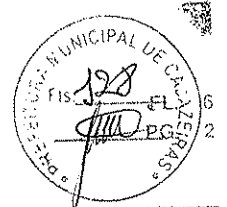
PLANO DE CONTAS

Typo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
			ATIVO	
			CIRCULANTE	
A				
	1		DISPONIVEL	
	2		CAIXA	
	2		BANCO C/MOVIMENTO	
	4		BCO.DO BRASIL S/A	
			CREDITOS	
	1		DUPLICATAS A RECEBER	
	2		(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	
	2		(-)PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOSOS	
	2		ADIANTAMENTOS	
	3		ADIANT.A FUNCIONARIOS	
	3		ADIANT.A FORNECEDORES	
	3		ADIANT.P/VIAGENS	
	2		CONTAS CORRENTES	
	3		C/C .CONTA SOCIOS	
	3		C/C .CONTA REPRESENTANTES	
	2		IMPOSTOS A RECUPERAR	
	4		ICMS A RECUPERAR	
	4		IRRF A RECUPERAR	
	4		INSS A RECUPERAR	
			ESTOQUES	
	1		MERCADORIAS	
	2		MERCADORIAS TRIBUTADAS	
	4		MERCADORIAS ISENTAS	
			DESPESAS ANTECIPADAS	
	1		DESPESAS APROPRIAVEIS NO EXERC.SEGUINTE	
	2		PREMIOS DE SEGUROS A VENCER	
	4		ENCARGOS FINANC.A APROPRIAR	
			NAO CIRCULANTE	
B				
	1		REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
	2		C/C-SOCIOS	
	2		CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS	
	2		DEPOSITOS E CAUCOES	
			INVESTIMENTOS	
	1		PARTICIPACCES EM OUTRAS COMPANHIAS	
	2		APLICACOES C/INCENTIVOS FISCAIS	
	2		FINOR	
	4		FINAM	
	4		FISEI	
			IMOBILIZADO	
	1		IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	
	2		TERRENOS	
	4		INSTALACOES COMERCIAIS	
	4		PREDIOS E EDIFICACOES	
	4		MAGUINAS E EQUIPAMENTOS	
	4		MOVEIS E UTENSILIOS	
	4		VEICULOS	
	4		FERRAMENTAS E ACESSORIOS	
	4		EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	
	4		EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	
	2		IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS	
	4		IMPORTACAO EM ANDAMENTO	
	4		MARCAS E PATENTES	
	4		DIREITO DE USO TERM.TELEF.	
	4		BENEF.EM PROP.DE TERCEIROS	

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

Renê Moraes
 Diretor Financeiro
 Selo Digital de 1º Ofício "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original emitida nestas datas. DOU Nº. CAJAZEIRAS - Paraíba 17/03/2016.
RENÊ JACQUES
 Confira os dados do tipo Normal C:ABR05109-4869
 Confira os dados do tipo Normal C:ABR05109-4869
 EMOLLUM: R\$ 2,55 FAREN: R\$ 0,25 FEPJ: R\$ 0,51

GEMLUX SOLUCOES LTDA - ME
 CNPJ:17.691.935/0001-64
 RUA COND VIDA NOVA, 24 SALA 101 Bairro: MARIA JOANA
 CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000



PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
			(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	
	2 1720000		S/INSTALACOES COMERCIAIS	
	4 1720001		S/PREDIOS E EDIFICACOES	
	4 1720002		S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
	4 1720003		S/MOVEIS E UTENSILIOS	
	4 1720004		S/VEICULOS	
	4 1720005		S/FERRAME ACESSORIOS	
	4 1720006		S/QUIPAM.ELETRONICOS	
	4 1720007		S/EQUIPAM.DE COMUNICACAO	
	4 1720008		(-)AMORTIZACOES ACUMULADAS	
	2 1730000		S/MARCAS E PATENTES	
	4 1730001		S/DIREITOS DE USO TELEFONE	
	4 1730002		S/BENEF.EM PROPR.DE TERCEIROS	
	4 1730003			
	1 1800000		INTANGIVEL	
			PASSIVO	
			CIRCULANTE	
E			FORNECEDORES	
	1 2000000		FORNECEDORES NACIONAIS	
	2 2000000		FORNECEDORES ESTRANGEIROS	
	2 2010000			
	1 2030000		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
	2 2030000		FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
	1 2060000		OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	
	2 2060000		OBRIGACOES SOCIAIS	
	4 2060001		INSS A RECOLHER	
	4 2060002		FGTS A PAGAR	
	4 2060003		SINDICAL A RECOLHER	
	2 2070000		OBRIGACOES FISCAIS	
	4 2070001		ICMS A RECOLHER	
	4 2070003		IRRF A RECOLHER	
	4 2070004		PIS S/FAT.A RECOLHER	
	4 2070005		FINSOCIAL A RECOLHER	
	4 2070006		IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	
	4 2070007		SIMPLES NACIONAL	
	4 2070010		ISS A RECOLHER	
	1 2100000		OUTRAS OBRIGACOES	
	2 2100000		OBRIGACOES COM PESSOAL	
	4 2100001		PRO-LABORE	
	4 2100002		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	
	4 2100003		RESCISOES A PAGAR	
	2 2110000		ADIANTAMENTO DE CLIENTES	
	2 2120000		C/C-CONTA REPRESENTANTES	
	2 2130000		OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR	
	4 2130001		SEGUROS A PAGAR	
	4 2130002		ALUGUEIS A PAGAR	
	4 2130003		HONORARIOS A PAGAR	
	4 2130004		ADIANTAMENTO DE CLIENTES	
	4 2130005		CONTA TELEFONICA	
	4 2130006		CONTA ENERGIA ELETRICA	
	4 2130007		CONTA CONSUMO DE AGUA	
	4 2130008		DESPESAS COM TELEX	
	1 2190000		OUTRAS PROVISOES	
	2 2190000		PROVISOES A CURTO PRAZO	
	4 2190001		PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDAZ	
	4 2190002		PROVISAO P/13.SALARIO	
	4 2190003		PROVISAO P/FERIAS	
F			NAO CIRCULANTE	

17.691.935/0001-64
 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
 CAMPO FORMOSO - BA

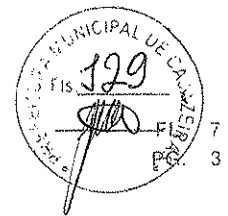
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
 1º Tabelião P.M.

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2016.
 RENE MOESIA
 Solo Digital de fiscalização / tipo Normal C-ABR05/09-4889
 Confira os dados do ato em https://selodigital.trib.jus.br
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

GEMPLUX SOLUCOES LTDA - ME
 CNPJ:17.691.935/0001-64
 RUA COND VIDA NOVA, 24 SALA 101 Bairro: MARIA JOANA
 CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000



PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
	1	2200000	FORNECEDORES	
	1	2230000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
H			PATRIMONIO LIQUIDO	
	1	2400000	CAPITAL SOCIAL	
	2	2400000	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	
	2	2410000	(-)CAPITAL A INTEGRALIZAR	
	1	2500000	RESERVAS DE CAPITAL	
	2	2500000	RES.CORR.MONET.CAPITAL SOCIAL REALIZADO	
	2	2510000	RESERVAS DE INVESTIMENTOS INCENTIVADOS	
	1	2800000	PREJUIZOS ACUMULADOS	
	2	2800000	LUCROS ACUMULADOS	
	3	2800100	SALDO INICIAL	
	3	2800200	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	4	2800201	Efeitos da Mudanças de Critério contábil	
	4	2800202	Retificação de Erro de Exerc. Anteriores	
	3	2800300	PARCELA DE LUCROS INCORPOR. AO CAPITAL	
	3	2800400	REVERSAO DE RESERVAS	
	4	2800401	De Contingencias	
	4	2800402	De Lucros a Realizar	
	3	2800500	LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	
	3	2800600	PROPOSTA DA ADM. DE DESTINACAO DO LUCRO	
	4	2800601	Reserva Legal	
	4	2800602	Reserva Estatutária	
	4	2800603	Dividendos a Distribuir	
	2	2890000	CONTAS DE APURACAO E ENCERRAMENTO	
	3	2890000	IMPLANTACAO DE SALDOS	
	3	2898000	ENCERRAMEN.CONTAS AUXILIARES	
	3	2899000	CONTAS A REGULARIZAR	
			CONTAS DE RESULTADO	
A			RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
	1	9000000	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
	2	9000000	VENDA DE MERCADORIAS	
	4	9000001	VENDAS A VISTA	
	4	9000002	VENDAS A PRAZO	
	3	9001000	MERCADORIAS ISENTAS	
	4	9001001	VENDAS A VISTA	
	4	9001002	VENDAS A PRAZO	
	2	9010000	VENDAS DE SERVICOS	
	4	9010001	VENDAS A VISTA	
	4	9010002	VENDAS A PRAZO	
B			DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	
	1	9100000	DEDUCOES E ABATIMENTOS DA RECEITA BRUTA	
	2	9100000	IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S-VENDAS	
	4	9100001	ICMS	
	4	9100002	PIS S/FATURAMENTO	
	4	9100003	FINSOCIAL	
	4	9100004	ISS	
	4	9100005	SIMPLES NACIONAL	
	2	9110000	ABATIMENTOS S-VENDAS	
	4	9110001	DESCONTOS INCONDICIONAIS	
	4	9110002	DEVOLUCOES	
C			CUSTOS DAS VENDAS	

17.691.935/0001-64
GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
 CAMPO FORMOSO - BA

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
 Apresenta fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2016.
RENE MOÉSIA
 Setor Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05108-4888
 Confira os dados do ato em <https://seledigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPU R\$: 0,51



PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
	1	9200000	CUSTOS DAS VENDAS	
	2	9200000	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
	3	9200000	MERCADORIAS TRIBUTADAS	
	4	9200001	(+)ESTOQUE INICIAL	
	4	9200002	(+)COMPRAS A VISTA	
	4	9200003	(+)COMPRAS A PRAZO	
	4	9200004	(+)FRETES E CARRETOS	
	4	9200008	(-)ICM.S/COMPRAS	
	4	9200009	(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	
	4	9200099	(-)ESTOQUE FINAL	
	3	9201000	MERCADORIAS ISENTAS	
	4	9201001	(+)ESTOQUE INICIAL	
	4	9201002	(+)COMPRAS A VISTA	
	4	9201003	(+)COMPRAS A PRAZO	
	4	9201004	(+)FRETES E CARRETOS	
	4	9201009	(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	
	4	9201099	(-)ESTOQUE FINAL	
	2	9210000	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	
	4	9210001	SALARIOS E ORDENADOS	
	4	9210002	AVISO PREVIO	
	4	9210003	COMISSOES E GRATIFICACOES	
	4	9210004	CONTRIBUICAO SOCIAL	
	4	9210005	INDENIZACOES TRABALHISTAS	
	4	9210006	13.SALARIO	
	4	9210007	FERIAS	
	4	9210008	F.G.T.S.	
	4	9210009	SEGURO EM GRUPO	
	4	9210010	SELECAO/TREIN.PESSOAL	
	D		DESPESAS OPERACIONAIS	
	1	9300000	DESPESAS OPERACIONAIS	
	2	9300000	GASTOS GERAIS S/SERVICOS	
	4	9300001	ALUGUEL	
	4	9300002	AGUA	
	4	9300003	ENERGIA ELETRICA	
	4	9300004	CORRESP. E PORTES	
	4	9300005	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	
	4	9300006	CONCERTOS PECAS E ACESSOR.	
	4	9300007	DESPESAS COM VEICULOS	
	4	9300008	LEASING	
	4	9300009	MANUT DE EQUIPAMENTOS	
	4	9300010	TELEFONE E TELEX	
	4	9300011	SEGUROS	
	1	9300012	SERVICOS FEITOS FORA	
	4	9300013	VIACENS E ESTADAS	
	1	9300014	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
	4	9300015	PNEUS E CAMARAS	
	4	9300016	LONAS E ENCRERADOS	
	4	9300017	LAVAGENS E LUBRIFICANTES	
	4	9300018	CONCERTOS E RECAP. PNEUS	
	4	9300019	IMPRESSOS MAT.EXPED.	
	4	9300020	RETIRADA PRO-LABORE	
	4	9300021	ISS.S:RETIR.PRO-LABORE	
	2	9310000	DESPESAS COM VENDAS	
	4	9310001	SALARIOS E ORDENADOS	
	1	9310002	COMISSOES	
	4	9310003	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
	4	9310004	FRETES E CARRETOS	
	2	9390000	PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	
	4	9390001	CONSTITUICAO DO NOVO SALDO	
	4	9390002	(REVERSAO SALDO) ANTERIOR	
	E		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

Cartório de 1º Ofício "Dimas Andriola"



PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
1	9400000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
2	9400000		DESPESAS COM PESSOAL	
4	9400001		SALARIOS E ORDENADOS	
4	9400002		COMISSOES E GRATIFICACOES	
4	9400003		INDENIZACOES TRABALHISTAS	
4	9400004		AVISO PREVIO	
4	9400005		13.SALARIO	
4	9400006		FERIAS	
4	9400007		HORAS EXTRAS	
4	9400008		INSS.	
4	9400009		FGTS.	
4	9400010		CONTRIB.SINDICAL	
4	9400011		SEGURO EM GRUPO	
4	9400012		SELECAO E TREIN.PESSOAL	
4	9400013		RETIRADA PRO-LABORE	
4	9400014		UNIFORMES	
4	9400015		ASSIST.MEDICO/HOSPITALAR	
4	9400016		PROGR.ALIM.TRABALHADOR	
4	9400017		VALE TRANSPORTE	
4	9400018		MEDICAMENTOS	
2	9410000		DESPESAS GERAIS	
4	9410001		AGUA	
4	9410002		ALUGUEIS E CONDOMINIO	
4	9410003		ASSES.HONORARIOS PROFIS.	
4	9410004		AUTENT.RECONHECIMENTOS	
4	9410005		ANUNCIOS E PUBLICIDADES	
4	9410006		ASSOCIACOES E CLASSES	
4	9410007		BENS DE VAL.IRRELEVANTES	
4	9410008		CONTRIBUICOES E DOACOES	
4	9410009		CONSERVACAO E LIMPEZA	
4	9410010		CORRESP.E PORTES	
4	9410011		COPA E COZINHA	
4	9410012		COMB.E LUBRIFICANTES	
4	9410013		DEPREC.E AMORTIZACOES	
4	9410014		DSP.JURIDICAS E PROTESTOS	
4	9410015		ENERGIA ELETRICA	
4	9410016		FOTOCOPIAS/MICROFILM.	
4	9410017		GASTOS N/DEDUT.DO IR.	
4	9410018		IMPRESSOS E MAT.DE EXPEDIEN.	
4	9410019		JORNAIS E REVISTAS	
4	9410020		LEASING	
4	9410021		MANUT.DO IMOBILIZADO	
4	9410022		MATERIAS DE CONSUMO	
4	9410023		SEGUROS	
4	9410024		TELEFONE E TELEX	
1	9410025		VIAGENS E ESTADAS	
2	9420000		DESPESAS TRIBUTARIAS	
4	9420001		JUROS E COMISSOES BANCARIOS	
4	9420002		JUROS DE MORA	
4	9420003		DESCONTOS CONCEDIDOS	
4	9420004		DESPESAS BANCARIAS	
4	9420005		VARIACAO MONET.PASSIVA	
4	9420006		ISOF	
2	9470000		(-)RECEITAS FINANCEIRAS	
4	9470001		JUROS RECEBIDOS	
4	9470002		DESCONTOS OBTIDOS	
4	9470003		DIVIDENDOS E BONIFICACOES	
4	9470004		REND.S/APLIC FINANCEIRAS	
2	9480000		(-)RECEITAS EVENTUAIS	
4	9480001		RECUPERACAO DE DESPESAS	
4	9480002		RECUPERACAO DE ENCARGOS	
K			PROVISOES	

17.691.935/0001-64
GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.700-000
CAMPO FORMOSO - BA

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba 17/03/2016.
RENE MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05109-4889
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FAREN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

GEMPLUX SOLUCOES LTDA - ME
CNPJ:17.691.935/0001-64
RUA COND VIDA NOVA, 24 SALA 101 Bairro: MARIA JOANA
CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000



FL. 10
PG. 6

PLANO DE CONTAS

Tipo Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
1 9600000		PROVISOES	
2 9600000		PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	
2 9610000		CONTRIBUICAO SOCIAL	

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2016

RENE MORISIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05100-4888
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Handwritten signature and stamp: "Cartório Dimas Andriola"

X

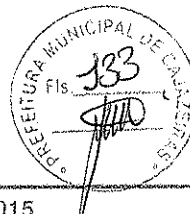
Handwritten signature

17.691.935/0001-64
GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

Handwritten signature

Handwritten signature

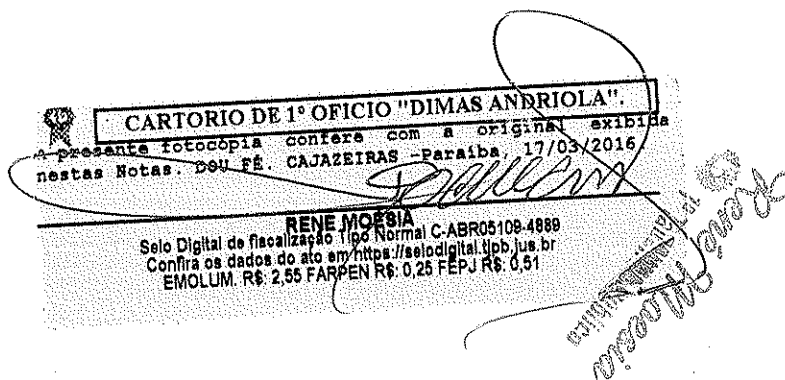
GEMLUX SOLUCOES LTDA - ME
CNPJ:17.691.935/0001-64 NIRE:29203893446 - 05/03/2013
RUA COND VIDA NOVA, 24 SALA 101 Bairro: MARIA JOANA
CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000



FL. 11
PG. 1

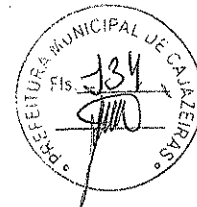
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	ATIVO	
CIRCULANTE		1.900.726,31
DISPONIVEL		1.886.714,44
CAIXA		1.886.714,44
CREDITOS		14.011,87
IMPOSTOS A RECUPERAR		14.011,87
INSS A RECUPERAR		14.011,87
TOTAL DO ATIVO		1.900.726,31



17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

GEMLUX SOLUCOES LTDA - ME
 CNPJ:17.691.935/0001-64 NIRE:29203893446 - 05/03/2013
 RUA COND VIDA NOVA, 24 SALA 101 Bairro: MARIA JOANA
 CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	137.380,95
OBRIGACOES FISCAIS	137.380,95
PIS S/FAT.A RECOLHER	137.380,95
COFINS A RECOLHER	613,63
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2.832,12
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.538,67
TOTAL DO PASSIVO	130.396,53
	137.380,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	1.763.345,36
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	60.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	60.000,00
LUCROS ACUMULADOS	1.703.345,36
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	1.703.345,36
PROPOSTA DA ADM. DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	569.356,43
SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.133.786,93
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.133.786,93
	1.900.726,31

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 1.900.726,31 (UM MILHAO E NOVECENTOS MIL E SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL

ROGERIO SILVA SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 032.689.294-00
 R.G. 1960421 SSP - PB

CASSIO DOS SANTOS NUNES

C.R.C. BA-022058/O
 C.P.F. 638.373.075-49
 R.G. 0749290030 - BA

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 21/03/2015

RENE MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização - Tipo Normal C-ABR05108-4889
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br
 EMOLUM. R\$: 2,55 FAREN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Marla Joana
 CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

GEMLUX SOLUCOES LTDA - ME
CNPJ: 17.691.935/0001-64 NIRE: 29203893446 - 05/03/2013
RUA COND VIDA NOVA, 24 SALA 101 Bairro: MARIA JOANA
CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000



FL. 13
PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.415.993,83
VENDAS DE SERVIÇOS	1.415.993,83
VENDAS A VISTA	1.415.993,83
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DA RECEITA BRUTA	128.378,84
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	128.378,84
SIMPLES NACIONAL	128.378,84
RECEITA LÍQUIDA	1.287.614,99
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	153.828,06
DESPESAS COM PESSOAL	148.698,20
SALÁRIOS E ORDENADOS	115.382,64
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	26.466,60
FGTS	6.848,96
DESPESAS GERAIS	4.728,00
HONORÁRIO CONTÁBIL	4.728,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	401,86
JUROS DE MORA	401,86
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.133.786,93

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ROGERIO SILVA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 032.689.294-00
R.G. 1969421 SSP - PB

RESPONSÁVEL

CASSIO DOS SANTOS NUNES

C.R.C. BA-022058/O
C.P.F. 638.373.075-49
R.G. 0749290030 - BA

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida
nestas Notas. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba 17/03/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05108-4889
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FAREN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 CNPJ:17.691.935/0001-64 NIRE:29203893446 - 05/03/2013
 RUA COND VIDA NOVA, 24 SALA 101 Bairro: MARIA JOANA
 CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000



FL. 14
 PG. 1

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - BALANÇO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE			
a. ATIVO CIRCULANTE		1.900.726,31	
b. PASSIVO CIRCULANTE		137.380,95	= 13,84
A empresa tem R\$ 13,84 para cada R\$ 1,00 de dívida.			
2 - LIQUIDEZ SECA			
a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE		1.900.726,31	
b. PASSIVO CIRCULANTE		137.380,95	= 13,84
A empresa tem R\$ 13,84 para cada R\$ 1,00 de dívida.			
3 - LIQUIDEZ GERAL			
a. AT.CIRC. + REALIZ./PRAZO		1.900.726,31	
b. PASS.CIRC. + PASS.NÃO CIRC.		137.380,95	= 13,84
A empresa tem R\$ 13,84 para cada R\$ 1,00 de dívida.			
4 - SOLVÊNCIA GERAL			
a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		1.900.726,31	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.		137.380,95	= 13,84
A empresa tem R\$ 13,84 para cada R\$ 1,00 de dívida.			
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL			
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.		137.380,95	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		1.900.726,31	= 0,07
Capital de terceiros representa 7,00% do investimento total.			
6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL			
a. AT.NÃO CIRC-REAL./PRAZO		0,00	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		1.900.726,31	= 0,00
Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.			
7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO			
a. AT.NÃO CIRC-REAL./PRAZO		0,00	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.763.345,36	= 0,00
Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio.			
8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL			
a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.		1.133.786,93	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		1.900.726,31	= 0,60
O Lucro Líquido antes do Imp de Renda é 60,00% do capital próprio.			
9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO			
a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.		1.133.786,93	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.763.345,36	= 0,64
10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS			
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.		137.380,95	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.763.345,36	= 0,08
Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 8,00 de recursos de terceiros.			
11 - CAPITALIZAÇÃO			
a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.763.345,36	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		1.900.726,31	= 0,93
O capital próprio equivale a 93,00% do investimento total.			

17.691.935/0001-64
 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
 CAMPO FORMOSO - B.A.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original arquivada nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2016.

GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 CNPJ:17.691.935/0001-64 NIRE:29203893446 - 05/03/2013
 RUA COND VIDA NOVA, 24 SALA 101 Bairro: MARIA JOANA
 CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - BALANÇO

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	= 0,00
b. PATR. LÍQ. - PASS. NÃO CIRCUL.	1.763.345,36	

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	1.133.786,93	= 1,17
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	966.408,54	

A empresa obtem R\$ 117,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	1.287.614,99	= 0,68
b. AT. CIRCUL. / AT. NÃO CIRCUL.	1.900.726,31	

A empresa vendeu R\$ 68,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	1.133.786,93	= 0,88
a. VENDAS LÍQUIDAS	1.287.614,99	

A empresa obtem R\$ 88,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	1.886.714,44	= 13,73
b. PASSIVO CIRCULANTE	137.380,95	

A empresa possui R\$ 13,73 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	1.900.726,31	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	1.900.726,31
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	137.380,95	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	137.380,95
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		1.763.345,36

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

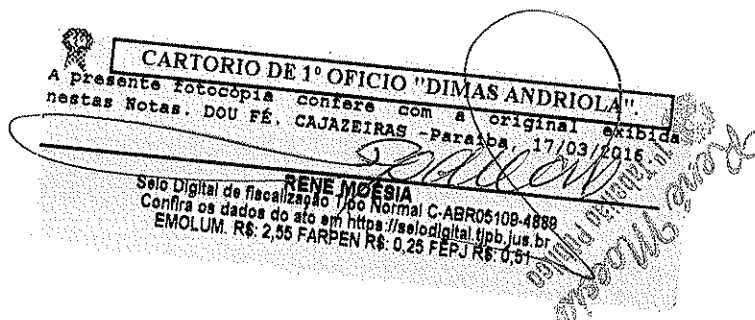
ROGERIO SILVA MANTOVANI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 032.689.294-00
 R.G. 1969421 SSP PB

RESPONSÁVEL

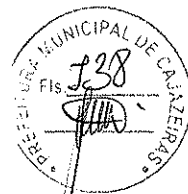
CASSIO DOS SANTOS NUNES

C.R.C. BA-022058/O
 C.P.F. 638.373.075-49
 R.G. 0749290030 - BA

17.691.935/0001-64
 GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
 CAMPO FORMOSO - BA



TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém o presente livro, 16 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 16, e serviu de LIVRO DIARIO número 03, do período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME

RUA COND VIDA NOVA, 24 Complemento: SALA 101 Bairro: MARIA JOANA

CAMPO FORMOSO - BA

Cep: 44790-000

Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 17.691.935/0001-64

NIRE: 29203893446 - 05/03/2013 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.P.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CAMPO FORMOSO, 31 de Dezembro de 2015.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL

ROGERIO SILVA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 032.689.294-00
R.G. 1960421 SSP - PB

CASSIO DOS SANTOS NUNES
C.R.C. BA-022058/O
C.P.F. 638.373.075-49
R.G. 0749290030 - BA

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DA BAHIA
EM 16/03/2016
ASS: *[Signature]*
Fernanda Matos Nascimento
Jucebi/Port. 129/2015

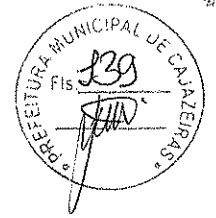
CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida
nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2016.
[Signature]
RENE MOESTA
Selo Digital de fiscalização tipo Normal C-ABR05108-4888
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,54

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

[Handwritten mark]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

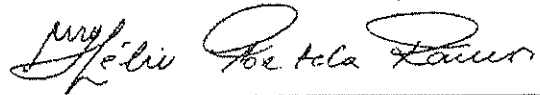


CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GEMLUX SOLUCOES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203893446	17.691.935/0001-64	05/03/2013	05/03/2013
Endereço: COND. VIDA NOVA, 24 SALA 101, MARIA JOANA, CAMPO FORMOSO, BA - CEP: 44790000			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE MANUTENCAO DE REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SHEILA MICHELINE MAMEDE DA COSTA SANTO 022.115.234-20	29.400,00	SOCIO	XXXXXX
ROGERIO SILVA SANTOS 032.689.294-00	30.600,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
30/01/2014	97354518		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ✓		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
OBSERVAÇÕES			
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			

SALVADOR - BA, 16 de Março de 2016



HÉLIO PORTELA RAMOS

17.691.935/0001-64

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME

Condominio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000

CAMPO FORMOSO - BA

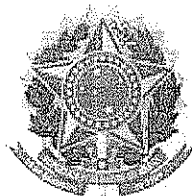
167263463



página: 1/1

CONTROLE: 60.180.317.413.94 CPF SOLICITANTE: 032.689.294-00 NIRE: 29203893446 Emitida: 16/03/2016 11:51:32 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CASSIO DOS SANTOS NUNES
REGISTRO.....	: BA-022058/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 638.373.075-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.


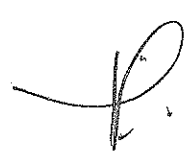

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 15.02.2016 as 08:54:56.

Válido até: 15.05.2016.

Código de Controle: 169404.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.




17.691.935/0001-69
GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEMLUX SOLUCOES LTDA - ME
CNPJ: 17.691.935/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:02:02 do dia 25/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2016.

Código de controle da certidão: **4092.5BDB.2145.C2B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

X

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2016 / 000703

Nº de Controle da Autenticidade
656.449.542.524

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 17.691.935/0001-64		Nome do Contribuinte GEMLUX SOLUCOES LTDA - ME			
Endereço COND VIDA NOVA		Número 24	Apto/Sala	Bloco	Complemento 101
Bairro MARIA JOANA	CEP 44790000	Cidade CAMPO FORMOSO			UF BA
Atividade Principal					
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS:

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2016/03.

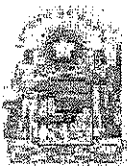
Validade: 03/05/2016

Certidão emitida em

04/03/2016 11:35:20

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

Justina Maria de Abreu
Diretora de Divisão de Tributos
Mercantis e Imobiliários da
Secretaria da Fazenda Pública
Matrícula - 9798-5



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20160242401

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	17.691.935/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/02/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Campo Formoso
 PRAÇA DA BANDEIRA, 55
 CENTRO - CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000
 CNPJ: 13.908.702/0001-10



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000055/2016.E

Nome/Razão Social: **GEM LUX SOLUÇÕES LTDA -ME**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **5401647**

CPF/CNPJ: **17.691.935/0001-64**

Endereço: **COND. VIDA NOVA, 24 SALA101**

MARIA JOANA

CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 25/02/2016 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 25/05/2016

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600002036060005401930090000055201602256**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

[https://campoformoso.saatri.com.br](https://campofормoso.saatri.com.br), Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 25/02/2016 às 09:16:32

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17691935/0001-64
Razão Social: GEM LUX SOLUCOES LTDA ME
Endereço: COND COND VIDA NOVA 24 SALA 101 / MARIA JOANA / CAMPO FORMOSO / BA / 44790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2016 a 12/03/2016

Certificação Número: 2016021202381619233191

Informação obtida em 25/02/2016, às 09:19:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

17.691.935/0001-64

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME

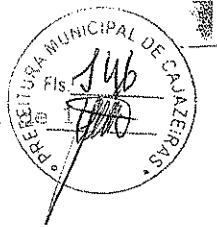
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000

CAMPO FORMOSO - BA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEMLUX SOLUCOES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.691.935/0001-64

Certidão nº: 21663194/2016

Expedição: 25/02/2016, às 09:26:24

Validade: 22/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEMLUX SOLUCOES LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.691.935/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Referente: Ao Pregão Presencial nº 00026/2016
Prefeitura Municipal de Cajazeiras

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA ME
CNPJ 17.691.935/0001-64

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF -
Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

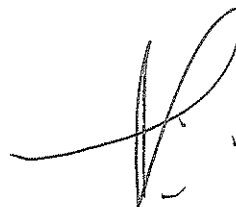
O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Cajazeiras 17 de março de 2016.



GEMLUX SOLUÇÕES LTDA ME
ROGÉRIO SILVA SANTOS
SÓCIO DIRETOR

「17.691.935/0001-64」
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
「CAMPO FORMOSO - BA」



Referente: Ao Pregão Presencial nº 00026/2016
Prefeitura Municipal de Cajazeiras

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA ME
CNPJ 17.691.935/0001-64

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.


Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Cajazeiras 17 de março de 2016.



GEMLUX SOLUÇÕES LTDA ME
ROGÉRIO SILVA SANTOS
SÓCIO DIRETOR

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA



Referente: Ao Pregão Presencial nº 00026/2016
Prefeitura Municipal de Cajazeiras

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA ME
CNPJ 17.691.935/0001-64

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

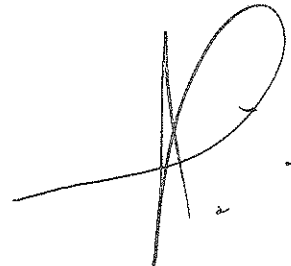
O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras 17 de março de 2016.



GEMLUX SOLUÇÕES LTDA ME
ROGÉRIO SILVA SANTOS
SÓCIO DIRETOR

「17.691.935/0001-64」
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
「CAMPO FORMOSO - BA」



GEMLUX SOLUÇÕES LTDA ME
CNPJ 17.691.935/0001-64

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa GEMLUX SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.691.935/0001-64 manterá equipe técnica e base de operações, com sistema de Call Center com software na sede do Município de Cajazeiras, atendendo ao item 9.2.11 do edital do Pregão Presencial nº 00026/2016 do Município de Cajazeiras/PB.

Cajazeiras 17 de março de 2016.



GEMLUX SOLUÇÕES LTDA ME
ROGÉRIO SILVA SANTOS
SÓCIO DIRETOR

「17.691.935/0001-64」
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
「CAMPO FORMOSO - BA」





25/02/2016

001919579

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 001919579

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 25/02/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 17.691.935/0001-64, estabelecida na COND VIDA NOVA, 24, SALA 101, MARIA JOANA, CEP: 44790-000, Campo Formoso - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 12,72 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

Salvador, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº:

001919579



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 7432/2016

Emissão: 26/02/2016

Validade: 31/03/2016

Chave: b6948c5x0DYa7zb58ccx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Interessado(a)

Empresa: GEMLUX SOLUCOES LTDA - ME

Nome Fantasia: GEMLUX SOLUCOES LTDA - ME

CNPJ: 17.691.935/0001-64

Registro: 000023732-0

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 60.000,00

Data do Capital: 05/03/2013

Faixa: 2

Atividades CNAE: 006_9. SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Objetivo Social: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: COND VIDA NOVA, 24, SN, SL 101, MARIA JOANA, CAMPO FORMOSO, BA, 44790970

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 1

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDERSON ALMEIDA RIOS SILVA

Registro: 051021929-2

CPF: 358.703.768-07

Data Início: 16/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUÇÃO 278/83 DO CONFEA, NO ÂMBITO DA ELETROELETRÔNICA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

17.691.935/0001-64
 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
 CAMPO FORMOSO - BA

ECONOMIZANDO ENERGIA
ELETRICA NO PODER PUBLICO



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DINAS ANDRÓLUA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU SE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2016

RENEMOESIA
Selb Digital de fiscalização Tipo Norma C-ABR05106-4889
Confira os dados do ato em <http://selbdigital.fpb.br>
EMOLIM: R\$ 2,59 FARENRE: 0,25 FEPU: R\$ 0,51

René Moesia
Diretor de Administração Pública

Certificamos que

Rogério Silva Santos

participou do treinamento "Economizando Energia Elétrica no Poder Público", com carga horária de 16 horas, cujo objetivo foi transmitir conhecimentos de gestão energética municipal e eficiência energética em iluminação pública e prédios públicos.

Maceió, 18 de novembro de 2011.

Rogério Silva Santos
Rogério Silva Santos

Coordenador PUC-Rio

Fernando Pinto Dias Perrone
Fernando Pinto Dias Perrone

Chefe do Departamento de Projetos de Eficiência Energética da Eletrobras

Apoio:

Realização:

Secretaria de Estado de Planejamento e do Desenvolvimento Econômico



Eletrobras
Distribuição Alagoas



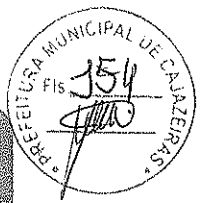
Eletrobras

Ministério de Minas e Energia





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB
 C.N.P.J. 08.924.029/0001-71
Administração Presente.



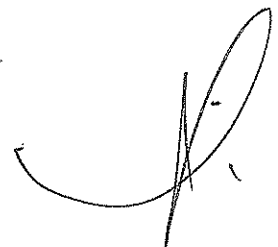
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Prefeito Municipal de São João do Rio do Peixe, **JOSÉ AIRTON PIRES DE SOUSA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria;

Declarar para os devidos fins que a Empresa **GEMLUX SOLUÇÕES LTDA**, tem prestado relevantes serviços a este Município de São João do Rio do Peixe – PB, e que possui plena capacidade para planejar, propor e executar atividades relacionadas a Gestão Energética Municipal, compreendendo atividades administrativas e técnicas, incluindo os serviços relacionados a manutenção da iluminação pública e demais serviços.


Atenciosamente,


JOSÉ AIRTON PIRES DE SOUSA
 Prefeito Municipal

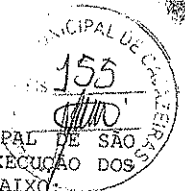


✕

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
 CAMPO FORMOSO - BA


CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2016.
RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05100-4988
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51
 02/03/2016 09:00:00
 07500106 910000





TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João do Rio do Peixe, CNPJ nº 08.924.029/0001-71, neste ato representada pelo Prefeito JOSÉ AIRTON PIRES DE SOUSA, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado nesta Cidade de São João do Rio do Peixe, CPF nº 312.888.634-20, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME, Situada a no Condomínio Vida Nova, Nº 24, Sala 101, Maria Joana, Campo Formoso - BA, CEP 44790-000, CNPJ nº 17.691.935/0001-64, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de serviço especializado de assessoria em gestão energética, para propor ação administrativa revisional de dívida/encontro de contas, acompanhamento do faturamento de energia, projetos educativos e demais ações correlacionadas aos serviços prestados pela concessionária de energia local ENERGISA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, é o valor fixo mensal de 1.356,00 (um mil e trezentos e cinquenta e seis reais). Totalizando ao final do período um valor de R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alinea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:
 Início: Imediato
 Conclusão: 05 (cinco) meses
 Com a renovação automática por um período de 12 (doze) meses caso não haja questionamento de um ou ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a CONTRATADA todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

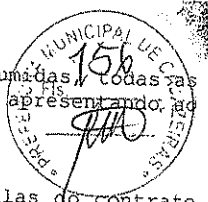
17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida
 nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2016.

RENÉ MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05109-4889
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

[Handwritten signatures and stamps, including a large signature and a circular stamp at the bottom right.]

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



CLÁUSULA OITAVA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA NONA - DA PARALIZAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campo Formoso.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Campo Formoso - BA, 01 de agosto de 2013.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSÉ AIRTON PIRES DE SOUSA
Prefeito Municipal de São João do Rio do Peixe
CNPJ: 08.924.029/0001-71

PELA CONTRATADA

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.691.935/0001-64

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba - 17/03/2016

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05100-4889
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FAREN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA



Prefeitura Municipal de Campo Formoso
 PRAÇA DA BANDEIRA, 55
 CENTRO - CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000
 CNPJ: 13.908.702/0001-10

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **00000039**
 Data e Hora de Emissão **28/02/2014 17:45:44**
 Código de Verificação **AAAHCBCT-AAAJGI**

NFS-e



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB - BRASIL** Local da Incidência **SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **GEM LUX SOLUCOES LTDA -ME**
 Nome Fantasia:
 Endereço: **COND. VIDA NOVA, 24 SALA101**
MARIA JOANA CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000
 CPF/CNPJ: **17.691.935/0001-64** Insc. Municipal: **5401647**
 Telefone: **() -** E-mail:



Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE**
 Nome Fantasia: **SAO JOAO DO RIO DO PEIXE GABINETE PREFEITO**
 Endereço: **R JOSE NOGUEIRA PINHEIRO, SN**
CENTRO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000
 CPF/CNPJ: **08.924.029/0001-71** Insc. Municipal:
 Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contratação de serviço especializado de assessoria em gestão energética, para propor ação administrativa revisional de dívida/encontro de contas, acompanhamento do faturamento de energia, projetos educativos e demais ações correlacionadas aos serviços prestados pela concessionária de energia local ENERGISA.

"NFe REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO 2014."

[Handwritten signature]

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, co

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
1.448,00	0,00	0,00	1.448,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	28,96	28,96	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

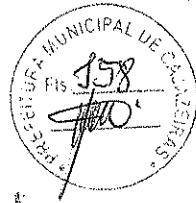
Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido	Total da Nota
1.448,00	1.419,04	1.448,00

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE) através de substituição tributária

17.691.935/0001-64
GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

[Handwritten mark]



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Gabinete da Prefeita
 Rua Coronel Jovêncio Carneiro, 253, Centro, 58.900-000, Cajazeiras - Pb, (83) 3531-4383

Cajazeiras, 16 de julho de 2014.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeita Constitucional de Cajazeiras-PB, FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria;

Declarar para os devidos fins que a Empresa GEMLUX SOLUÇÕES LTDA, tem prestado relevantes serviços a este Município de Cajazeiras – PB, e que possui plena capacidade para planejar, propor e executar atividades relacionadas a Gestão Energética Municipal, compreendendo atividades administrativas e técnicas, incluindo os serviços relacionados a manutenção da iluminação pública e demais serviços.

Atenciosamente,

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE A. DE OLIVEIRA
 PrefeitaMunicipal

[Handwritten signature]
 X

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/07/2016.

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
 Selo Digital de fiscalização tipo Normal C-ABR05111-FK07
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Roberta Moesia
 TP - Trabalho Público

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
 CAMPO FORMOSO - BA

[Handwritten mark]

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA, PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:



Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 07.813.871/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Araújo, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araújo, 38 - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - COND VIDA NOVA, 24 - MARIA JOANA - CAMPO FORMOSO - PB, CNPJ nº 17.691.935/0001-64, neste ato representado por Rogerio Silva Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Juvenal Ledo, 182, Belo Horizonte - Fatos - PB, CPF nº 032.689.294-00, Carteira de Identidade nº 1960421 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00027/2013, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de maio de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção da iluminação pública e gestão energética do município de Cajazeiras-PB, que inclui mão de obra e material, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00027/2013 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 90.500,00 (NOVENTA MIL E CINQUECENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 1 - CATEGORIA DE INFRAESTRUTURA
- 2 - SUBCATEGORIA - EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 3 - SUBCATEGORIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 4 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que também incidirá nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Prazo de execução: 5 (cinco) meses
Prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2013, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o cumprimento da prestação dos serviços contratados;

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2016

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selado Digital de Trazilhado Tipo Normal C-ABR0511-FKU7
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

17.691.935/0001-64
GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - ME

Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000

CAMPO FORMOSO - BA

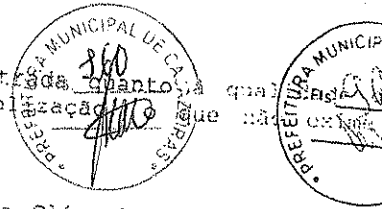
17.691.935/0001-64

GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - ME

Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000

CAMPO FORMOSO - BA

3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto a qualificação dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização que não exonerar o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente ao presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o caso e atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A culpa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades previstas nos Arts. 6º e 87 da Lei 8.666/93: a - advertências; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Em conformidade com o presente acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, uma na qual ficará em poder das partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

Cajazeiras - PB, 27 de Junho de 2016.

PELO CONTRATANTE

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA
ROGERIO SILVA SILVA
131.699.294-00

17.691.935/0001-64

GEMPLUX SOLUÇÕES
Condomínio Vida Nova, 24 - Inestas Notas. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba 17/03/2016.
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOS

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOREIRA
Selo Digital de Fiscalização do Normal C-ABR05111-FKU7
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$ 2,55 FAREN R\$ 0,25 FEPJ R\$ 0,51

335/0001-64
UCOER LTDA - ME
Vida Nova, 24 - Maria Joana
750-000
P. 131.699.294-00 - BA



Prefeitura Municipal de Campo Formoso
 PRAÇA DA BANDEIRA, 55
 CENTRO - CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000
 CNPJ: 13.908.702/0001-10

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

Número da Nota **00000023**
 Data e Hora de Emissão **03/12/2013 17:00:49**
 Código de Verificação **AAABCBCD-AAAJGI**

NFS-e



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **CAJAZEIRAS/PB - BRASIL** Local da Incidência **CAJAZEIRAS/PB**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **GEM LUX SOLUCOES LTDA -ME**
 Nome Fantasia:
 Endereço: **COND. VIDA NOVA, 24 SALA101**
MARIA JOANA CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000
 CPF/CNPJ: **17.691.935/0001-64** Insc. Municipal: **5401647**
 Telefone: **() -** E-mail:



Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**
 Nome Fantasia: **GABINETE PREFEITO**
 Endereço: **RUA CEL JUVENCEIO CARNEIRO, 253**
CENTRO CAJAZEIRAS - PB CEP: 58900-000
 CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15** Insc. Municipal:
 Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviços de manutenção da iluminação pública e gestão energética do município de Cajazeiras-PB.

[Handwritten signature and mark]

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, co

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
18.100,00	0,00	0,00	18.100,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
5,00	905,00	905,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido	Total da Nota
18.100,00	17.195,00	18.100,00

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS) através de substituição tributária

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

[Handwritten mark]

Campo Formoso-BA, 03 de junho de 2013.


Atesto para os devidos fins que a empresa GEMLUX SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.691.935/0001-64, possui capacidade técnica no que diz respeito aos processos de planejamento, implantação e gerenciamento das atividades de Gestão Energética Municipal. Prestando relevantes serviços a esta edilidades, na recuperação de créditos, gerenciamento do faturamento e demais atividades relacionadas ao setor elétrico, defendendo os interesses do município junto a concessionária de energia e demais instituições correlacionadas.

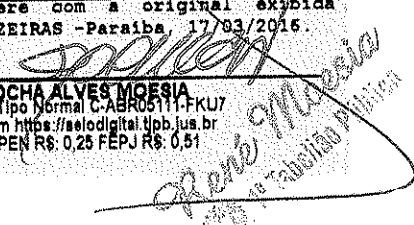
Sem mais para o momento.


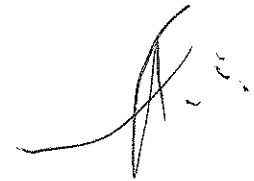
Atenciosamente,



EURICO SOARES DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

 CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2015.

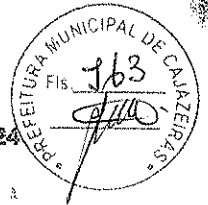

ROBERTITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05111-FKU7
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,51



[17.691.935/0001-64]
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condominio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
[CAMPO FORMOSO - BA]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 / Fax. 3645 1524
 CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10



CONTRATO DE Nº. 0527 A/2013
INEXIGIBILIDADE DE Licitação nº 0165/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO – BA E DO OUTRO, GEM LUX SOLUÇÕES LTDA- ME

O MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça da Bandeira, 55, Campo Formoso - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.908.702/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. EURICO SOARES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº. 161.600.374-04 e inscrito na Cédula Identidade RG nº. 13004845-35-SSP/BA, brasileiro, casado, residente no Loteamento Bosque das Mangueiras, nº. 09 – Vila dos Ricos – CEP – 44.790-000 – Campo Formoso-Ba, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GEM LUX SOLUÇÕES LTDA- ME-, inscrita no CNPJ sob nº. 17691935/0001-64, situada No condomínio vida nova 24 sala, nº 101, Maria Joana- Bahia CEP 44.790-000 neste ato doravante denominada CONTRATADA, que de comum acordo firmam o presente Contrato Administrativo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no Processo Administrativo nº 0743/2013, e inexigibilidade de Licitação nº. 0165/2013, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 181A/2006, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de serviços especializados de assessoria em gestão energética, conforme homologação e adjudicação e discriminações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Serviços de assessoria em gestão energética	Mês	09	3.350,00	30.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO

O presente contrato terá o valor de R\$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais), a ser pago em 09 (nove) parcela mensal no valor de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais.) mediante a execução dos serviços prestados, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme apresentação de Nota Fiscal atestada pelo Setor competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, da data de sua emissão.

O presente contrato terá prazo de vigência de 09 (nove) meses

17.691.935/0001-64

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME

Condominio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000

CAMPO FORMOSO - BA

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba 13/03/2016.

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05111-FKU
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Handwritten signature and stamp of Roberlita da Rocha Alves Moesia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 / Fax. 3645 1524
CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10



Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, pactuado entre as partes, poderá a Administração a qualquer tempo, alterar ou revisar o termo contratual, em consonância com o que determina o Art. 65, inciso II alínea "d" combinado com o parágrafo 5º e 6º do mesmo artigo da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

PARAGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA se obriga a iniciar a prestação de serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

O prazo de início de etapa de execução do objeto contratual, de sua conclusão e de entrega é de 45 (quarenta e cinco) dias e admite prorrogação, a critério da CONTRATANTE, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidade, na conformidade do disposto, no Art.57 parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA / ALOCAÇÃO DE RECURSOS.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Classificação	Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
041220022008- secretaria de administração e planejamento	02.04.000 - secretaria de administração e planejamento	2.008 - Manutenção da secretaria de administração e planejamento	33.90.39.00 - Serviço de consultoria	00

Da Lei Orçamentária vigente, consignadas no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

A Execução do presente Contrato será avaliada pelo CONTRATANTE, mediante procedimento de supervisão indireta ou local, sem prejuízo a observância do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a revisão das condições ora estipuladas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente da prestação de serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer hipótese é assegurado a CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO.

A rescisão do presente Contrato será efetuada na forma do Capítulo III – Seção V da Lei Federal nº. 8.666/93, da 21.06.1996, ocorrendo quaisquer das hipóteses constantes do artigo 77 e 78 e seus incisos, notadamente nos casos de infração ou de inadimplência de qualquer das cláusulas e condições aqui pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES.

As sanções do presente Contrato serão efetuadas de acordo com o previsto no Capítulo IV – Seção I, II e III da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo aplicada pela não observância de quaisquer previstas neste Contrato, o pagamento da multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, pela parte que der causa.

17.691.935/0001

GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA

Condomínio Vida Nova, 24 - Mari

CEP 44.790-000

CAMPO FORMOSO

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIGOI"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/09/2016.

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05111-F-KU7
Confira os dados do Ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Rô Moesia
Tribuna Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 / Fax. 3645 1524
 CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA. Constituem motivos para denúncia do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas de suas condições, bem como o motivo previsto na legislação referente às licitações e contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES.

Qualquer alteração do presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a Contratos Administrativos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato, no mural das dependências públicas municipal e em diários oficial no prazo Máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de suas assinaturas.

CLÁUSULA DÉCIMA – MULTA E PENALIDADE.

O descumprimento de quaisquer cláusulas, alíneas e itens este contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento, parte infratora, de multas equivalentes a um por cento (1%) dos valores previstos na Cláusula segunda, ficando, ainda a CONTRATADA sujeita a todas as penalidades estabelecidas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, se por qualquer meio, justificadamente ou não, direta ou indiretamente, vier à causa a qualquer daqueles eventos.

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo nº. 0743/2013 e Inexigibilidade de Licitação nº. 0165/2013, ao qual está vinculado este instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Campo Formoso, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afirmando de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Campo Formoso, 01 de Abril de 2013.

[Handwritten Signature]
 Eurico Soares de Nascimento
 Prefeito Municipal
 Contratante

[Handwritten Signature]
 GEM LUX SOLUÇÕES LTDA- ME
 CNPJ 17.691.935/0001-64
 Contratado (a)

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2016.

[Handwritten Signature]
 ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05111-FKU7
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,51

Testemunhas:

1º *[Handwritten Signature]* 029.587.899-95
 2º _____

17.691.935/0001-64
GEM LUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

[Handwritten Signature]
 1ª TABELA PLANICIA



Prefeitura Municipal de Campo Formoso
 PRAÇA DA BANDEIRA, 55
 CENTRO - CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000
 CNPJ: 13.908.702/0001-10

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

Número da Nota **00000024**
 Data e Hora de Emissão **03/12/2013 17:21:57**
 Código de Verificação **AAAJCBCE-AAAJGI**

NFS-e



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **CAMPO FORMOSO/BA - BRASIL** Local da Incidência **CAMPO FORMOSO/BA**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **GEM LUX SOLUÇÕES LTDA -ME**
 Nome Fantasia:
 Endereço: **COND. VIDA NOVA, 24 SALA101**
MARIA JOANA CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000
 CPF/CNPJ: **17.691.935/0001-64** Insc. Municipal: **5401647**
 Telefone: **() -** E-mail:



Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**
 Nome Fantasia:
 Endereço: **PCA DA BANDEIRA, 55**
CENTRO CAMPO FORMOSO - ba CEP: 44790-000
 CPF/CNPJ: **13.908.702/0001-10** Insc. Municipal: **3400880**
 Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA EM GESTÃO ENERGÉTICA DE ACORDO COM O CONTRATO 0527A/2013, INEXIBILIDADE 0165/2013.
 NFe REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, co

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
5,00	66,00	66,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido	Total da Nota
1.320,00	1.254,00	1.320,00

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO) através de substituição tributária

17.691.935/0001-64
GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro,
Senhor do Bonfim, Bahia, CEP: 48970-000

CNPJ: 13.988.308/0001-39

Telefax: (74) 3541-4513 | 3541-8390 | 3541-8391



Senhor do Bonfim-BA, 10 de fevereiro de 2014.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Edivaldo Martins Correa, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria;

Declarar para os devidos fins que a Empresa GEMLUX SOLUÇÕES LTDA, tem prestado relevantes serviços a este Município de Senhor do Bonfim, e que possui plena capacidade para planejar, propor e executar atividades relacionadas a Gestão Energética Municipal, compreendendo atividades administrativas e técnicas.

Atenciosamente,

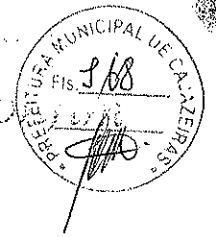
EDIVALDO MARTINS CORREIA

Prefeito Municipal

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2016.
ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de Realização Tipo Normal C-ABR05111-FKUT
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

Senhor do Bonfim



1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 640/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
640/2013 QUE ENTRE SE CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO
BONFIM E GEMLUX SOLUÇÕES LTDA-ME,
NOS TERMOS ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, situada à Praça Juracy Magalhães, 126, Centro, Senhor do Bonfim/BA - inscrita no CNPJ sob n.º 13.968.908/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Edivaldo Martins Correia, CPF nº 006.423.985-34, RG nº 32344, emitida pela PM/BA doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa GEMLUX SOLUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.691.935/0001-64, neste ato representado por ROGERIO SILVA SANTOS, CPF nº 032.689.294-00, RG nº 1960421, emitida pela SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – Prazo Contratual

O prazo de vigência fica prorrogado de 02 de Janeiro à 31 de Junho de 2014. De acordo com o art. 65, alínea I b da Lei 8.666/93

CLAUSULA SEGUNDA – Valor Contratual

Fica adiado em R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) mensal, o valor do contrato que correspondem a 20% à menos do valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e mil e duzentos reais) ficando o valor de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais) sendo pago em 6 parcelas, avançado no contrato nº 640/2013 - Inexigibilidade nº 650/2013. De acordo com o art. 65, alínea I d da Lei 8.666/93.

Senhor do Bonfim, 02 de Janeiro de 2014.

Edivaldo Martins Correia
EDIVALDO MARTINS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Rogerio Silva Santos
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA-ME
CONTRATADA

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

Testemunha 1

João Manoel... CPF 118.356.805-34

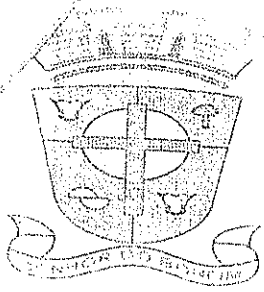
Testemunha 2

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2016.

Roberta da Rocha Alves Moesia
ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05111-FKU7
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

CPF 118.356.805-34

[Handwritten mark]



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim



Edição: 659

Páginas: 2

25 de fevereiro de 2014

Contas Públicas

Contratos - Nº 640/2013

Contratos

Nº 640/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 640/2013

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento contratual até 03 de junho de 2014. E adita o valor R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais) que correspondem a 20% a menos do valor inicial do Contrato Nº 640/2013 Processo administrativo nº 1272/13 Modalidade: Inexigibilidade nº 050/2013. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA EM GESTÃO ENERGÉTICA, PARA PROPOR AÇÃO ADMINISTRATIVA REVISIONAL DE DÍVIDA/ENCONTRO DE CONTAS ACOMPANHAMENTO DO FATURAMENTO DE ENERGIA PROJETOS EDUCATIVOS E DEMAIS AÇÕES CORRELACIONADAS ASO SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL COELBA. Assinado em 03/06/2013 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 17.691.935/0001-64 Fundamentação: Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/03/2016.

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR00111-FKU7
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FAREN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51



Prefeitura Municipal de Campo Formoso
 PRAÇA DA BANDEIRA, 55
 CENTRO - CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000
 CNPJ: 13.908.702/0001-10

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000055
 Data e Hora de Emissão
16/04/2014 15:00:39
 Código de Verificação
AAADCBEU-AAAJGI

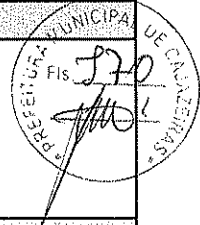


Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível Local da Prestação SENHOR DO BONFIM/BA - BRASIL Local da Incidência SENHOR DO BONFIM/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **GEM LUX SOLUÇÕES LTDA -ME**
 Nome Fantasia:
 Endereço: **COND. VIDA NOVA, 24 SALA101**
MARIA JOANA CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000
 CPF/CNPJ: **17.691.935/0001-64** Insc. Municipal: **5401647**
 Telefone: **(74) 3645-1093** E-mail: **lccontabil@empresaslc.com.br**



Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**
 Nome Fantasia: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**
 Endereço: **RUA JURACY MAGALHAES, 126**
CENTRO SENHOR DO BONFIM - BA CEP: 44970-000
 CPF/CNPJ: **13.988.308/0001-39** Insc. Municipal:
 Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviço especializado de assessoria em gestão energética, para propor ação administrativa revisional de dívida/encontro de contas, acompanhamento do faturamento de energia, projetos educativos e demais ações correlacionadas aos serviços prestados pela concessionária de energia local COELBA.

"NFe REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO 2014"

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, co

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Valor do(s) Serviço(s)	3.360,00	Valor Dedução	0,00	Desconto Incondicionado	0,00	Base de Cálculo ISS	3.360,00
Alíquota ISS (%)	2,00	Valor do ISS	67,20	Valor ISS Retido	67,20	Desconto Condicionado	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	Outras Retenções	0,00
------------------	------	-----	------	--------	------	------	------	------	------	------------------	------

Total

Total do(s) Serviço(s)	3.360,00	Total Líquido	3.292,80	Total da Nota	3.360,00
------------------------	----------	---------------	----------	---------------	----------

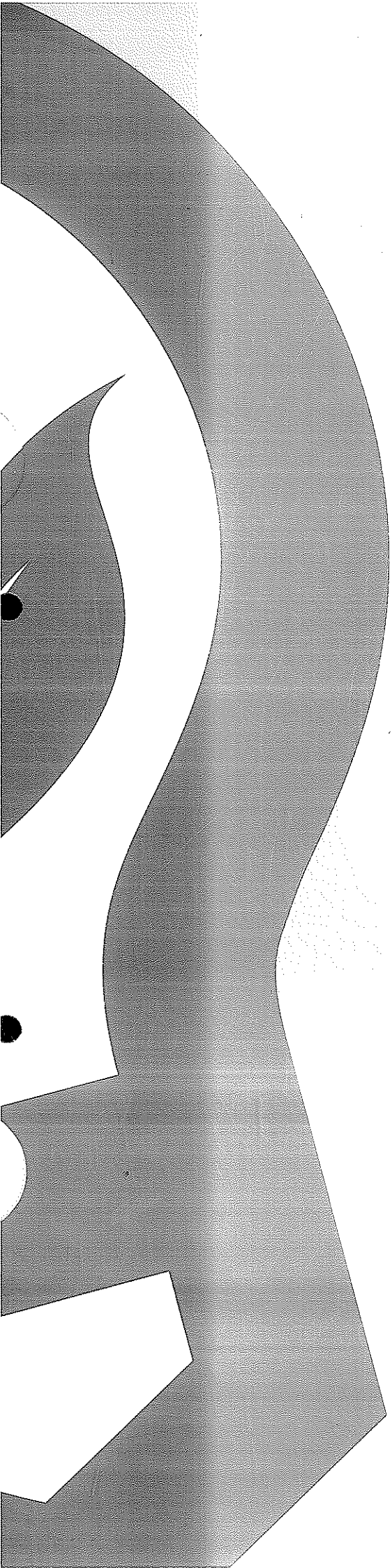
Outras Informações

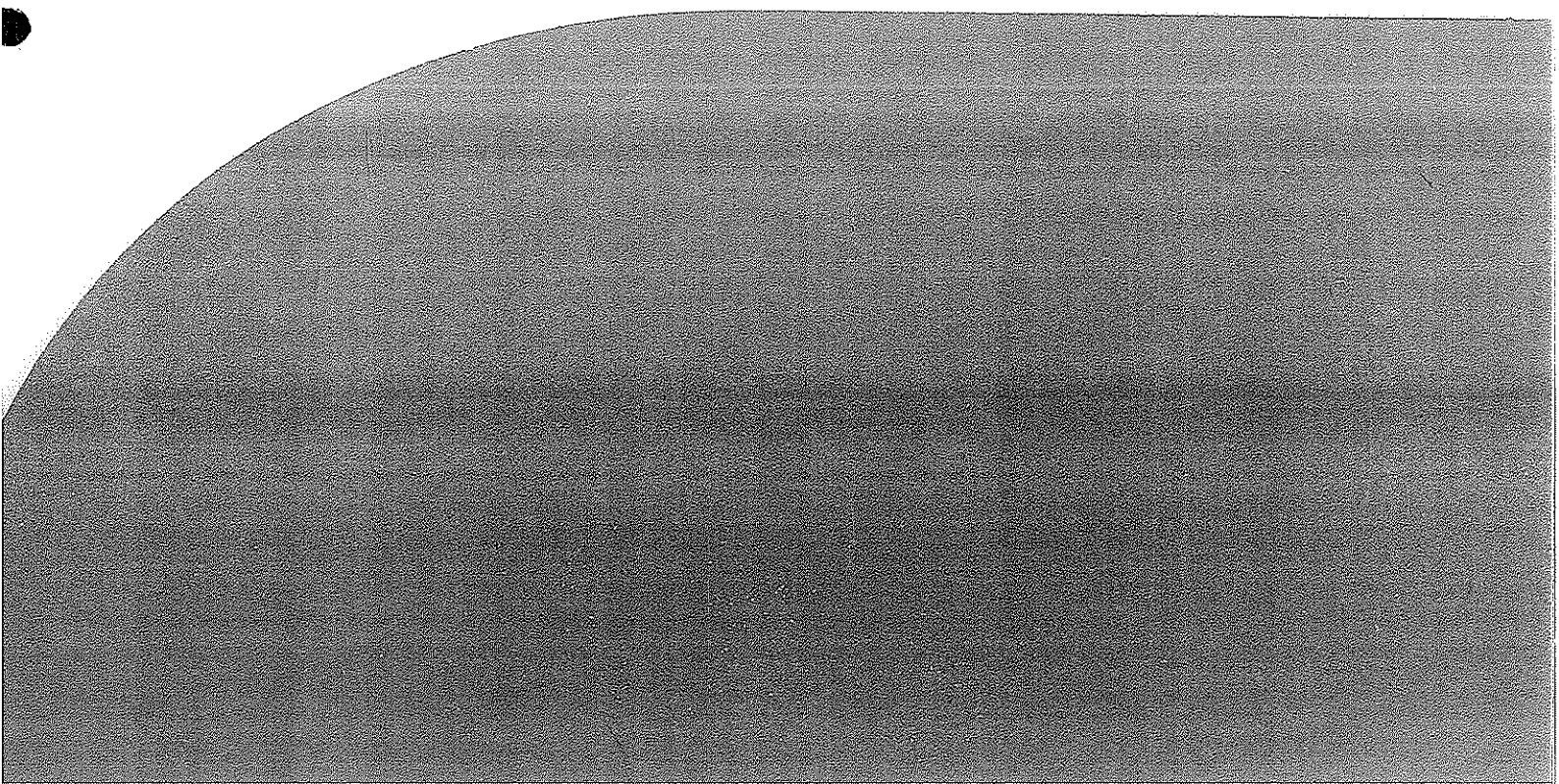
O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM) através de substituição tributária

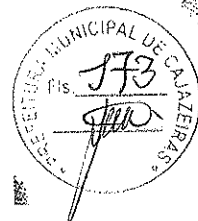
*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

Nota Fiscal substituta da NFS-e nº 53 emitida em 16/04/2014 09:23:33

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

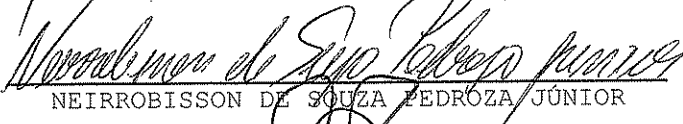
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2016

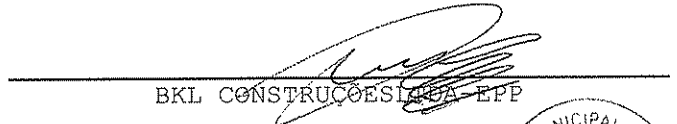
Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 03/03/2016; Jornal A União - 03/03/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 03/03/2016. Licitantes cadastrados neste processo: BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; GEMLUX SOLUÇÕES LTDA. Às 09:00 horas do dia 17/03/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 158/2015 de 03/07/2015, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - Representante: ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Muriae, 2894 - Neopolis - Natal - RN, CPF n° 046.172.494-43, Carteira de Identidade n° 1679676 SSP/RN; GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - Representante: ROGÉRIO SILVA SANTOS, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Valério Pereira, 294 - Ap 406 - Centro - Petrolina - PE, CPF n° 032.689.294-00, Carteira de Identidade n° 1960421 SSP/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados com restrições na regularidade fiscal assegurado pela LC 123/2006 e LC 147/2014. Considerados os valores apresentados pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - Valor: R\$ 380.700,00. A empresa BKL Construções LTDA, Licitante que manifestou imediata e motivada intenção de interpor recurso contra atos do Pregoeiro e/ou participantes, descrita no final desta Ata, sendo-lhe concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, neste ato, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos autos: BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Houve negociação do Pregoeiro com os licitantes, com vista à obtenção da melhor oferta. Não sendo observada a ocorrência de recurso, o envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante após homologação. Facultada a palavra: BKL CONSTRUÇÕES LTDA cnpj: 03.372.105/0001-60 1. Sobre o item 9.2.1, a empresa GEMLUX, apresentou cartão de CNPJ sem validade, pois a data do mesmo é de

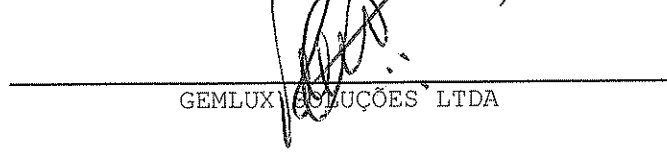
05/03/2013, quando a empresa fez uma alteração contratual em 08/01/2014 sendo assim o devido cartão de CNPJ, deveria no mínimo ter a data posterior adata da alteração. 2. Descumprimento do item 9.2.8 apresentando certidão de FGTS, com data de vencimento em 12/03/2016. 3. descumprimento ao item 9,2,13, apresentou os atestados de capacidade técnica, sem validade pois os mesmos não tem os devidos registros na entidade competente - CREA (sem ART e CAT). GEMLUX SOLUÇÕES LTDA cnpj: 17.691.935/0001-64 1. Solicita o uso do direito de EPP. Considerações do Pregoeiro: de acordo com o Art. 43. § 1º da LC 123/2006. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

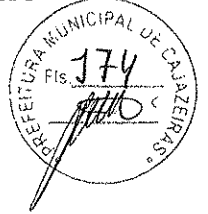

EMÍDIO DINIZ BAÚSTA

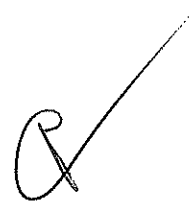

RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR


BKL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

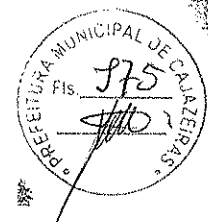

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
Item(s): 1; Valor: R\$ 548.000,01.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, COM SISTEMA DE CALL CENTER COM SOFTWARE, CADASTRO DE ATIVOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TOMBAMENTO		
0	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	62.500,00
0	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	60.888,89
1	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	60.500,00
1	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	60.400,00
2	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	60.300,00
2	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	60.200,00
3	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	60.100,00
3	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	60.000,00
4	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	59.900,00
4	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	59.800,00
5	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	59.700,00
5	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	59.600,00
6	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	59.500,00
6	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	59.400,00
7	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	59.300,00
7	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	59.200,00
8	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	59.100,00
8	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	59.000,00
9	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	58.800,00
9	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	58.700,00
10	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	58.500,00
10	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	58.400,00
11	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	58.300,00
11	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	58.200,00
12	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	58.100,00
12	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	58.000,00
13	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	57.900,00
13	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	57.800,00
14	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	57.700,00
14	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	57.600,00
15	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	57.500,00
15	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	57.400,00
16	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	57.300,00
16	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	57.000,00
17	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	56.500,00
17	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	56.300,00
18	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	56.100,00
18	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	56.000,00
19	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	55.500,00
19	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	55.400,00
20	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	55.100,00

20	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	55.000,00
21	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	54.800,00
21	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	54.500,00
22	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	54.300,00
22	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	54.200,00
23	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	54.000,00
23	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	53.800,00
24	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	53.500,00
24	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	53.400,00
25	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	53.200,00
25	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	53.000,00
26	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	52.800,00
26	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	52.700,00
27	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	52.500,00
27	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	52.300,00
28	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	52.100,00
28	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	52.000,00
29	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	51.900,00
29	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	51.800,00
30	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	51.500,00
30	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	51.300,00
31	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	51.100,00
31	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	51.000,00
32	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	50.800,00
32	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	50.700,00
33	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	50.500,00
33	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	50.400,00
34	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	50.200,00
34	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	50.000,00
35	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	49.800,00
35	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	49.500,00
36	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	49.300,00
36	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	49.000,00
37	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	48.500,00
37	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	48.000,00
38	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	47.800,00
38	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	47.500,00
39	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	47.300,00
39	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	47.000,00
40	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	46.800,00
40	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	46.000,00
41	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	45.800,00
41	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	45.700,00
42	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	45.500,00
42	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	45.400,00
43	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	45.200,00
43	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	45.100,00
44	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	44.900,00
44	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	44.800,00
45	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	44.600,00
45	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	44.500,00
46	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	44.300,00
46	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	44.000,00
47	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	43.800,00
47	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	43.700,00
48	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	43.500,00
48	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	43.400,00
49	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	43.200,00
49	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	43.100,00
50	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	43.000,00
50	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	42.900,00
51	17.691.935/0001-64	GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	42.500,00



3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

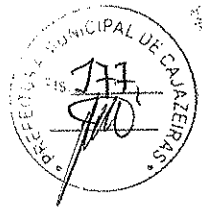
Licitante com restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo assegurado prazo para a devida regularização da documentação, nos termos da lei vigente:
GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - ME/EPP.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA.
Item 1: 42.300,00.

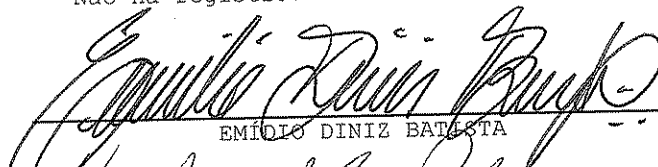
(Handwritten signatures and initials)



4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

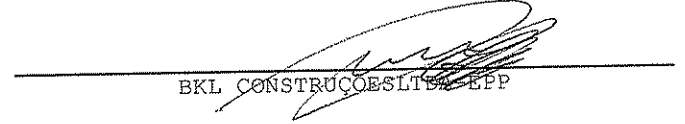
5.0 - DO RESULTADO FINAL

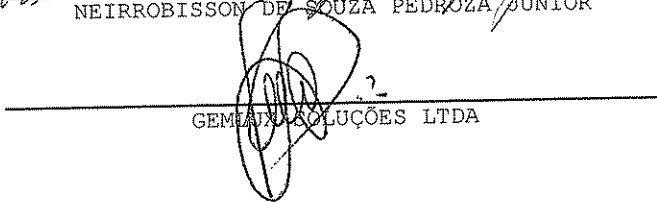
- Não há registro.


EMÍLIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


BKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP


GEMMA SOLUÇÕES LTDA



Tatyana Maria G. da Silva
PMC - MAT. 9372-6
18/03/2016. 15:31

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PARAIBA.



URGENTE

“O direito como ciência, assim como a matemática com a frieza dos números deveria ser aplicado com exatidão serenidade”

O recurso dirigido á autorizada superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contando do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugna-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação, sujeitam-se as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

“Os crimes definidos nesta lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seru autores, quando servidores públicos alem das sanções penais, á perda do cargo, emprego, função ou mandato efetivo”

REFERENTE: PREGAO Nº 0026/2016/PMC

X
P
01/131
[Signature]



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.

BKL CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em Parnamirim/RN, na Rua: Alcides Jerônimo, 59, Parque de Exposições/ Parnamirim RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.372.105/0001-60, por seu Representante Legal in fine assinado, vem presença de V.S.a na condição de licitante, com supedâneo na , **do art. 109, da Lei nº 8.666/93**, á presença de Vossa Senhoria, afim de interpor tempestivamente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada erroneamente a empresa GEMLUX SOLUÇÕES LTDA demonstrando os motivos do seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I-DOS FATOS SUBJACENTES

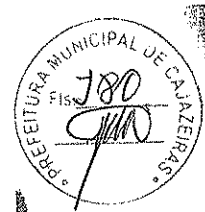
Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada erroneamente a empresa GEMLUX SOLUÇÕES LTDA demonstrando os motivos do seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

II-DAS RAZÕES DA REFORMA

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Senhor Pregoeiro a empresa GEMLUX SOLUÇÕES LTDA descumpriu o item de propostas pois não apresentou sua propostas de preços devidamente assinada por profissional de engenharia senão vejamos o que diz o texto abaixo:

Toda documentação apresentada, que constitua trabalho técnico de engenharia ou arquitetura deverá conter, de conformidade com as determinações constantes do Artigo 14, da Lei 5.194/66, além da assinatura precedida do nome da firma que interessar a menção explícita do título do profissional que subscrever e do número da carteira profissional correspondente.



9.0. DA HABILITAÇÃO

9.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

Senhor Pregoeiro nota-se claramente que a empresa GEMLUX SOLUÇÕES LTDA, descumpriu o item acima, pois apresentou o CNPJ devidamente desatualizado, tal documento apresentado não condiz com os dados atualizados tendo em vista que a GEMLUX SOLUÇÕES LTDA modificou seus dados cadastrais junto ao órgão de registro do comercio em 08.01.2014, tornado tal documento invalido.

9.2.13. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, juntamente da copia do Contrato e copia da Nota Fiscal do Serviço prestado autenticados em cartório competente.

Senhor Pregoeiro nota-se claramente a empresa GEMLUX SOLUÇÕES LTDA, descumpriu o item acima, pois apresentou atestados de capacidade técnica sem vinculo junto ao CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia que é o órgão competente onde regula os serviços de engenharia elétrica exigidas do Edital, tais atestados então perdem sua validade, pois não estão devidamente homologados/certificados pelo órgão competente.

Senhor Presidente Habilitar uma empresa que não cumpriu todos os requisitos da peça Editalicia, que foram comprovadas nesta peça, esta empresa ainda pode ser considerada ainda Habilitada?

Eminente Presidente desta augusta Comissão Permanente de Licitação:

O fato da Habilitação de uma empresa que está claramente Inabilitada, tendo à mesma não ter cumprido todas as exigências editalicias.

A Comissão Permanente de Licitação é criada pela administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades previstas na Lei. 8.666/93.

Observe que a Comissão de Licitação tem em mãos um rol de atribuições bastante complexo a ela conferida pela lei de licitações. Devido à diversidade e complexidade destas atribuições os integrantes das Comissões de



Licitação estão constantemente sujeitos a tropeços em razão de uma má aplicação das normas inerentes a essa função. Isso porque, como regra, o servidor que atuar de forma irregular, dando causa à prática de um ato viciado poderá ser responsabilizado por sua conduta contrária à Ordem Jurídica, nas esferas civil, administrativa e criminal.

Diante dos fatos vê limpidamente que a Recorrida cometeu erro grave em habilitar a empresa GEMLUX SOLUÇÕES LTDA com sua documentação incompleta. A lei e doutrina e a jurisprudência são unânimes em afirmar que é muito mais grave habilitar um inabilitado do que inabilitar um habilitado. No segundo caso o prejudicado (inabilitado equivocadamente) tem as vias judiciais para corrigir o erro, já no primeiro caso, o favorecido (habilitado equivocadamente, ou propositadamente) jamais irá reclamar do seu favorecimento,

É o que verificamos no **Parágrafo 3º do Art. 51 da Lei 8.666/93**: os membros das Comissões de Licitações respondem solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido **tomada a decisão**.

Repare que, para nossa sorte, o dispositivo acima citado trás hipótese permitindo o afastamento da responsabilidade solidária dos integrantes da Comissão de Licitação, quando da possível individual divergência fundamentada e formalizada.

Lembramos ainda que participar de Comissão Permanente de Licitação é coisa séria! Não raras vezes, o servidor é designado para integrar a Comissão de Licitação, atuação essa que poderá lhe garantir recebimento de gratificação pelo desempenho desta nova função, se assim for previsto em norma, e, atraído pela promessa de um crescimento remuneratório, **e nem sempre tem a real consciência da responsabilidade que está assumindo**.

III-REQUERIMENTO

1. PEDIDO

Estando presentes os requisitos exigíveis para a espécie e demonstrada a relevância dos motivos em que se assenta o writ, requer esse Excelentíssimo Senhor Prefeito, principalmente, determinar à CPL que refaça seu julgamento da fase da Habilitação do Pregão 026/2016, por gravíssima contaminação de vício dos fatos relatados e comprovada sua veracidade, sejam tomadas as providências que o caso requer, e, como medida saneadora determine, de imediato, a publicação do novo resultado, tornando sem efeito a habilitação da empresa GEMLUX SOLUÇÕES LTDA que ora se espanca, declarando a mesma inabilitada

CP ~~X~~ 04/18



Caso o bom direito não seja respeitado nas vias administrativas, a requerente buscará as vias judiciais para pleitear a observância dos princípios legais e constitucionais, bem como garantir o seu direito.

Que sob pena de incidir em crime de responsabilidade esse Excelentíssimo Prefeito determine o refazimento do julgamento e responda, sem prejuízo da faculdade prevista no Parágrafo 1º do Art. 113, da Lei 8.666/93.

N.TERMOS

P.DEFERIMENTO

[Handwritten signature]

Adelson Ropetano
93.372.105/0001-60

Natal, 18 de Março de 2016.

P.L. CONSTRUÇÕES LTDA

[Handwritten signature]

Adelson Ropetano
93.372.105/0001-60

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

05/13

[Handwritten mark]



882256028
VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS MUNICIPAIS

882256028
PRIMEIRO PLASTIFICADOR

NOME ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO		
COC IDENTIDADE / OSS. EMISSOR UF 1579676 SSP RN		
CPF 046.172.494-43	DATA NASCIMENTO 09/11/1982	
FILIAÇÃO ADELSON PONCIANO COELHO MARIA DAS GRACAS COELHO PONCIANO		
PROFISSÃO	ACQ. PATRIMÔNIO	CAT. RES.
		D
NP REGISTRO 01828843730	DATA REGISTRO 18/12/2013	DATA CANCELAMENTO 21/06/2001

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

LOCAL
NAZARÉ, RN

DATA REGISTRO
18/12/2013

[Handwritten Signature]

**74123481095
RN701880954**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.819.6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 08592603151650330265-1; Data: 26/03/2015 16:50:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ABF43419-EAXD;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

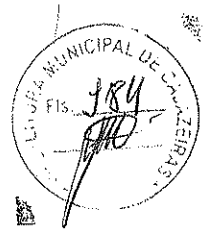
Bel. Valter do Miranda Covalcant
Titular

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/03/2015 às 16:03:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b42b4da91887ee0cf42f6e0018a592115a0c4b8696ca5765ad6389aa15
b06f53d2a084e55c87b1ebcdaad1f62fdbbac8e13b44f20a56ad8103c00b119fe17e9b1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BKL CONSTRUÇÕES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

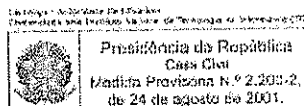
Esta certidão tem a sua validade até: 28/03/2016 às 02:43:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 354445

Código de Controle da Autenticação:

08592603151650330265-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



P
07/15



B K L CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

elo presente instrumento particular de contrato de sociedade que entre si celebram, ADELSTIANNE GISELLE COELHO PONCIANO, brasileira, solteira, empresária, menor emancipada, e CPF no. 031.927.004-16, Cédula de Identidade no. 1.345.982 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua. Muriaé n.º 2894, Pirangi, Neopolis Natal/RN, 59086-650, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Brasileiro, casado, empresário, CPF no. 30.059.824-67, Cédula de Identidade no. 1.828.195 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua. Muriaé no. 2894, Pirangi, Neopolis, Natal/RN, 59086-650, têm justo e acertado, a constituição de uma sociedade por "quotas de responsabilidade limitada", segundo o previsto no Decreto no. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, que será regida sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª. CLÁUSULA - DO NOME, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FORO

A sociedade girará sob a denominação social de B K L CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua, Alcides Jeronimo Freire no. 59, Parque de Exposição, Parnamirim/Estado do Rio Grande do Norte, foro jurídico na respectiva comarca de Parnamirim-RN, sendo a sua duração por tempo indeterminado.

2ª. CLÁUSULA - DO OBJETO SOCIAL E FILIAIS

A sociedade tem por objetivo Construção de edifícios (industriais, comerciais e de serviços, residenciais, de caráter cultural, educacional, esportivo, assistencial, institucional), Serviços de Instalações elétricas de Alta e baixa tensão (industriais, comerciais, de sistema de ar condicionado, de ventilação, de refrigeração, hidráulicas, sanitárias, de gás, de sistema de prevenção contra incêndio, de pára-raios, de segurança, de alarme bem como instalações elétricas naval), Atividade Especificas da Construção (cobertura, alvenaria, piso, pintura, revestimento e vidraçaria), Demolições (de prédios, de viadutos), Concretagem de estruturas, armações de ferro, formas para concreto e estoramento, Preparação do leito de linhas férreas (calçamento, colocação, de dormentes, assentamento de trilho), Urbanização (de vias urbanas, praças, parques, estádios, piscinas, pistas de competição, estações de tratamentos, redes de esgoto),

08/13

CANTORIO AZEVEDO BASTOS
 Autenticação Digital
 Do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 12 do Lei nº 8.933/1996 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente escritura digitalizada, reproduzindo fielmente o documento, adiante transcrito no ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 08592603151651060812-1; Data: 26/03/2015 16:50:55
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF63426-DR/HI; Valor Total do Ato: R\$ 2,85
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
 Bel. Valécio de Azevedo Bastos
 Titular



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. I, 8º, 4º e 5º da Lei nº 8.552/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação e presença imagem digitalizada, reconhecido pelo documento assinado e confiado neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 08592603151651060812-2; Data: 26/03/2015 16:50:55
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-06-ABR43425-JJ72;
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
 Ed. Valério de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

instruções de grandes estruturas e de obras de arte (barragens, represas, obras de irrigação, drenagem, pontes, viadutos, elevados, túneis, usinas hidrelétricas, termoeletricas e termonucleares), Comércio Varejista de material de construção, comércio varejista de material para pinturas, Comércio varejista de material elétricos eletrônicos e Comércio Varejista de equipamentos para construção, podendo abrir agência, filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que convenha aos seus interesses, e sempre por meio de aditivo contratual.

4. CLÁUSULA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), dividido em 30.000 (TRINTA MIL) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAIS) cada, assim distribuído entre os sócios em conformidade com o demonstrativo a seguir:

a) ADELSIANNE GISELLE COELHO PONCIANO

Subscreve R\$ 29.700,00 (VINTE NOVE MIL SETECENTOS REAIS), dividido em 29.700 (VINTE NOVE MIL SETECENTAS) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada.....R\$ 29.700,00

b) FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

Subscreve R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), dividido em 300 (TREZENTAS) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada.....R\$ 300,00

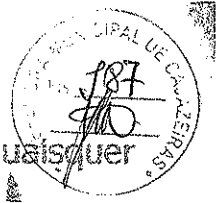
TOTAL DAS SUBSCRIÇÕES.....R\$ 30.000,00

Parágrafo 1º. - O capital social de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) é integralizado, em moeda corrente do país, neste ato.

Parágrafo 2º. - Os sócios respondem pela totalidade do capital social.

4º. CLÁUSULA - DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência ou administração da sociedade, será exercida pela sócia, ADELSIANNE GISELLE COELHO PONCIANO, na qual desempenhara sua atividade de forma isoladamente em todos os negócios e assuntos de exclusivo interesse da sociedade, ficando-lhe defeso, sob as



SARTORI AZEVEDO BASTOS
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.722/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 08592603151651060812-3; Data: 26/03/2015 16:50:55
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=08F43424-DDAD-2015
 Confira os dados do ato em: <https://sfeodigital.tpb.jus.br>
 Prof. Valter de Almeida Cavalcanti
 Tabelião

as da lei, de empregar o nome comercial da empresa em quaisquer
os negócios alheios aos seus objetivos sociais.

Parágrafo 1º. - Ficam os sócios dispensados de prestar caução em garantia
sua gestão, de acordo com o disposto no Art. 12 do Decreto 3.708 de 10
Janeiro de 1919.

Parágrafo 2º. - É expressamente vedado aos sócios quotistas o uso da
denominação da sociedade em avais, fianças, endossos, abonos ou outros
negócios alheios à sua finalidade, sob pena de responsabilidade individual do
socio faltoso.

CLÁUSULA - DA AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) administrador(es) ou sócio(s) declaram, sob as penas
da lei, que não incorrem nas proibições prevista em lei para o exercício da
atividade mercantil ou administração de sociedade mercantil, em virtude de
condenação criminal.

6ª. CLÁUSULA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio-gerente terá direito a uma retirada mensal a
título de "pró-labore", que obedecerá os limites fixados, anualmente, e
permitidos pela legislação vigente.

7ª. CLÁUSULA - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Anualmente, no dia **31 de DEZEMBRO**, será procedido o
balanço geral da sociedade e os lucros ou prejuízos, porventura apurados,
serão divididos ou suportados em partes proporcionais ao montante do
capital subscrito por cada sócio.

8ª. CLÁUSULA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade
não se dissolverá, sendo nela admitidos herdeiros ou sucessores.

9ª. CLÁUSULA - DAS QUOTAS

Os sócios não poderão vender, doar ou ceder suas quotas,
as quais são indivisíveis a terceiros, estranhos à sociedade, sem antes
oferecer ao outro, que exercerá o direito de preferência.

E, por estarem de comum acordo, assim justos e
contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em três

10/13



2 exemplares de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo e para
 m só efeito.

Natal/RN, 06 de Agosto de 1999.

Adelstianne Gisele Coelho Ponciano

ADELSTIANNE GISELE COELHO PONCIANO

Francisco das Chagas Silva

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

TESTEMUNHAS:

Francisco Sales da Costa

FRANCISCO SALES DA COSTA
 B 231 381-551162

[Signature]

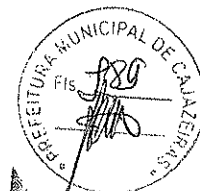
ROSELYNE FERREIRA SILVA
 1.670.387 - 551162

[Signature]
Ronaldo Allan Alcforado
 OAB - RN 2.081

1158302002720023814

[Signature]
 X
 11/13
[Signature]

REGISTRO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.965-1984 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 6.721/2008 automática e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferência nele feita. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 08592603151651060812-4; Data: 26/03/2015 16:50:55
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF43423-2B7L
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
 Bdi, Vilela e Nizems Cavalcanti
 Tabelar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/03/2015 às 15:42:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b42b4da91887ee0cf42f6e0018a5921151afd436bb97a7cfadd44534e2e93fcc12a084e55c87b1ebcdaad1f62fdbbac8e8e376ac5c593ac8ceb2bd7b4d1355f3b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BKL CONSTRUÇÕES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

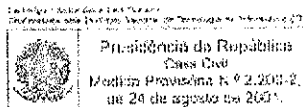
Esta certidão tem a sua validade até: 28/03/2016 às 02:43:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 354449

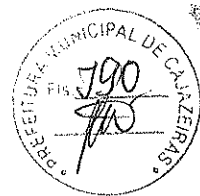
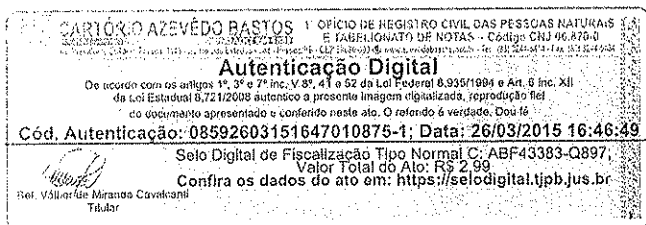
Código de Controle da Autenticação:

08592603151651060812-1 a 08592603151651060812-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



x
12/13
[Handwritten signature]



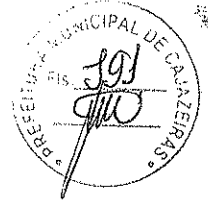
B K L CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 03.372.105/0001-60
ADITIVO CONTRATUAL Nº 04

ANDRÉ RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 01.03.1984, empresário, CPF 010.714.441-74 e Cédula de Identidade 002.352,510 SSP(RN), residente e domiciliado a Rua João Alves de Melo número 11 no bairro de Dix Sept Rosado, CEP 59.054-350, na cidade de Natal(RN) e ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO, brasileiro, solteiro, nascido em 09,11.1982, Administrador de Empresas, CPF 046.172.494-43 e Cédula de Identidade 001.679.676 SSP(RN), residente e domiciliado a Rua Muriaé número 2894, Conjunto Pirangi, no bairro de Neópolis, CEP 59.086-650, na cidade de Natal(RN), únicos sócios da empresa B K L CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 03.372.105/0001-60 estabelecida a Rua Alcides Jerônimo Freire 59 – Parque de Exposições, na cidade de Parnamirim(RN), devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob número 24200308394, por despacho de 01.01.1999 e Aditivos 01 a 03 também ali arquivados em 20.02.2006, 25.09.2007 e 16.05.2011 sob números 24129408, 24154551 e 24229467, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar dito instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª –Do Objetivo Social – A Sociedade terá por Objetivo Social as atividades de: CONSTRUÇÃO (Edifícios Residenciais, Comerciais, Industriais, Culturais, Educacionais, Esportivos, Vidraçaria, Demolição de Prédios e Viadutos, Concretagem de Estruturas, Armação de Ferro, Formas para Concreto, Escoramento, Preparação de Linhas Férreas, Pavimentação a Paralelepípedo, Pavimentação Asfáltica, Calçamento, Colocação de Dormentes, Assentamento de Trilhos, Usina Hidroelétricas, Termo Elétricas, Termonucleares, Edificações Assistencial e Institucional, Esgotamento Sanitário e Abastecimento D'água); URBANIZAÇÃO (Vias Urbanas, Praças, Parques Esportivos, Piscinas, Pistas de Competição, Estação de Tratamento, Rede de Esgoto, Construção de Grandes Estruturas, Obras de Arte, Barragens, Açudes, Irrigação, Drenagens, Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis, Limpeza Urbana, Refrigeração, Sistema de Ar Condicionado, Ventilação, Refrigeração); LOCAÇÃO OU ALUGUEL (Máquinas e Equipamentos, Automóveis, Guincho, Mão de Obra); INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (Residenciais, Comerciais, Industriais, Naval, Esportiva, Cultural, Viadutos, Pontes, Monumentos, Vias Públicas, Aeroportos, Plataformas, Instalações a Prova de Explosões, Subestação de Alta e Baixa Tensão, Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Sistema de Gás, Prevenção Contra Incêndio, Hidráulicas, Sanitárias, Alarmes, Para Raios, Iluminação Pública); COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADO (Materiais Elétricos de Alta e Baixa Tensão, Materiais Eletrônicos e Informática, Materiais de Construção em Geral e Pinturas, Materiais para Mecânicas Industriais e Automotivas, Materiais Hidráulicos, Sanitários, Gás, Incêndio, Segurança, Alarme).

Cláusula 2ª - Do Capital Social – O Capital Social de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), dividido em 200,000 (DUZENTAS MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, fica elevado para R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), correspondente a 1.500.000 (HUM MILHÃO E QUINHENTAS MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, com o aporte de R\$ 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS), com Reservas de Lucros

~~X~~ O X X 13/13
P



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 46.876-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 08592603151647010875-2; Data: 26/03/2015 16:46:49
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF43382-BF70; Valor Total do Ato: R\$ 2,89
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Titular: Valéria Miranda Cavalcanti

Acumulados, passando o Capital Social a ter a seguinte distribuição:

ANDRÉ RODRIGUES DA COSTA	
Sua Participação Integralizada conforme Aditivo 03	R\$ 198.000,00
Sua Integralização com Reserva de Lucros Acumulados, no ato de assinatura deste Aditivo	R\$ 1.287.000,00
Totalizando sua Participação em:	R\$ 1.485.000,00
1.485.000 quotas de R\$ 1.00 cada, no valor total de	
ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO	
Sua Participação integralizada conforme Aditivo 03	R\$ 2.000,00
Sua Integralização com Reservas de Lucros Acumulados, no ato de assinatura deste Aditivo	R\$ 3.000,00
Totalizando sua Participação em:	R\$ 15.000,00
15.000 quotas de R\$ 1,00 cada, no valor total de	

Cláusula 3ª – Da Admissão Sócio – É admitido na sociedade o Sr. ADELSON MARELLY DINIZ PONCIANO, brasileiro, solteiro, CPF 700.709.534-81 e Cédula de Identidade 002.695.381 SSP(RN), residente e domiciliado a Rua Muriaé número 2894, Conjunto Pirangi, no bairro de Neópolis, CEP 59.086-650, na cidade de Natal(RN);

Cláusula 4ª- Da Retirada de Sócio – Retira-se da Sociedade o Sr. ANDRÉ RODRIGUES DA COSTA, já devidamente qualificado;

Cláusula 5ª – Da Transferência de Quotas – O Sócio retirante, Sr. ANDRÉ RODRIGUES DA COSTA, transfere suas quotas no valor de R\$ 1.485.000,000 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), correspondente a 1.485.000 (HUM MILHÃO QUATROCENTAS E OITENTA E CINCO MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) para os sócios ADELSON MARELLY DINIZ PONCIANO, devidamente qualificado na cláusula 2ª, o valor de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), correspondente a 210.000 (DUZENTAS E DEZ MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) como também para o sócio ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO, já devidamente qualificado, o valor de R\$ 1.275.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), correspondente a 1.275.000 (HUM MILHÃO, DUZENTAS E SETENTA E CINCO MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada;

Parágrafo Único: O sócio retirante ANDRÉ RODRIGUES DA COSTA e os sócios ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO e ADELSON MARELLY DINIZ PONCIANO, devidamente qualificados, declaram plena e irrevogável quitação entre os mesmos e a sociedade;

Cláusula 6ª – Da Nova Distribuição do Capital – Por força da transferência de quotas de conformidade com a cláusula 3ª, a 5ª e parágrafo único o Capital Social passa a ter a seguinte distribuição:

(Handwritten signatures and marks)
 X
 N
 X
 14/13
 AM

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRIJ 46.874-9
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.731/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 08592603151647010875-3; Data: 26/03/2015 16:46:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF43381-JJW3;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular



ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO	
Sua Participação integralizada, conforme Aditivo 03	R\$ 2.000,00
Sua integralização com Reservas de Lucros Acumulados, no ato de assinatura deste Aditivo	R\$ 13.000,00
Sua integralização no ato de assinatura deste Aditivo, por transferência do sócio ANDRÉ RODRIGUES DA COSTA	R\$ 1.275.000,00
Totalizando sua participação em:	
1.290.000 quotas de R\$ 1,00 cada, no valor total de	R\$ 1.290.000,00

ADELSON MARELLY DINIZ POCIANO	
Sua integralização no ato de assinatura deste Aditivo, por transferência do sócio ANDRÉ RODRIGUES DA COSTA	R\$ 210.000,00
Totalizando sua participação em:	
210.000 quotas de R\$ 1,00 cada, no valor total de	R\$ 210.000,00

Cláusula 7ª - Da Administração - A administração da Sociedade caberá ao sócio ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO, em conjunto ou isoladamente com o sócio ADELSON MARELLY DINIZ PONCIANO, cabendo aos mesmos a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, se no interesse da Sociedade. Os sócios administradores, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra normas de defesas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Cláusula 8ª - Da Ratificação - Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusula e condições do Contrato Social, não expressamente modificadas pela presente alteração, a qual ficará fazendo parte integrante do já citado Contrato Social, consolidando-se o mesmo, em decorrência das alterações ora ajustadas, conforme abaixo.

[Handwritten mark]

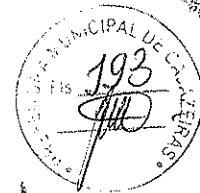
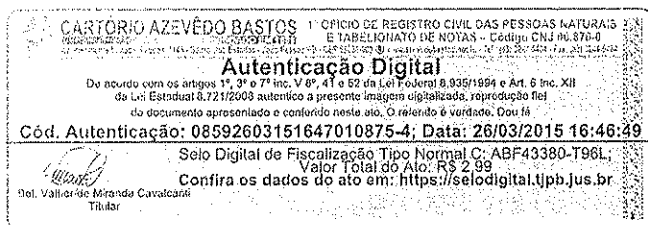
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

15/13

[Handwritten signature]



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO, brasileiro, solteiro, nascido em 09.11.1982, Administrador de Empresas, CPF 046.172.494-43 e Cédula de Identidade 001.679.676 SSP(RN), residente e domiciliado a Rua Muriaé número 2894, Conjunto Pirangi, no bairro de Neópolis, CEP 59.086-650, na cidade de Natal(RN), e ADELSON MARELLY DINIZ PONCIANO, brasileiro, solteiro, nascido em 14.05.1993, empresário, CPF 700.709.534-81 e Cédula de Identidade 002.695.381 SSP(RN), residente e domiciliado a Rua Muriaé número 2894, Conjunto Pirangi, no bairro de Neópolis, CEP 59.086-650, na cidade de Natal(RN), únicos sócios da empresa B K L CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 03.372.105/0001-60 estabelecida a Rua Alcides Jerônimo Freire 59 - Parque de Exposições, na cidade de Parnamirim(RN), devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob número 24200308394, por despacho de 01.01.1999 e Aditivos 01 a 03 também ali arquivados em 20.02.2006, 25.09.2007 e 16.05.2011 sob números 24129408, 24154551 e 24229467, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Da Denominação - A Sociedade gira sob a denominação de B K L CONSTRUÇÕES LTDA;

Cláusula 2ª - Da Sede - A Sociedade tem a sua sede a Rua Alcides Jerônimo Freire número 59 - Parque de Exposição, na cidade de Parnamirim(RN), CEP 59.146-470

Cláusula 3ª - Do Objetivo Social - A Sociedade tem por Objetivo Social as atividades de;
CONSTRUÇÃO (Edifícios Residenciais, Comerciais, Industriais, Culturais, Educacionais, Esportivos, Vidraçaria, Demolição de Prédios e Viadutos, Concretagem de Estruturas, Armação de Ferro, Formas para Concreto, Escoramento, Preparação de Linhas Férreas, Pavimentação a paralelepípedo, Pavimentação Asfáltica, Calçamento, Colocação de Dormentes, Assentamento de Trilhos, Usina Hidroelétricas, Termoelétricas, Termonucleares, Edificações Assistencial e Institucional, Esgotamento Sanitário, Rede de Abastecimento D'Água);
URBANIZAÇÃO (Vias Urbanas, Praças, Parques Esportivos, Piscinas, Pistas de Competição, Estação de Tratamento, Rede de Esgoto, Construção de Grandes Estruturas, Obras de Arte, Barragens, Açudes, Irrigação, Drenagem, Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis, Limpeza Urbana, Refrigeração, Sistema de Ar Condicionado, Ventilação, Refrigeração);
LOCAÇÃO OU ALUGUEL (Máquinas e Equipamentos, Automóveis, Guincho; Mão de Obra);
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (Residenciais, Comerciais, Industriais, Naval, Esportiva, Cultural, Viadutos, Pontes, Monumentos, Vias Públicas, Aeroportos, Plataformas, Instalações a Prova de Explosões, Subestação de Alta e Baixa Tensão, Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Sistema de Gás, Prevenção Contra Incêndio, Hidráulicas, Sanitárias, Alarmes, Para Raios, Iluminação Pública);
COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADO (Materiais Elétricos de Alta e Baixa Tensão, Materiais Eletrônicos e Informática, Materiais de Construção em Geral e Pinturas, Materiais para Mecânicas Industriais e Automotivas, Materiais Hidráulicos, Sanitários, Gás, Incêndios, Segurança, Alarme).

Cláusula 4ª - Do Capital Social - O Capital da Sociedade é de R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), representado por 1.500.000 (HUM MILHÃO E QUINHENTAS MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, distribuído da seguinte forma:

X

O

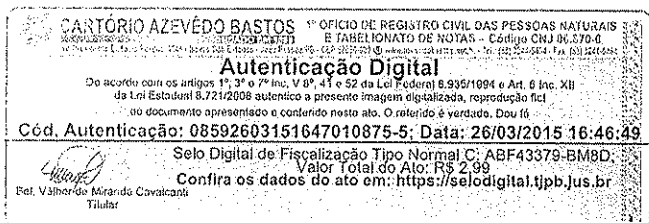
X

16/13

A

X

AM



ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO

Sua Participação totalmente integralizada representada por 1.290.000 (HUM MILHÃO, DUZENTAS E NOVENTA MIL) quotas de R\$1,00 (HUM REAL) cada ,

Totalizando sua participação em:

R\$ 1.290.000,00

ADELSON MARELLY DINIZ PONCIANO

Sua Participação totalmente integralizada representada por 210.000 (DUZENTA E DEZ MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada ,

Totalizando sua participação em:

R\$ 210.000,00

Cláusula 5ª - A Sociedade poderá quando servir aos seus interesses, abrir filiais, destacando para estas uma parte do Capital Social da Matriz;

Cláusula 6ª - Do Prazo de Duração - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo, ou seja: 01 de setembro de 1999;

Cláusula 7ª - Da Administração - A administração da Sociedade caberá aos sócios ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO, em conjunto ou isoladamente com o sócio ADELSON MARELLY DINIZ PONCIANO, cabendo aos mesmos a responsabilidade de representar o ativo e passivo da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, se no interesse da Sociedade;

Cláusula 8ª - Do Impedimento de Uso da Denominação Social - É vedado aos sócios administradores usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio;

Cláusula 9ª - Do Pró-Labore - É resguardado aos sócios administradores, o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixado pela Sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes, que deverá ser registrada como despesa na escrituração contábil;

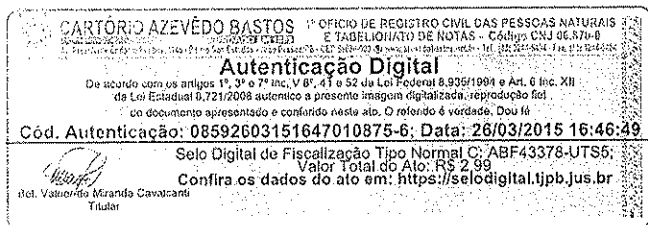
Cláusula 10ª - Do Falecimento de Sócio - Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, assumindo no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente;

Cláusula 11ª - Do Exercício Social - A Sociedade obedecerá ao ano calendário para encerramento do exercício social, e a cada 31 de dezembro, serão levantadas as demonstrações financeiras e o lucro líquido apurado terá a destinação pactuada entre os sócios;

Cláusula 12ª - Das Normas Contratuais Omissas - A Sociedade Limitada rege-se nas omissões do capítulo IV do Código Civil, artigo 1.053, pelas normas da Sociedade Simples;

Cláusula 13ª - Da Cessão de Quotas - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço e forma de pagamento, para que o mesmo exerça ou renuncie ao direito de preferência. O que deverá fazer dentro de 60 (SESSENTA) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que, haja exercido a preferência, as quotas poderão ser livremente negociadas e transferidas;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the date 17/19.

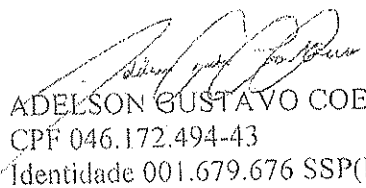


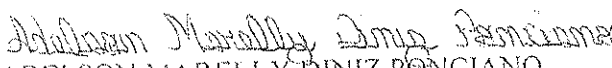
Cláusula 14ª - Do Foro - Fica eleito o foro desta cidade de Natal, capital do estado do Rio Grande do Norte, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta Sociedade, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

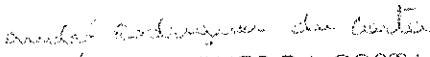
Cláusula 15ª - Da Declaração dos Administradores - Os sócios Administradores declara sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento, que fizeram lavrar em 04(QUATRO) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito.

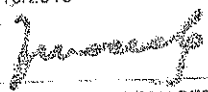
Panamirim(RN), 27 de Agosto de 2013

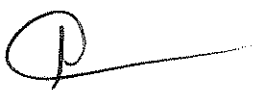


ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO
CPF 046.172.494-43
Identidade 001.679.676 SSP(RN)


ADELSON MARELLY DINIZ PONCIANO
CPF 700.709.534-81
Identidade 002.695.381 SSP (RN)


ANDRÉ RODRIGUES DA COSTA
CPF 010.714.441-74
Identidade 002.352.510 SSP(RN)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2013 SOB Nº: 24291957
Protocolo: 13/079661-1, DE 29/10/2013
Empresa: 24 2 0030839 4
B K L CONSTRUÇÕES LTDA


FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL


18/13




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/03/2015 às 15:46:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b42b4da91887ee0cf42f6e0018a592115abeeb76d7feb4aeb29f494673c
c3eb6b2a084e55c87b1ebcdaad1f62fdbbac8e8acfc65a269248481a6022f9459ffccc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BKL CONSTRUÇÕES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

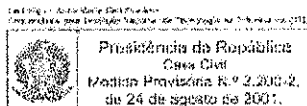
Esta certidão tem a sua validade até: 28/03/2016 às 02:43:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 354434

Código de Controle da Autenticação:

08592603151647010875-1 a 08592603151647010875-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and date 13/13.

Para: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

À: Comissão Permanente de Licitação

Referente: Ao Pregão Presencial nº 00026/2016 / **Apresentação de documento fiscal.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO ENERGÉTICA MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

A empresa GEMLUX SOLUÇÕES LTDA, vem fazer uso do direito de EPP, contida no Art. 43. § 1º da LC 123/2006, onde solicita a inclusão da Certidão de FGTS aos Documentos de Habilitação do Pregão Presencial nº 00026/2016, de acordo a descrição na Ata em anexo, onde afirma a não existência de ato de má fé, tendo em vista que o respectivo documento está com data de validação contendo o período de 02/03/2016 a 31/03/2016, estando legalmente habilitada para o pregão supra, também comprovado no histórico do empreendedor, em anexo.

Campo Formoso, Bahia, 17 de março de 2016.





Rogério Silva Santos.

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA
(83) 99902.5540 | (87) 99521.7435 | (74) 99805.6767
gemluxbrasil@gmail.com

Recebido em: 17/03/2016
Em nome de: [Signature]
Pregoeiro / Mat. 0015346





IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17691935/0001-64
Razão Social: GEM LUX SOLUCOES LTDA ME
Endereço: COND COND VIDA NOVA 24 SALA 101 / MARIA JOANA / CAMPO FORMOSO / BA / 44790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

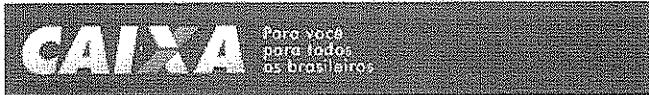
Validade: 02/03/2016 a 31/03/2016

Certificação Número: 2016030202522134770337

Informação obtida em 17/03/2016, às 11:14:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

17.691.935/0001-64
GEM LUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condominio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLOAD MAPA DO SITE SEGURANÇA IMPRENSA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 17691935/0001-64

Razão Social: GEM LUX SOLUCOES LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/03/2016	02/03/2016 a 31/03/2016	2016030202522134770337
12/02/2016	12/02/2016 a 12/03/2016	2016021202381619233191
24/01/2016	24/01/2016 a 22/02/2016	2016012409440938368340
05/01/2016	05/01/2016 a 03/02/2016	2016010501592529829906
17/12/2015	17/12/2015 a 15/01/2016	2015121705322512449308
28/11/2015	28/11/2015 a 27/12/2015	2015112804470328816307
09/11/2015	09/11/2015 a 08/12/2015	2015110902255692359201
21/10/2015	21/10/2015 a 19/11/2015	2015102103100523528029
02/10/2015	02/10/2015 a 31/10/2015	2015100205133248124460
13/09/2015	13/09/2015 a 12/10/2015	2015091305470966854670
25/08/2015	25/08/2015 a 23/09/2015	2015082501545679401757
06/08/2015	06/08/2015 a 04/09/2015	2015080613593113478977
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071808235219689313
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062906223832177100
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061008002202049693
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052207202805557742
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050308262051049501
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041409074577837175
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032614242707153637
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030711273457210908
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021609480337748783
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012612302254787535
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010514041440254243
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121510192142528420
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112411375180411093
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110314032293919798
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101313022037632475
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092208101223166733
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090107591654959658
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081110131669089733
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072111205458977160
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063010361825990725
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060909484357669707
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051912020973438079
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042814115646242196

17.691.935/0001-64
GEM LUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Viver Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
 CAMPO FORMOSO - BA



07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040709275209151383
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031904060291746501
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022801545174061668
29/01/2014	29/01/2014 a 27/02/2014	2014012915033352870209
19/12/2013	19/12/2013 a 17/01/2014	2013121915191816781555
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111918064086723631
15/10/2013	15/10/2013 a 13/11/2013	2013101509573885907364
28/08/2013	28/08/2013 a 26/09/2013	2013082813202294811806
28/07/2013	28/07/2013 a 26/08/2013	2013072818230364021001
09/06/2013	09/06/2013 a 08/07/2013	2013060922195759077324
13/04/2013	13/04/2013 a 12/05/2013	2013041311453318022391
12/03/2013	12/03/2013 a 10/04/2013	2013031208440508050929

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME

Resultado da consulta em 17/03/2016 às 11:25:53

* Dúvidas mais Frequentes

Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa www.caixa.gov.br

CAMPO FORMOSO - BA




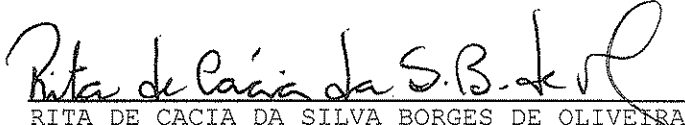
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2016

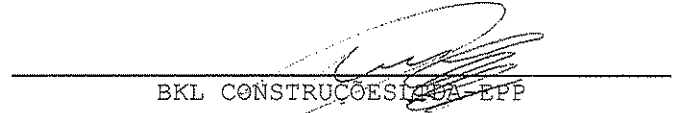
Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 03/03/2016; Jornal A União - 03/03/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 03/03/2016. Licitantes cadastrados neste processo: BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; GEMLUX SOLUÇÕES LTDA. Às 09:00 horas do dia 17/03/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 158/2015 de 03/07/2015, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - Representante: ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Muriae, 2894 - Neopolis - Natal - RN, CPF n° 046.172.494-43, Carteira de Identidade n° 1679676 SSP/RN; GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - Representante: ROGÉRIO SILVA SANTOS, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Valério Pereira, 294 - Ap 406 - Centro - Petrolina - PE, CPF n° 032.689.294-00, Carteira de Identidade n° 1960421 SSP/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados com restrições na regularidade fiscal assegurado pela LC 123/2006 e LC 147/2014. Considerados os valores apresentados pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - Valor: R\$ 380.700,00. A empresa BKL Construções LTDA, Licitante que manifestou imediata e motivada intenção de interpor recurso contra atos do Pregoeiro e/ou participantes, descrita no final desta Ata, sendo-lhe concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, neste ato, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos autos: BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Houve negociação do Pregoeiro com os licitantes, com vista à obtenção da melhor oferta. Não sendo observada a ocorrência de recurso, o envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificada dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante após homologação. Facultada a palavra: BKL CONSTRUÇÕES LTDA cnpj: 03.372.105/0001-60 1. Sobre o item 9.2.1, a empresa GEMLUX, apresentou cartão de CNPJ sem validade, pois a data do mesmo é de

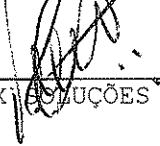
05/03/2013, quando a empresa fez uma alteração contratual em 08/01/2014 sendo assim o devido cartão de CNPJ, deveria no mínimo ter a data posterior adada da alteração. 2. Descumprimento do item 9.2.8 apresentando certidão de FGTS, com data de vencimento em 12/03/2016. 3. descumprimento ao item 9,2,13, apresentou os atestados de capacidade técnica, sem validade pois os mesmos não tem os devidos registros na entidade competente - CREA (sem ART e CAT). GEMLUX SOLUÇÕES LTDA cnpj: 17.691.935/0001-64 1. Solicita o uso do direito de EPP. Considerações do Pregoeiro: de acordo com o Art. 43. § 1º da LC 123/2006. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


EMÍDIO DINIZ BATISTA

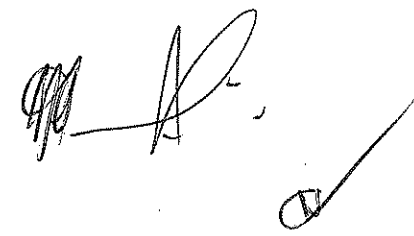

RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


BKL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP


GEMLUX SOLUÇÕES LTDA







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
Item(s): 1; Valor: R\$ 548.000,01.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, COM SISTEMA DE CALL CENTER COM SOFTWARE, CADASTRO DE ATIVOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TOMBAMENTO		
0	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	62.500,00
0	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	60.888,89
1	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	60.500,00
1	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	60.400,00
2	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	60.300,00
2	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	60.200,00
3	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	60.100,00
3	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	60.000,00
4	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	59.900,00
4	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	59.800,00
5	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	59.700,00
5	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	59.600,00
6	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	59.500,00
6	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	59.400,00
7	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	59.300,00
7	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	59.200,00
8	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	59.100,00
8	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	59.000,00
9	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	58.800,00
9	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	58.700,00
10	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	58.500,00
10	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	58.400,00
11	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	58.300,00
11	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	58.200,00
12	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	58.100,00
12	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	58.000,00
13	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	57.900,00
13	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	57.800,00
14	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	57.700,00
14	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	57.600,00
15	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	57.500,00
15	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	57.400,00
16	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	57.300,00
16	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	57.000,00
17	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	56.500,00
17	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	56.300,00
18	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	56.100,00
18	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	56.000,00
19	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	55.500,00
19	03.372.105/0001-60 BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	55.400,00
20	17.691.935/0001-64 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	55.100,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

20	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	55.000,00
21	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	54.800,00
21	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	54.500,00
22	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	54.300,00
22	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	54.200,00
23	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	54.000,00
23	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	53.800,00
24	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	53.500,00
24	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	53.400,00
25	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	53.200,00
25	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	53.000,00
26	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	52.800,00
26	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	52.700,00
27	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	52.500,00
27	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	52.300,00
28	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	52.100,00
28	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	52.000,00
29	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	51.900,00
29	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	51.800,00
30	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	51.500,00
30	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	51.300,00
31	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	51.100,00
31	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	51.000,00
32	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	50.800,00
32	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	50.700,00
33	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	50.500,00
33	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	50.400,00
34	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	50.200,00
34	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	50.000,00
35	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	49.800,00
35	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	49.500,00
36	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	49.300,00
36	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	49.000,00
37	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	48.500,00
37	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	48.000,00
38	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	47.800,00
38	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	47.500,00
39	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	47.300,00
39	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	47.000,00
40	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	46.800,00
40	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	46.000,00
41	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	45.800,00
41	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	45.700,00
42	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	45.500,00
42	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	45.400,00
43	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	45.200,00
43	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	45.100,00
44	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	44.900,00
44	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	44.800,00
45	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	44.600,00
45	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	44.500,00
46	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	44.300,00
46	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	44.000,00
47	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	43.800,00
47	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	43.700,00
48	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	43.500,00
48	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	43.400,00
49	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	43.200,00
49	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	43.100,00
50	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	43.000,00
50	03.372.105/0001-60	BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	42.900,00
51	17.691.935/0001-64	GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	42.500,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

Licitante com restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo assegurado prazo para a devida regularização da documentação, nos termos da lei vigente:
 GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME/EPP.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA.
 Item 1: 42.300,00.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

- Não há registro.



Emílio Diniz Batista
EMÍLIO DINIZ BATISTA

Rita de Cacia da S.B. de Oliveira
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

Neirrobisson de Souza Pedroza Junior
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

[Signature]
BKL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

[Signature]
GEMMA SOLUÇÕES LTDA

[Handwritten marks and signatures]

Para: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

À: Comissão Permanente de Licitação

Referente: Ao Pregão Presencial nº 00026/2016 / JUSTIFICATIVA A CONTESTAÇÃO DA BKL CONTRUÇÕES LTDA / CARTÃO DE CNPJ


Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO ENERGÉTICA MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

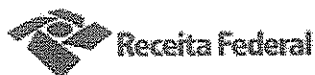
A empresa **GEMLUX SOLUÇÕES LTDA**, declara que o questionamento realizado pela empresa BKL Construções Ltda, sobre a legalidade do cartão de CNPJ, não é fato impeditivo para a continuidade do processo em questão, tendo em vista que nenhuma descrição de atividade da empresa foi adicionada, mantendo-se o CNAE 43.29-1-04, considerando ainda que o contrato social da empresa, e parte integrante do processo representa de fato e de direito os poderes, e designações da empresa e seus sócios. Sendo assim cumpre-se o termo solicitado no item 9.2.1. que pede a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, estando devidamente expressa e comprovada através do número de inscrição 17.691.935/0001-64, no documento ora apresentado. E para que não haja qualquer questionamento sobre a boa-fé do licitante, apresento em anexo cópia do cartão de CNPJ da **GEMLUX SOLUÇÕES LTDA**, com data de 31/01/2014, comprovando que a empresa realizou a impressão do referido cartão após a alteração do seu Contrato Social.

Campo Formoso, Bahia, 21 de março de 2016.

17.691.935/0001-64
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA


Rogério Silva Santos.

Recabido em: 21/03/2016 11:02h

Emídio Diniz Batista
Pregoeiro / Mat. 0015346



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.691.935/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2013
NOME EMPRESARIAL GEMPLUX SOLUCOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO COND VIDA NOVA	NÚMERO 24	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 44.790-000	BAIRRO/DISTRITO MARIA JOANA	MUNICÍPIO CAMPO FORMOSO
UF BA	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2013
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/01/2014** às **09:14:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/01/2014

17.691.935/0001-64
GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
 Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
 CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA

Para: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

À: Comissão Permanente de Licitação

Referente: Ao Pregão Presencial nº 00026/2016 / **JUSTIFICATIVA A CONTESTAÇÃO DA BKL CONTRUÇÕES LTDA / ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO ENERGÉTICA MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.



A empresa **GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA**, declara que o questionamento realizado pela empresa BKL Construções Ltda sobre os atestados de capacidade técnica, não é fato impeditivo para a continuidade do processo em questão, tendo em vista que a empresa GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA, apresentou os referidos atestados, assinados por Pessoa Jurídica de Direito Público, com as devidas comprovações, seguindo a recomendação do Edital do Pregão Presencial nº 00026/2016, item 9.2.13. que diz: *Comprovação de capacidade técnica de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, juntamente com cópia do Contrato e cópia de Nota Fiscal de serviço prestado autenticado por cartório competente.* Não estando descrito no referido edital, a necessidade de inclusão de qualquer outro documento para fins comprobatórios da capacidade das empresas licitantes.

Por fim entende-se que os documentos apresentados são suficientes para a comprovação da capacidade da empresa GEMPLUX SOLUÇÕES.

Campo Formoso, Bahia, 21 de março de 2016.

17.691.935/0001-64
GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - ME
Condomínio Vida Nova, 24 - Maria Joana
CEP 44.790-000
CAMPO FORMOSO - BA


Rogério Silva Santos.

Recebido em: 21/03/2016





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial.º 00026/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de gestão e manutenção de iluminação pública municipal de Cajazeiras.

RECORRENTE: BKL Construções LTDA - EPP

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto contra decisão do pregoeiro oficial que classificou a oferta da empresa GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA, bem como por descumprimento a dois dos requisitos de habilitação.

Aduz que a mencionada empresa não apresentou sua proposta de preços devidamente assinada por profissional de engenharia.

O recorrente ainda aduziu que a empresa declarada vencedora pelo pregoeiro oficial não cumpriu o item 9.2.1 visto que teria apresentado o referido documento com dados desatualizados. E, ainda, mencionou que o recorrido teria apresentado atestado de capacidade técnica sem vínculo com o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

2. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Inicialmente vislumbro que estão previstos os requisitos de admissibilidade recursais, quais sejam: a tempestividade, fundamentação do pedido e pedido expresso de reforma.

Com efeito o prazo recursal é de três dias, sendo conferido ao recorrido igual prazo para apresentar contrarrazões, estando presente tal requisito nos autos do procedimento em exame, tudò na forma como preceitua o artigo 4º, inciso XVIII, da lei n.º 10.520/04.

De fato, as informações contidas nos autos evidenciam que as razões recursais foram apresentadas de forma tempestiva (de acordo com a ata parcial acostada aos autos), tendo ocorrido o protocolo de contrarrazões recursais também de forma tempestiva.

Preenchidos estão, também, os demais requisitos recursais, uma vez que a petição é fundamentada e requer a reforma do julgamento.

Passo ao exame do mérito.

3. DO MÉRITO RECURSAL

3.1. QUANTO A INADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A recorrente aduziu que a proposta de preços apresentada pela recorrida não está assinada por profissional de engenharia e, por esse, deve a empresa ser considerada desclassificada.

Todavia, vislumbra-se que o item 8.0 prevê todo o conteúdo que a proposta de preços deve obedecer, de modo a permitir o julgamento adequado e de forma objetiva.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Com isso em vista, o instrumento convocatório prevê que as propostas de preços deve ser assinada e datada pelo “responsável, com indicação: do valor da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.”, não se vislumbrando qualquer menção à necessidade de assinatura de proposta de preços por profissional de engenharia.

Nesse caso, há de incidir o princípio do julgamento objetivo das propostas. A Lei Nacional n.º 8.666/1993 prevê expressamente que o princípio do julgamento objetivo deve nortear a análise das propostas de preços na fase própria do procedimento licitatório.

Vejamos a redação do dispositivo legal:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

De acordo com o mencionado princípio, o procedimento licitatório não permite a abertura de análise subjetiva de cláusulas editalícias, devendo o Edital prever o critério de julgamento a ser utilizado e a Comissão de Licitação avaliar as propostas de forma objetiva, sem margem de interpretações da oferta ou qualquer outra espécie de juízo subjetivo.

Nesse sentido estão as lições do professor Diógenes Gasparini:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Não temos que justificar nada. O achômetro, desculpem a expressão, não pode estar presente no julgamento, devendo, assim, ser banido do processo licitatório qualquer critério subjetivo. Talvez os Senhores digam, mas e no caso de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço, que são critérios adotados para o julgamento de certas licitações, não há aí o subjetivismo quando os membros da Comissão de Licitação devem atribuir notas há certos fatores como qualidade, quantidade, produtividade e metodologia, por exemplo. Isso é uma realidade, mas a lei diz que técnica e preço e melhor técnica são critérios de julgamento de licitações cujos objetos envolvem importantes trabalhos intelectuais. Esses critérios só são utilizados excepcionalmente no caso de obras e serviços de engenharia. Portanto, já temos uma restrição para a sua aplicação imposta pela própria lei licitatória. De outro lado, quando possível a sua aplicação, ainda exige-se um cálculo matemático. Esse cálculo levará em conta certas pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Licitação. A tais pontos serão aplicados determinados pesos. Multiplicam-se todas esses pontos pelos respectivos e divide-se pela somatória dos pesos e aí se têm vários números no final dessas continhas. Nesses cálculos ainda deve ser considerado o preço ofertado pelo proponente, também influenciado por um peso. Com a conjugação de todos esses dados chegaremos, depois da comparação dos resultados finais de cada licitante, à proposta vencedora. Portanto, a própria lei se encarrega de, ao máximo, retirar a subjetividade que possa existir nesses critérios de julgamento. (disponível em: http://www.tcm.sp.gov.br/legislacao/doutrina/14a18_06_04/diogenes_gasparini4.htm)

Na situação descrita, o instrumento convocatório não exigiu o requisito elucidado pelo recorrente para aceitabilidade da proposta de preços. Caso tal requisito fosse exigido pelo pregoeiro oficial, estar-se-ia desrespeitando as regras previamente firmadas no edital de convocação, que é a verdadeira norma que norteia o procedimento licitatório. Ademais, não há qualquer desrespeito à legislação no edital que não exigiu que a proposta fosse assinada por profissional de engenharia, podendo, inclusive, ser afirmado que a previsão de tal requisito seria ofensivo ao princípio da razoabilidade, tendo em vista a ausência de adequação e utilidade de tal exigência na proposta de preços.

3. 2. QUANTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

De início, o argumento de que o recorrido não obedeceu ao requisito de habilitação previsto no item 9.2.1 (prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) não detém respaldo para que seja considerada inabilitada a empresa licitante.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Com efeito, o instrumento convocatório exigiu apenas a prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas, documento este que não possui prazo de validade, enquadrando-se no que ressalva o item 20.11 do instrumento convocatório:

Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações.

Como se não bastasse, nas contrarrazões a empresa recorrida colacionou comprovante de inscrição no referido cadastro após a alteração aduzida pela recorrente. Todavia, o que se afigura necessário, tal como exigido pelo instrumento convocatório é a comprovação da inscrição, o que está comprovado. Outrossim, necessário observar que a finalidade principal foi atendida, bem como a empresa, em ambos os documentos apresentados apresenta como atividade econômica principal a “montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos”, o que está alinhado ao objeto licitado.

Assim, correto o julgamento pela habilitação quanto a esse ponto, tendo em vista que visto que regras (tais como são as disposições editalícias) devem ser interpretadas objetivamente, como já ministrara Ronald Dworkin e Robert Alexy.

Ademais, caso assim agisse o pregoeiro oficial, estaria agindo de forma contrária ao princípio da isonomia.

Quanto ao segundo ponto da fase de habilitação alegada pela recorrente, também não merece guarida.

Com efeito, o instrumento convocatório não exigiu atestado de capacidade técnica (CAT) com vinculação de profissional ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), mas apenas exigiu a “comprovação de



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



capacidade de desempenho anterior satisfatório”, que pode ser comprovado por atestado de entidade pública ou de pessoa jurídica de direito privado, o que foi atendido pela empresa recorrida.

Mais uma vez é de ser aplicado o raciocínio jurídico de que as regras devem ser interpretadas restritivamente, de modo literal ou gramatical, não demandando aplicação extensiva.

Como se não bastasse, o referido requisito de habilitação não ofende ao princípio da legalidade, pois obedece a contento o requisito de qualificação técnica a que se refere o artigo 30, inciso II, da Lei 8.666/93. E ainda, com a referida exigência a autoridade administrativa atende à finalidade pretendida pelo legislador com o presente requisito de habilitação, que é a verificação da qualificação técnica.

Com isso, não merece provimento também nesse ponto a pretensão do recorrente.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, CONHEÇO do presente recurso, vez que preenchidos os requisitos de admissibilidade recursais para, no mérito, IMPROVÊ-LO quanto às alegações arguidas, com base no princípio do julgamento objetivo das propostas e na vinculação ao instrumento convocatório.

Importante destacar que esta justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

Outrossim, em tempo, recomendo a adjudicação e homologação do resultado obtido, que declarou como vencedora do certame a empresa recorrida GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA.

Cajazeiras, 23 de março de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI



PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.691.935/0001-64	NOME GENLUX SOLUÇÕES LTDA
--	-------------------------------------

LOGRADOURO COND VIDA NOVA	NÚMERO 24
-------------------------------------	---------------------

CEP 44790-000	BAIRRO MARIA JOANA	MUNICÍPIO CAMPO FORMOSO	UF PB
-------------------------	------------------------------	-----------------------------------	-----------------

COMPLEMENTO SALA101	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-------------------------------	--------------------

PESSOA PARA CONTATO	TELEFONE 83 99025540	FAX
---------------------	--------------------------------	-----

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, COM SISTEMA DE CALL CENTER COM SOFTWARE, CADASTRO DE ATIVOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TOMBAMENTO	MES	9	42.300,00	380.700,00
				Total:	380.700,00

AD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016

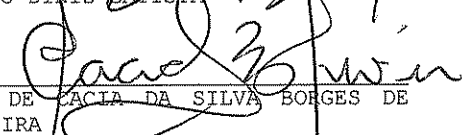
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS
Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.


Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, COM SISTEMA DE CALL CENTER COM SOFTWARE, CADASTRO DE ATIVOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TOMERAMENTO				
BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	60.888,89	1	0,00%	LV
GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA	62.500,00	2	2,65%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2016

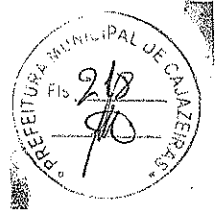

EMÍLIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIROBISSON DE SOUZA PEREIRA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, COM SISTEMA DE CALL CENTER COM SOFTWARE, CADASTRO DE ATIVOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TOMBEAMENTO						
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	MES	9	42.300,00	380.700,00	1	NG
BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	MES	9	42.900,00	386.100,00	2	

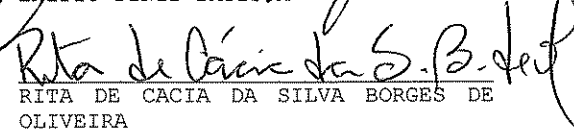
NG - NEGOCIADO


Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2016

RESULTADO FINAL:

- GEMLUX SOLUÇÕES LTDA.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 380.700,00.


EMÍLIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Diário Oficial do Estado - 03/03/2016;

Jornal A União - 03/03/2016;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 03/03/2016.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; GEMLUX SOLUÇÕES LTDA.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:

BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP;

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

Licitante com restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo assegurado prazo para a devida regularização da documentação, nos termos da lei vigente:

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME/EPP/MEI.

7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração.

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - Valor: R\$ 380.700,00.

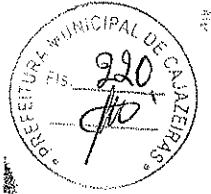
Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere a Senhora Prefeita, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.

PORTARIA N° PP 00026/2016-01

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00026/2016: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA.
17.691.935/0001-64.
Valor: R\$ 380.700,00.
Publique-se e cumpra-se.

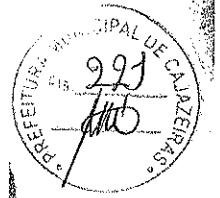
Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

FOR:

[Handwritten marks]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.

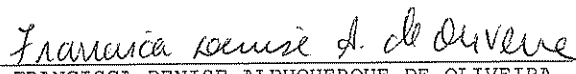
PORTARIA N° PP 00026/2016

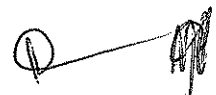
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00026/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

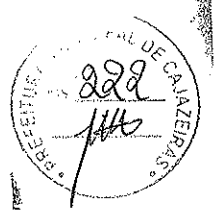
- GEMLUX SOLUÇÕES LTDA.
17.691.935/0001-64.
Valor: R\$ 380.700,00.
Publique-se e cumpra-se.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Adjudicação e Homologação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00026/2016, foram devidamente afixadas no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.

Rita de Cássia da S. B. de
JOSELITO FEITOSA DE LIMA
Secretário

Mat: 15.505



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

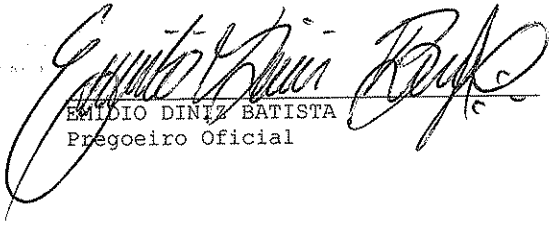
PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Adjudicação e Homologação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00026/2016, foram devidamente afixadas no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016

1.0 - DO OBJETIVO

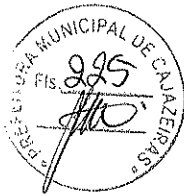
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

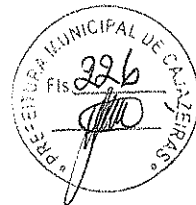
2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

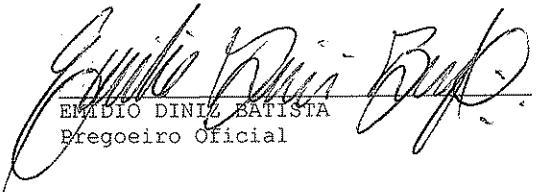
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - Valor: R\$ 380.700,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, COM SISTEMA DE CALL CENTER COM SOFTWARE, CADASTRO DE ATIVOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TOMBAMENTO						
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA	MES	9	42.300,00	380.700,00	1	NG
BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	MES	9	42.900,00	386.100,00	2	

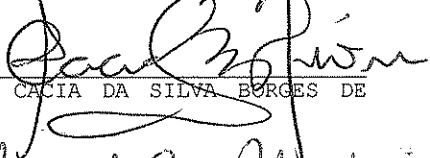
NG - NEGOCIADO

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2016

RESULTADO FINAL:

- GEMLUX SOLUÇÕES LTDA.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 380.700,00.


EMÍDIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00033/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E GEMLUX SOLUÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - COND VIDA NOVA, 24 - MARIA JOANA - CAMPO FORMOSO - PB, CNPJ nº 17.691.935/0001-64, neste ato representado por Rogério Silva Santos, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Valério Pereira, 294, Ap 406 - Centro - Petrolina - PE, CPF nº 032.689.294-00, Carteira de Identidade nº 1960421 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00026/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00026/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 380.700,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL E SETECENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

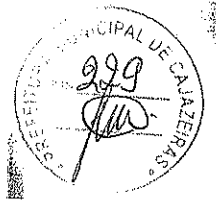
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS



008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

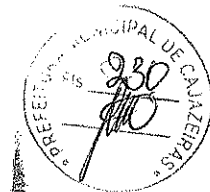
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.



A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas características do objeto contratado.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Francisca de Oliveira
760 914.604-44

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

Rogério Silva Santos
040 203 664-54

PELO CONTRATADO

Gemlux Soluções Ltda
ROGÉRIO SILVA SANTOS
032.689.294-00

**Prefeitura Municipal
de Cajazeiras**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00007/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2016, que objetiva: Contratação de instituições financeiras oficiais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BANCO DO BRASIL SA - R\$ 36.957,24; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 2.840,16.

Cajazeiras - PB, 31 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00007/2016.
OBJETO: Contratação de instituições financeiras oficiais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretária da Fazenda Pública.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 31/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00029/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS.
ABERTURA: 30/03/2016 as 10:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 04/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00028/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS).
ABERTURA: 30/03/2016 as 11:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 04/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00025/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA.
ABERTURA: 30/03/2016 as 12:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 04/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2016

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS REMANESCENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA. Parâmetro legal; Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis.

- FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA MERCEARIA.

CNPJ: 05.816.614/0001-60

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 74 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80.

Valor: R\$ 3.857.267,00.

Integram a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas. - A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS REMANESCENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA MERCEARIA - R\$ 3.857.267,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - R\$ 380.700,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL Sorridente, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60013/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60007/2016.





OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. JUSTIFICATIVA: NÃO OBEEDIENCIA AO PRAZO MÍNIMO DE OITO DIAS ÚTEIS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, V DA LEI 10.520/2002.

CAJAZEIRAS - PB, 04 de abril de 2016
HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 61001/2016.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ALIMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E PARA ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. JUSTIFICATIVA: NÃO OBEEDIENCIA AO PRAZO MÍNIMO DE OITO DIAS ÚTEIS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, V DA LEI 10.520/2002.

CAJAZEIRAS - PB, 04 de abril de 2016
HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60005/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PSICOTRÓPICOS E ESPECIALIZADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. JUSTIFICATIVA: NÃO OBEEDIENCIA AO PRAZO MÍNIMO DE OITO DIAS ÚTEIS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, V DA LEI 10.520/2002.

CAJAZEIRAS - PB, 04 de abril de 2016
HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60011/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvenio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E ALIMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E PARA ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016
DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60012/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvenio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PSICOTRÓPICOS E ESPECIALIZADOS, DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016
DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de instituições financeiras oficiais.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00030/2016 - 31.03.16 - BANCO DO BRASIL SA - R\$ 36.957,24
CT Nº 00051/2016 - 31.03.16 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 2.840,16

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60004/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003 - SUS 008 - FUS
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e:
CT Nº 60007/2016 - 04.04.16 - CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA - R\$ 25.500,00

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2016.
DOTAÇÃO: De acordo com o CT Nº 00033/2016 - 04.04.16
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00033/2016 - 04.04.16 - GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - R\$ 380.700,00

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2016**

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de seu Pregoeiro oficial, vem por meio deste tomar público para conhecimento dos interessados, resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação jurídica do Pregão Presencial nº 000010/2016 com o seu objeto a aquisição de polpa de frutas de diversos sabores, destinadas a Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social e Cidadania, Fundo de Municipal de Assistência Social do Município de Ibiara. Com a licitante classificada em todas as fases deste certame, a empresa: JOANA DARCY COSTA AFREU - ME, CNPJ Nº 13.207.326/0001-36, vencedor da com o valor global de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Ibiara - PB, 04 de Abril de 2016.
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiara, no Processo de Inexigibilidade nº 00003/2016, cujo objeto é a contratação de profissional para os serviços na área Jurídica desta Prefeitura Municipal, CÍCERO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº 204.903.564-00, no valor proposto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) mensal, que será pago de acordo com a prestação dos serviços, na elaboração de pareceres, promover defesa perante a Comarca de Conceição, acompanhar processos trabalhistas da Vara de Itaporanga - PB, para atender os serviços do Fundo Municipal de Saúde de Ibiara.

Ibiara, 31 de Março de 2016.
PEDRO FEITOZA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiara, no Processo de Inexigibilidade nº 00004/2016, cujo objeto é a contratação de profissional para prestar os serviços na área Jurídica em promover defesa perante a comarca de Conceição, acompanhar processos trabalhistas junto à justiça do trabalho da comarca de Itaporanga, para a atender as necessidades da prefeitura municipal de Ibiara, o Sr. CÍCERO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº 204.903.564-00, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será pago de acordo com os serviços prestados junta a prefeitura municipal de Ibiara.

Ibiara, 31 de Março de 2016.
PEDRO FEITOZA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2016 - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor do Advogado Cícero José da Silva, com o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), até 31 de dezembro de 2016.

Ibiara-PB, 31 de Março 2016.
PEDRO FEITOZA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2016 - CPL,



ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202016...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000217016...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000217016...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202016...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202016...

ESTADO DA PARAIBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000222016...

ESTADO DA PARAIBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000222016...

ESTADO DA PARAIBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000222016...

ESTADO DA PARAIBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000222016...

ESTADO DA PARAIBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000222016...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000222016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISARAIA AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICADO o parecer do Conselho Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaboraí...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISARAIA AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICADO o parecer do Conselho Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaboraí...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISARAIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 000222016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISARAIA AVISO DE LICITAÇÃO AUTO POSTO INTERNETARIS LTDA - LICITAÇÃO Nº 11.164.00001-20...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISARAIA AVISO DE LICITAÇÃO FAM CONSTRUTORA LTDA - CUPIM Nº 10.978.74001-02...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISARAIA AVISO DE LICITAÇÃO FAM CONSTRUTORA LTDA - CUPIM Nº 10.978.74001-02...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISARAIA AVISO DE LICITAÇÃO FAM CONSTRUTORA LTDA - CUPIM Nº 10.978.74001-02...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISARAIA AVISO DE LICITAÇÃO FAM CONSTRUTORA LTDA - CUPIM Nº 10.978.74001-02...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISARAIA AVISO DE LICITAÇÃO FAM CONSTRUTORA LTDA - CUPIM Nº 10.978.74001-02...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISARAIA AVISO DE LICITAÇÃO FAM CONSTRUTORA LTDA - CUPIM Nº 10.978.74001-02...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISARAIA AVISO DE LICITAÇÃO FAM CONSTRUTORA LTDA - CUPIM Nº 10.978.74001-02...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISARAIA AVISO DE LICITAÇÃO FAM CONSTRUTORA LTDA - CUPIM Nº 10.978.74001-02...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISARAIA AVISO DE LICITAÇÃO FAM CONSTRUTORA LTDA - CUPIM Nº 10.978.74001-02...

ADM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO - CNPJ Nº 21.716.199/0001-20 Tomada pública para a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente...

INDOEL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - CNPJ Nº 08.768.250/0001-40 Tomada pública para a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente...

EMPRESA NACIONAL DE PASSAGENS LTDA - CNPJ Nº 07.378.151/0001-00 Tomada pública para a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente...

CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA - CUPIM Nº 15.815.114/0001-11 Tomada pública para a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente...

AGDA SUZANALICE MIRELENE DE ARAÚJO - CNPJ Nº 05.892.584-04 Tomada pública para a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente...

A EDIMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 03.929.020/0001-81 Tomada pública para a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente...

Advertisement for Editora A União. Features the logo 'A UNIÃO EDITORA' and the slogan 'IMPRIMINDO SONHOS'. Text describes the editor's 50 years of experience, commitment to authors, and various services like unique design and cost-effective publishing. Includes contact information: auniao.pb.gov.br, uniaogovpb, uniaogovpb@gmail.com.

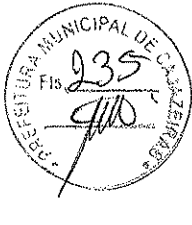


Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, QTD, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains detailed financial data for various items.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 0202016
CONTRATAÇÃO: CONSTRUTORA CONSTRUTERA E SERVIÇOS LTDA
PREÇO PRESENCIAL 0202016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 0152915
CONTRATAÇÃO: CONSTRUTORA CONSTRUTERA E SERVIÇOS LTDA
PREÇO PRESENCIAL 0202016
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 0177915
CONTRATAÇÃO: CONSTRUTORA CONSTRUTERA E SERVIÇOS LTDA
PREÇO PRESENCIAL 0202016
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 0232016
CONTRATAÇÃO: CONSTRUTORA CONSTRUTERA E SERVIÇOS LTDA
PREÇO PRESENCIAL 0202016
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIANA
HOMOLOGAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 00022016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIANA, através da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos e Administração, mediante o procedimento licitatório em favor de MARCO MULLER VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME, em 23 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIANA, através da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos e Administração, mediante o procedimento licitatório em favor de MARCO MULLER VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME, em 23 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº 00022016
CP, de acordo com o parecer do Conselho Permanente de Licitação - CPL, ocorrido no termo de Encerramento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº 00022016
CP, de acordo com o parecer do Conselho Permanente de Licitação - CPL, ocorrido no termo de Encerramento.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDEIRÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00022016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, REPRODUTORES E ESPECIALIZADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO - PB.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDEIRÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00022016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO - PB.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDEIRÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00022016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO - PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 0222016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, destinados a secretaria de saúde do município de Boa Ventura - PB, em virtude dos itens que foram reaprovados na licitação anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022016
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento periódico de refeições prontas, destinadas às atividades do município, em um dos estabelecimentos no âmbito do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022016
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza para veículos leves, veículos e maquinários e limpeza de áreas comuns, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I desta Edital.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO DO CENTRO
HOMOLOGAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 00022016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO LOCADO POR ESTA CASA LEGISLATIVA, HOMOLOGADO e correspondente procedimento licitatório em favor de RIAL ALGODÃO INOVAR, em 12 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00022016
A Prefeitura Municipal de Ibará torna público o resultado dos interessados, através de sua comissão de Julgamento, julgamento de propostas de preços, a ser apresentada para aquisição de materiais de escritório e de limpeza, conforme especificações constantes em seu Edital, em 12 de Março de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URAUANA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00022016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URAUANA, através da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos e Administração, mediante o procedimento licitatório em favor de MARCO MULLER VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME, em 23 de Março de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Pregão Presencial nº 00022016.
ODOTAÇÃO: De acordo com o Edital nº 00022016 - 04.04.16
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00022016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caldeirão e a empresa contratada em favor de ODEBREX SOLUÇÕES LTDA - ME, em 23 de Março de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Pregão Presencial nº 00022016.
ODOTAÇÃO: De acordo com o Edital nº 00022016 - 04.04.16
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00022016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caldeirão e a empresa contratada em favor de ODEBREX SOLUÇÕES LTDA - ME, em 23 de Março de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00022016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERVICIOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO - PB.

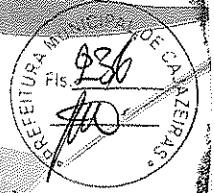
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00022016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO - PB.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022016, que objetiva: FOMENTO de refeições para as atividades do município de forma avulsas em caráter de urgência, em favor de CALDEIRÃO E CALDEIRÃO - ME, em 23 de Março de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022016, que objetiva: FOMENTO de refeições para as atividades do município de forma avulsas em caráter de urgência, em favor de CALDEIRÃO E CALDEIRÃO - ME, em 23 de Março de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022016, que objetiva: FOMENTO de refeições para as atividades do município de forma avulsas em caráter de urgência, em favor de CALDEIRÃO E CALDEIRÃO - ME, em 23 de Março de 2016.

GEMLOXX
CONSULTORIA E PROJETOS



12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2016
GEMLUX SOLUÇÕES LTDA ME
CONDOMÍNIO VIDA NOVA, BLOCO 24 - SL. 101 - MARIA JOANA, CEP
44790-000 - CAMPO FORMOSO-BA
CNPJ: 17.691.935/0001-64



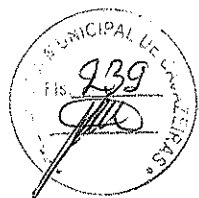
Processo Licitatório MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2016

Data de Abertura: 17/03/2016 ÀS 09:00

BKL CONSTRUÇÕES LTDA

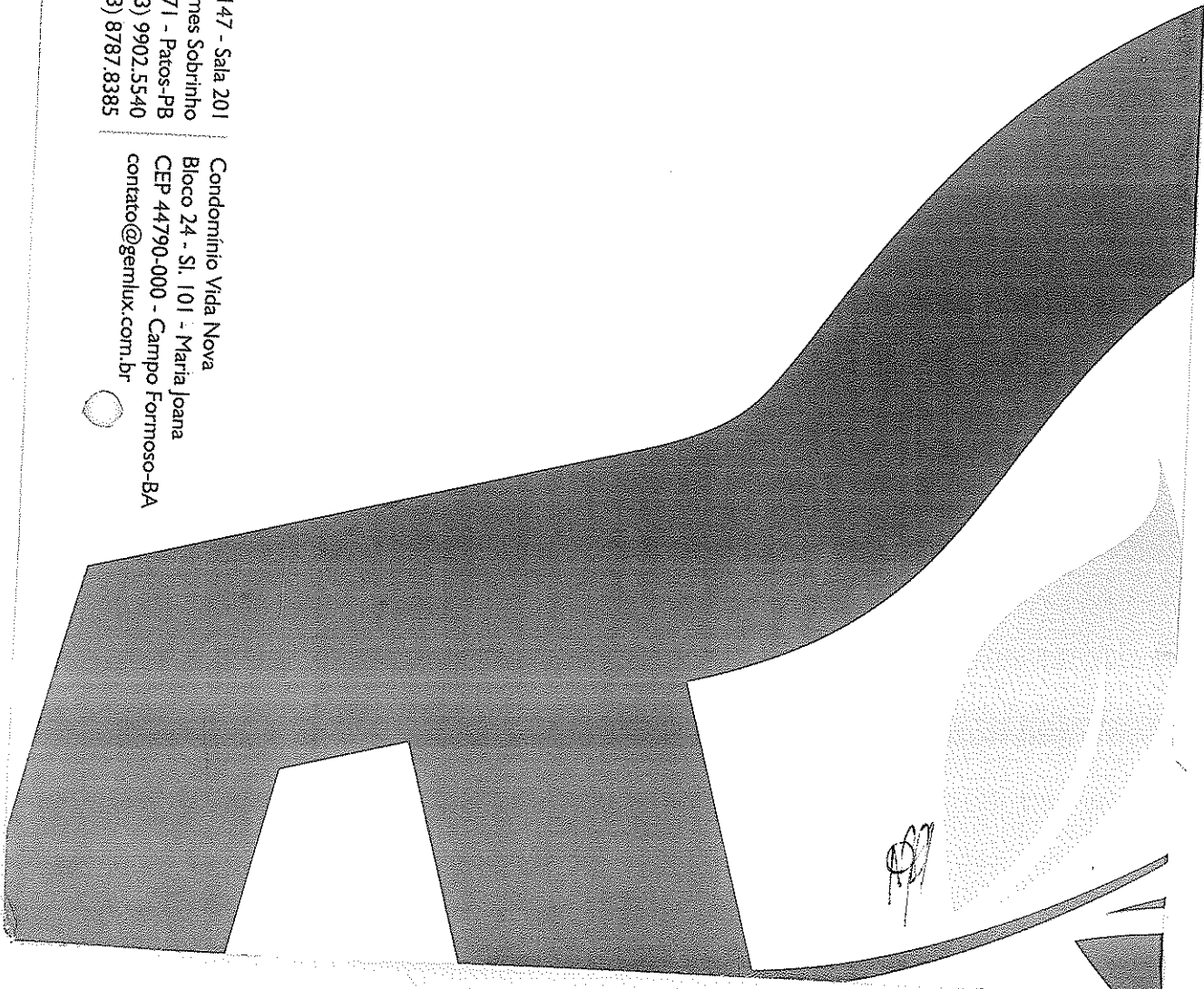
CNPJ: 03.372.105/0001-60

Rua Alcides Jerônimo Freire, 59 - Parque de Exposições - Pamamirim/RN - CEP: 59150-000 - E-mail: bkleletrica@yahoo.com.br
Fones: 84 3272-4241 / Cel.: 9984-3895 - Fax: 3272-3866 - CNPJ 03.372.105/0001-60 - Insc. Est. 20.084.478-4



Av. Pedro Firmino, 147 - Sala 201
Ed. Emp. Antônio Gomes Sobrinho
Centro - CEP 58700-071 - Patos-PB
Tel.: (83) 9902.5540
(83) 8787.8385

Condomínio Vida Nova
Bloco 24 - Sl. 101 - Maria Joana
CEP 44790-000 - Campo Formoso-BA
contato@genlux.com.br





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/04/2016 às 12:42:38 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 10113/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00026/2016

Data de Publicação: 03/03/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 04/04/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 565.499,97

Valor: R\$ 380.700,00

Fontes de Recursos: Transferência do FUNDEB (outras) (103), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (92), Transferência de Recursos do FNAS (107), Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 562.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.691.935/0001-64

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 548.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): BKL CONSTRUÇÕES LTDA

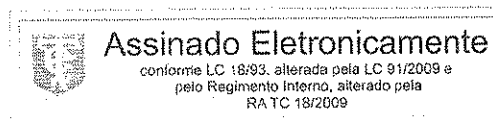
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.372.105/0001-60

Proposta 2 - Situação: Perdedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	176fa766c49b4b68df747c4fca856ce3

João Pessoa, 26 de Abril de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/04/2016 às 12:49:58 foi protocolizado o documento sob o N° 22510/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 000332016

Data da Assinatura: 04/04/2016

Data Final do Contrato: 31/12/2016

Valor Contratado: R\$ 380.700,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Contratado (Nome): GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 17.691.935/0001-64

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	e5cc8e4ff946e6609092557b18a417c8

João Pessoa, 26 de Abril de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

P